

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 77/GM/99, que renova a nomeação de uma licenciada como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited.	3855
Despacho n.º 78/GM/99, que exonera o delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.	3855
Despacho n.º 79/GM/99, que nomeia o delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.	3855
Despacho n.º 86/GM/99, que denomina as instalações destinadas ao apoio à prática de desportos náuticos situados na Praia de Hác-Sá, como Centro Juvenil dos Desportos Náuticos, e afecta-as ao Instituto dos Desportos de Macau	3855
Extractos de despachos.	3856
Declaração.	3856

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho 11/SACE/99, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel.	3857
--	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第77/GM/99號批示，將派駐港澳飛翼船有限公司作為政府代表之一名學士之委任續期	3855
第78/GM/99號批示，將派駐澳門國際機場專營公司之政府代表免職	3855
第79/GM/99號批示，委任派駐澳門國際機場專營公司之政府代表	3855
第86/GM/99號批示，將座落黑沙海灘進行水上運動之輔助設施定名為「水上運動青年中心」，並將之撥歸澳門體育總署管理	3855
批示綱要數份	3856
聲明書一份	3856

經濟協調政務司辦公室：

第11/SACE/99號批示，委任汽車保障基金諮詢委員會之成員	3857
---------------------------------------	------

Despacho 12/SACE/99, que subdelega poderes no chefe do Gabinete como outorgante no contrato para a prestação de serviços de consultoria técnica a promover através da estrutura de informações designada «China Desk».	3857	第12/SACE/99號批示, 將若干權力轉授予該辦公室主任, 作為訂立提供技術顧問服務(透過有關名為“China Desk”之資訊架構作推廣)之合同簽署人	3857
Extracto de despacho.	3857	批示綱要一份	3857
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:		運輸暨工務政務司辦公室:	
Despacho n.º 50/SATOP/99, respeitante ao pedido feito pela Fundação Macau, de concessão gratuita a seu favor do terreno onde se encontra implantada a designada «Casa Silva Mendes» e logradouro anexo.	3857	第50/SATOP/99號批示, 澳門基金會申請以無償方式批出一幅建有施利華文隸士住宅及後花園之土地	3857
Despacho n.º 51/SATOP/99, respeitante à caducidade parcial da concessão gratuita a favor do Leal Senado de Macau de um terreno, com a consequente reversão ao domínio privado do Território.	3862	第51/SATOP/99號批示, 一幅以無償方式批給澳門市政廳之土地因部分失效而歸屬為本地區私產	3862
Despacho n.º 52/SATOP/99, respeitante ao pedido de alteração de finalidade e modificação de aproveitamento de um terreno, sito em Macau, para ser reaproveitado com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para habitação.	3864	第52/SATOP/99號批示, 關於申請更改一幅位於澳門之土地之用途和使用, 以便重新使用該土地, 並按照房屋發展合同制度興建一幢住宅樓宇	3864
Despacho n.º 53/SATOP/99, que designa o assessor do Gabinete oficial público para a celebração dos contratos de concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida e Fase Sólida.	3875	第53/SATOP/99號批示, 委任該辦公室一名顧問作為訂立「澳門半島污水處理廠營運合同——液態及固態階段」負責公證之官員	3875
Declaração.	3875	聲明書一份	3875
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:		司法政務司辦公室:	
Extractos de despachos.	3875	批示綱要數份	3875
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室:	
Despacho n.º 56/SAASO/99, que actualiza a composição da comissão administrativa do fundo permanente atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social.	3876	第56/SAASO/99號批示, 調整社會協調常設委員會常設基金之行政委員會之組成	3876
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室:	
Despacho n.º 24/SAAEJ/99, que subdelega no coordenador do GCCT a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato para execução da empreitada E3-A — Fornecimento, montagem e desmontagem de coberturas aligeiradas — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.	3876	第24/SAAEJ/99號批示, 將權限轉授予移交大典統籌辦公室主任, 以便其代表本地區, 作為執行移交大典臨時建築物“A”大樓E3-A承攬工程(供應、安裝及拆卸多個輕巧型上蓋)之合同簽署人	3876
Despacho n.º 25/SAAEJ/99, que subdelega no coordenador do GCCT a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato para a execução da empreitada E4-A — empreitada geral — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.	3877	第25/SAAEJ/99號批示, 將權限轉授予移交大典統籌辦公室主任, 以便其代表本地區, 作為執行移交大典臨時建築物“A”大樓E4-A承攬工程(一般承攬工程)之合同簽署人	3877
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室:	
Extracto de despacho.	3877	批示綱要一份	3877
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署:	
Extracto de despacho.	3877	批示綱要一份	3877

Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extracto de despacho.	3878	批示綱要一份	3878
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	3878	批示綱要數份	3878
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	3879	批示綱要數份	3879
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Declaração.	3882	聲明書一份	3882
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	3883	聲明書數份	3883
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	3887	批示綱要數份	3887
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	3888	批示綱要一份	3888
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	3889	批示綱要一份	3889
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extracto de despacho.	3889	批示綱要一份	3889
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extracto de despacho.	3889	批示綱要一份	3889
Capitania dos Portos:		港務局：	
Declaração.	3890	聲明書一份	3890
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司：	
Extracto de despacho.	3890	批示綱要一份	3890
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳：	
Extracto de despacho.	3891	批示綱要一份	3891
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extractos de despachos.	3891	批示綱要數份	3891
Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extractos de despachos.	3892	批示綱要數份	3892
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de deliberações.	3893	決議綱要數份	3893
Extractos de despachos.	3896	批示綱要數份	3896
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Extractos de despachos.	3896	批示綱要數份	3896

Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	3898	批示綱要數份	3898
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	3899	決議綱要數份	3899
Extractos de despachos.	3901	批示綱要數份	3901
Oficinas Navais:		政府船塢：	
Extracto de despacho.	3903	批示綱要一份	3903
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司：	
Extractos de despachos.	3903	批示綱要數份	3903
Imprensa Oficial:		政府印刷署：	
Extracto de despacho.	3904	批示綱要一份	3904
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	3904	批示綱要數份	3904
Instituto dos Desportos:		體育總署：	
<i>Fundo de Desenvolvimento Desportivo</i>		<i>體育發展基金：</i>	
Extracto de despacho.	3909	批示綱要一份	3909
Instituto de Habitação:		房屋司：	
Extractos de despachos.	3909	批示綱要數份	3909
Conselho de Consumidores:		消費者委員會：	
Extracto de despacho.	3910	批示綱要一份	3910
Instituto Politécnico:		理工學院：	
Extracto de despacho.	3910	批示綱要一份	3910
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extractos de despachos.	3911	批示綱要數份	3911
Conselho do Ambiente:		環境委員會：	
Extracto de despacho.	3912	批示綱要一份	3912
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de adjunto-técnico especialista.	3913	招考填補特級技術輔導員七缺應考人考試成績表	3913
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de informática principal.	3914	招考填補首席高級資訊技術員六缺應考人考試成績表	3914
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico principal.	3914	招考填補首席技術輔導員六缺應考人考試成績表	3914
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezoito vagas de oficial administrativo principal.	3915	招考填補首席行政文員十八缺應考人考試成績表	3915

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	3917	招考填補顧問高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	3917
Serviços de Saúde:		衛生司佈告：	
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de chefe de serviço hospitalar, área de medicina interna.	3917	通告一則，關於張貼招考填補內科範疇醫院主任醫生數缺准考人臨時名單	3917
Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em medicina legal.	3918	通告一則，關於法醫學畢業試典試委員會之組成	3918
Aviso sobre a nova composição da Comissão Técnica de Licenciamento das Profissões de Médico Dentista e Odontologista.	3919	通告一則，關於牙科醫生、牙科醫師牌照技術委員會之新組成	3919
Aviso sobre a criação de uma comissão para apreciar os processos de reconhecimento da habilitação de mestre de medicina tradicional chinesa com a respectiva composição.	3919	通告一則，關於負責審議中醫師資格認可程序之委員會之設立及其組成	3919
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	3920	公告一則，關於張貼招考填補首席資訊技術員一缺准考人臨時名單	3920
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de informática principal.	3920	公告一則，關於張貼招考填補首席資訊督導員三缺准考人臨時名單	3920
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para primeiro-oficial.	3921	公告一則，關於張貼招考填補一等文員准考人確定名單	3921
Serviços de Finanças:		財政司佈告：	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	3921	招考填補首席資訊督導員一缺准考人臨時名單 ..	3921
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ..	3922	公告一則，關於招考填補顧問高級技術員一缺之開考	3922
Serviços de Identificação:		身份證明司佈告：	
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.	3922	公告一則，關於張貼招考填補二等技術員一缺准考人臨時名單	3922
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	3923	公告一則，關於張貼招考填補二等高級資訊技術員兩缺准考人臨時名單	3923
Serviços de Economia:		經濟司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	3923	招考填補法律範疇二等高級技術員三缺應考人考試成績表	3923
Notificação sobre processos de transgressão instaurados a vários indivíduos/empresas.	3924	通知一則，關於對數名人士及數間企業提起違例訴訟程序	3924
Notificação determinando a perda a favor do Território de mercadorias apreendidas.	3926	通知一則，宣告把有關被扣押之貨物撥歸本地區所有	3926
Notificação determinando a perda a favor do Território de mercadorias apreendidas.	3927	通知一則，宣告把有關被扣押之貨物撥歸本地區所有	3927
Éditos sobre a suspensão preventiva da emissão de certificação de origem a uma fábrica de artigos de vestuário.	3928	告示一則，關於對一間製衣廠實施防範性中止發出產地來源證之措施	3928

Serviços de Turismo:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe.	3929
Aviso sobre a alteração da composição do júri do concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe (áreas de marketing e de ciências sociais).	3929
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área de relações públicas. ...	3930

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	3930
---	------

Capitania dos Portos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fiel de 1.ª classe.	3937
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	3937

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal.	3938
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	3939
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.	3939

Polícia de Segurança Pública:

Lista classificativa do concurso ao curso de promoção a subchefe da carreira de especialistas do quadro de radiomontador.	3943
--	------

Serviços de Trabalho e Emprego:

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ..	3943
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de seis vagas de inspetor especialista.	3943
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe.	3944
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	3944
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	3944

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	3945
--	------

旅遊司佈告:

公告一則, 關於張貼招考填補二等技術員三缺准考人臨時名單	3929
通告一則, 關於更正招考填補市場學及社會科學範疇二等高級技術員四缺之考試典試委員會之組成	3929
通告一則, 關於張貼招考填補公共關係範疇二等技術員兩缺准考人臨時名單	3930

博彩監察暨協調司佈告:

招考填補二等高級技術員兩缺之考試	3930
------------------------	------

港務局佈告:

招考填補一等保管員一缺應考人考試成績	3937
公告一則, 關於張貼招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單	3937

澳門保安部隊佈告:***保安事務司:***

招考填補首席行政文員三缺應考人考試成績表 ..	3938
招考填補一等翻譯一缺應考人考試成績表	3939
招考填補二等技術員一缺之考試	3939

治安警察廳:

無線電編制特別職程副警長晉升課程之應考人考試成績表	3943
---------------------------------	------

勞工暨就業司佈告:

公告一則, 關於招考填補顧問高級技術員一缺之開考	3943
公告一則, 關於招考填補特級督察六缺之開考 ..	3943
公告一則, 關於招考填補一等資訊督導員一缺之開考	3944
公告一則, 關於招考填補一等文員一缺之開考 ..	3944
公告一則, 關於招考填補一等資訊技術員一缺之開考	3944

地圖繪製暨地籍司佈告:

通告一則, 關於張貼招考填補特級技術輔導員一缺准考人確定名單	3945
--------------------------------------	------

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de topógrafo especialista.	3945	通告一則，關於張貼招考填補特級地形測量員四缺准考人確定名單	3945
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial administrativo.	3946	通告一則，關於張貼招考填補一等行政文員一缺准考人臨時名單	3946
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial administrativo.	3946	通告一則，關於張貼招考填補二等行政文員一缺准考人確定名單	3946
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de dezanove vagas de investigador de 1.ª classe e nove de perito de criminalística de 1.ª classe.	3946	公告一則，關於張貼招考填補一等偵查員十九缺及一等刑事鑑定員九缺之考試通告	3946
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3947	招考填補二等翻譯員兩缺應考人考試成績表	3947
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2.ª classe. ..	3948	招考填補二等文案一缺應考人考試成績表	3948
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura.	3948	通告一則，關於張貼招考填補建築學範疇二等高級技術員三缺准考人確定名單	3948
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil.	3949	通告一則，關於張貼招考填補土木工程學範疇二等高級技術員三缺准考人確定名單	3949
Instituto de Acção Social:		社會工作司佈告：	
Anúncio sobre a afixação da lista nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	3949	公告一則，關於張貼招考填補二等高級資訊技術員兩缺之知識考試之及格應考人名單	3949
Leal Senado:		澳門市政廳佈告：	
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial.	3950	公告一則，關於張貼招考填補二等文員兩缺准考人臨時名單	3950
Anúncio do concurso público para o fornecimento de um sistema de produção de cartas de condução.	3950	公告一則，關於提供製造駕駛證之系統之公開競投	3950
Éditos sobre os subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias, por falecimento de um operário semiquualificado dos SAF/DLA.	3951	告示一則，關於行政暨財務部/行政執照處一名已故半熟練工人之遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢補償之資格	3951
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	3951	招考填補特級技術輔導員一缺之考試	3951
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista.	3953	招考填補特級助理技術員三缺之考試	3953
Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	3955	招考填補首席行政文員一缺之考試	3955
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	3957	招考填補一等高級技術員三缺應考人考試成績表	3957

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe.	3958	招考填補一等高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表	3958
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	3959	招考填補一等技術員一缺應考人考試成績表	3959
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	3960	招考填補一等資訊技術員一缺應考人考試成績表	3960
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de onze vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	3960	招考填補一等技術輔導員十一缺應考人考試成績表	3960
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial. ...	3961	招考填補二等文員六缺應考人考試成績表	3961
Autoridade Monetária e Cambial:		貨幣暨匯兌監理署佈告：	
Sinopse dos valores activos e passivos, referente a 31 de Março de 1999.	3963	一九九九年三月三十一日之資產及負債分析表 ..	3963
Sinopse dos valores activos e passivos, referente a 30 de Abril de 1999.	3965	一九九九年四月三十日之資產及負債分析表	3965

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 77/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 78/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado José Ernesto da Costa Queiroz é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a partir de 5 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 79/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima oitava do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Julho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 86/GM/99

Estando concluída a construção das instalações destinadas a desportos náuticos, na praia de Hác-Sá, e atendendo às atribuições do Instituto dos Desportos de Macau e à sua comprovada experiência na gestão de espaços desportivos;

澳門政府

總督辦公室

批示 第 77/GM/99 號

總督根據現行特許合同第十五條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 黃穗文學士擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任，由一九九九年六月二十三日起續期兩年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 78/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應紀樂士之請求，由一九九九年七月五日起解除其政府駐澳門國際機場專營公司（CAM）代表之職務。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 79/GM/99 號

總督根據現行特許合同第三十八條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 委任博樂克上校飛行員為政府駐澳門國際機場專營公司代表，由一九九九年七月五日起，為期一年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣九千二百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 86/GM/99 號

鑑於在黑沙海灘興建的水上運動設施即將竣工，又鑑於澳門體育總署的職責和體育總署在管理體育場地備受推許的經驗：

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, o Governador determina:

1. As instalações destinadas ao apoio à prática de desportos náuticos situadas na praia de Hác-Sá, na Ilha de Coloane, são denominadas Centro Juvenil de Desportos Náuticos e ficam afectas ao Instituto dos Desportos de Macau.

2. Compete ao Instituto dos Desportos de Macau efectuar a gestão do Centro, revertendo para o fundo de Desenvolvimento Desportivo as eventuais receitas a arrecadar pelas actividades realizadas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Junho de 1999, do assessor, por sub-delegação:

Cheang Lo Heong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, correspondente à categoria de operário, 4.º escalão, índice 140, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1999.

Lei Lin, auxiliar, 2.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 6 de Julho de 1999, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1999:

Van Sut Mui, Bertília Maria Pereira e Pun Weng U Córdova, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 25/99, II Série, de 23 de Junho — nomeadas, definitivamente, assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos SATAG, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a renovação do contrato de assalariamento de Josefina Alfonso Dizon, auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/99, II Série, de 6 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

總督根據二月七日第 12/94/M 號法令第十二條二款的規定，命令：

一、把座落路環島黑沙海灘進行水上運動的輔助設施定名為“水上運動青年中心”並將之撥歸澳門體育總署管理。

二、澳門體育總署負責管理該中心，並將從活動中徵收的或有的收入撥歸體育發展基金。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年六月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改鄭羅香在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年七月一日起轉為收取相等於工人第四職階的薪俸點 140 點的薪俸。

鑒於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第二職階助理員李蓮，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b 項的規定，按原職級晉升一職階，由一九九九年七月六日起生效。

根據總督一九九九年六月二十八日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二和第三名的溫雪梅、Bertília Maria Pereira 及潘穎瑜，獲確定委任為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別一等公關督導員第一職階。

聲 明 書

茲聲明一九九九年一月六日刊登於第 1/99 號《政府公報》第二組的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第一職階助理員 Josefina Alfonso Dizon 的散位合同的續期，已於一九九九年六月十六日由審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年六月三十日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****經濟協調政務司辦公室****Despacho n.º 11/SACE/99****批示 第 11/SACE/99 號**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 33/95/M, de 20 de Fevereiro, e sob proposta da Associação de Seguradoras de Macau, nomeio Jiang Jidong e Johnny Ho para membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel.

Este despacho tem efeitos a partir da presente data e revoga o Despacho n.º 25/SAEF/95, de 23 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

本人根據十一月二十八日第 57/94/M 號法令第三十四條第一款 b 項之規定，並行使二月二十日第 33/95/M 號訓令第一條所授予之權限，委任姜繼東及何滿輝為汽車保障基金諮詢委員會之委員。

本批示自即日起產生效力，並廢止二月二十三日第 25/SAEF/95 號批示。

一九九九年六月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Despacho n.º 12/SACE/99**批示 第 12/SACE/99 號**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 4.º, conjugada com o artigo 5.º, ambos da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com o Centro do Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), para a prestação de serviços de consultoria técnica que esta promoverá através da respectiva estrutura de informações designada «China Desk».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

本人行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第四條 b 項及第五條所賦予之權能，將所需之權力轉授予本辦公室秘書長歐文龍學士，代表澳門地區，在與澳門世界貿易中心有限公司（World Trade Center Macau, SARL）訂立提供技術顧問服務的合同上作為簽署人，以便該中心將透過有關名為「China Desk」的資訊架構推廣該等服務。

一九九九年六月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Junho de 1999:

Licenciada Maria João Lila Gregório e Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho — renovadas as comissões de serviço como assessora e secretária pessoal, respectivamente, deste Gabinete, até 30 de Setembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

批 示 綱 要

根據經濟協調政務司一九九九年六月二十五日之批示：

Maria João Lila Gregório 學士及 Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho 在本辦公室分別擔任顧問及私人秘書之定期委任獲續期至一九九九年九月三十日。

一九九九年七月七日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 50/SATOP/99****批示 第 50/SATOP/99 號**

Respeitante ao pedido, feito pela Fundação Macau, de concessão gratuita, a seu favor, do terreno onde se encontra implantada

關於澳門基金會申請以無償方式批給一幅位於地厘古工程師馬路與海邊馬路夾角，其上建有施利華文隸士住宅及後花園，總

a designada «Casa Silva Mendes» e logradouro anexo, com a área global de 1 931 m², sito no gaveto formado pela Estrada do Engenheiro Trigo e a Estrada de Cacilhas, a fim daquele edifício servir de sede do Instituto de Software das Nações Unidas (Processo n.º 1 477.1 da DSSOPT e Processo n.º 51/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em carta datada de 26 de Agosto de 1994, dirigida ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a Fundação Macau veio comunicar estar encarregada por S. Ex.^a o Governador de promover a recuperação da designada «Casa Silva Mendes», sita em Macau, no gaveto formado pela Estrada do Engenheiro Trigo e a Estrada de Cacilhas, a fim de a mesma poder ser utilizada como sede do Instituto de Software das Nações Unidas que funciona no âmbito daquela Fundação. Refere ainda que, após elaboração do estudo prévio para a implementação do programa fornecido por aquele Instituto, se verificou que havia conveniência de alargar ligeiramente os limites do terreno, terminando por solicitar informação quanto à possibilidade de ocupar e anexar ao terreno da «Casa Silva Mendes» uma parcela de terreno confinante.

2. Encontrando-se a «Casa Silva Mendes» afectada aos Serviços de Saúde de Macau e estando superiormente decidida a sua afectação com carácter permanente à Fundação Macau para sede do Instituto de Software das Nações Unidas, autorizei em 17 de Abril de 1998 a abertura do processo de concessão gratuita daquele terreno.

3. O estudo prévio de remodelação do edifício obteve parecer favorável do Instituto Cultural de Macau, tendo o respectivo projecto obtido o competente despacho de aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

4. Após instrução do processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão, que mereceu a concordância da Fundação Macau, conforme carta datada de 18 de Agosto de 1998.

5. O terreno onde se encontra edificada a «Casa Silva Mendes», com a área de 1 200 m², rectificada por novas medições para 1 595 m², assinalado com a letra «A» na planta n.º 1 420/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Novembro de 1997, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 8 619 a fls. 234 do livro B-25 e inscrito a favor da Fazenda Nacional sob o n.º 29 949 a fls. 125 do livro G-23. A parcela adjacente (logradouros anexos), com a área de 336 m², assinalada com a letra «B» naquela planta cadastral, não se encontrando descrita na CRPM, é considerada terreno vago do Território.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável ao deferimento do pedido na sua sessão de 17 de Setembro de 1998.

7. A Fundação Macau é, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, uma pessoa colectiva de direito público, visando a prossecução directa ou indirecta de fins de carácter cultural e educativo, bem como o fomento da investigação científica e tecnológica.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo

área de 1931 metros quadrados, para que o edifício seja utilizado como sede do Instituto de Software das Nações Unidas (Processo n.º 1 477.1 da DSSOPT e Processo n.º 51/98 da Comissão de Terras).

Considerando:

一、一九九四年八月二十六日，澳門基金會透過送交土地工務運輸司的信件通知該司，澳門基金會受總督委託負責位於澳門地厘古工程師馬路與海邊馬路夾角，名為施利華文隸士住宅之翻新工程，以便作為該會屬下之聯合國大學國際軟件技術研究所總辦事處。此外，還提到在為實施由研究所提供的方案制訂事先研究後，發現有需要稍為擴大土地的面積，並決定申請有關佔用及將施利華文隸士住宅與一幅相鄰土地合併的可行性報告書。

二、發現施利華文隸士住宅是澳門衛生司名下之產業，經上級決定後，將其使用權永久批給澳門基金會，以便作為聯合國大學國際軟件技術研究所。本人已於一九九八年四月十七日准許開設該土地的無償批給案卷。

三、改動樓宇的事先研究得到澳門文化司署贊同，而有關圖則也取得土地工務運輸司相關的核准批示。

四、經集合組成案卷的必須文件後，土地工務運輸司土地管理廳草擬批給合同擬本。根據一九九八年八月十八日的函件，澳門基金會表示同意該合同擬本。

五、其上建有施利華文隸士住宅，面積1200平方米，經重新量度後更改為1595平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十七日發出的第1420/89號地籍圖中以字母“A”標示及在澳門物業登記局B25冊第234頁第8619標示，並以國家公鈔局名義登記於G23冊第125頁第29949號。鄰接的土地（後花園）面積為336平方米，在該地籍圖中以字母“B”標示，但在澳門物業登記局沒有標示，被列為本地區無主土地。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年九月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

七、根據二月二十四日第12/92/M號法令的規定，澳門基金會為公法人，該會的宗旨為直接或間接以文化和教育為目標及促進科學和技術研究。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已將由本批示作憑證的合同條件通知申請人及透

presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 1 de Junho de 1999, subscrita por António Rodrigues Junior e Paulina Y Alves dos Santos, nas qualidades de presidente e vogal do Conselho de Gestão.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, 64.º e seguintes, e 141.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Fundação Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante concede, em regime de arrendamento gratuito, à segunda outorgante, o terreno constituído pelas parcelas seguintes:

a) Parcela de terreno situada em Macau, na Estrada do Engenheiro Trigo onde se encontra construído o prédio n.º 4 denominado «Casa Silva Mendes», com a área de 1 200 m² rectificadas por novas medições para 1 595 m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «A» na planta n.º 1 420/89, emitida em 27 de Novembro de 1997 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, descrita na CRPM sob o n.º 8 619 a fls. 234 do livro B-25 e inscrito a favor da Fazenda Nacional sob o n.º 29 949 a fls. 125 do livro G-23;

b) Parcela de terreno confinante com a identificada na alínea anterior, com a área de 336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), não descrita na CRPM, assinalada com a letra «B» na mencionada planta.

2. A concessão do terreno com a área global de 1 931 m² (mil novecentos e trinta e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e ao qual é atribuído o valor de 5 000 000,00 (cinco milhões) de patacas, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção do edifício denominado «Casa Silva Mendes», de acordo com as condicionantes urbanísticas definidas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 94A100, emitida em 28 de Abril de 1997 pela DSSOPT, nomeadamente a preservação da fachada do edifício, para ser utilizado como sede do Instituto de Software das Nações Unidas.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se num prazo global de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

過一九九九年六月一日由 António Rodrigues Junior 和 Paulina Y Alves dos Santos 以管理委員會主席和委員身份簽署的聲明書，明確表示接納該等條件。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第四十條、第六十四條及續後條文和第一百四十一條的規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門基金會（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款——合同標的

一、透過本合同，甲方以無償租賃方式批給乙方一幅由下列部份組成的土地：

- i) 位於澳門松山馬路其上建有四號名為“文隸士住宅”樓宇，面積為 1200 平方米，經從新量度後為 1595 平方米的土地。該幅土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月二十七日發出的並為本合同組成部份的第 1420/89 號地籍圖以字母“A”標示；在澳門物業登記局 B25 冊第 8619 號第 234 頁標示，並以國家公鈔局名義登記在 G23 冊第 125 頁第 29949 號；
- ii) 與上項土地毗連的一幅面積為 336 平方米的土地。該土地沒有在物業登記局標示，並在該地籍圖中以字母“B”標示。

二、總面積為 1931 平方米，價值為澳門幣 5,000,000.00 元的批給土地，以下簡稱為土地，其由本合同條文規範。

第二條款——租賃期限

一、租賃有效期為 25 年，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款訂定之租賃期限可按適用法例續期至 2049 年 12 月 19 日。

第三條款——土地使用及用途

根據土地工務運輸司於 1997 年 4 月 28 日發出的正式街道準線第 94A100 號所定的城市規劃，把土地連同稱為“施利華文隸士住宅”的建築物——特別是保留該建築物的正面外牆——用作聯合國大學國際軟件研究所的總址。

第四條款——使用期限

土地使用總期限為 36 個月，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

Cláusula quinta — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sexta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguinte casos:

a) Alteração não consentida da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第五條款——轉讓

由於其情況特殊，將本批給所帶來的情況轉讓須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同的條件修改所約束。

第六條款——合同的失效

一、本合同在下列情況下失效：

a) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；

b) 土地使用中止超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

二、合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、合同的失效使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第七條款——解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 不履行第四條款所定的期限；

b) 未經同意更改土地使用 / 或批給用途；

c) 違反第五條款的規定，將本批給所帶來的情況轉讓。

二、合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第八條款——有權限法院

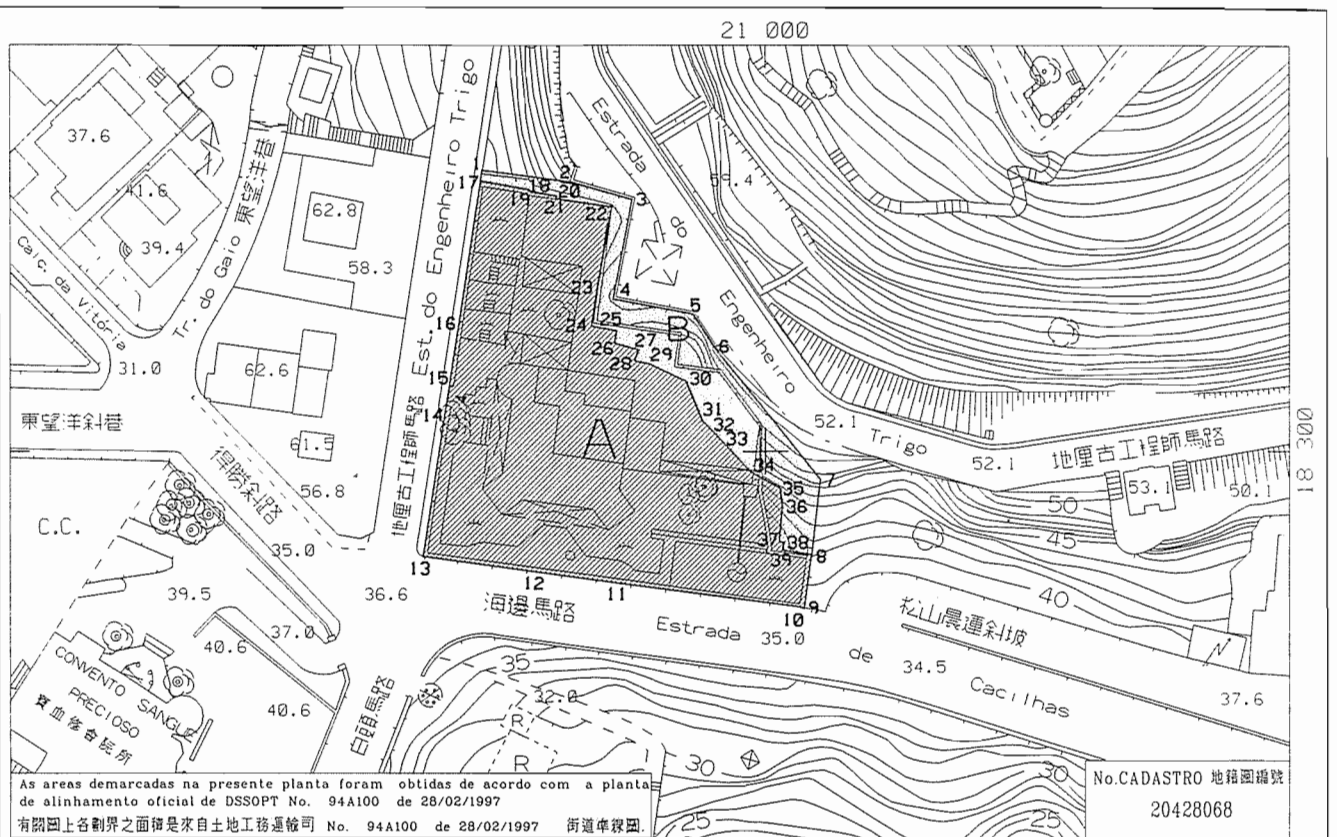
澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第九條款——適用法例

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



N.º	M (m)	P (m)
1	20	962.7
2	00	974.3
3	00	982.2
4	00	979.9
5	00	990.0
6	00	993.3
7	00	997.7
8	00	980.5
9	00	984.4
10	00	980.0
11	00	985.7
12	00	980.0
13	00	984.4
14	00	980.0
15	00	984.4
16	00	980.0
17	00	984.4
18	00	980.0
19	00	984.4
20	00	980.0
21	00	984.4
22	00	980.0
23	00	984.4
24	00	980.0
25	00	984.4
26	00	980.0
27	00	984.4
28	00	980.0
29	00	984.4
30	00	980.0
31	00	984.4
32	00	980.0
33	00	984.4
34	00	980.0
35	00	984.4
36	00	980.0
37	00	984.4
38	00	980.0
39	00	984.4
40	00	980.0
41	00	984.4
42	00	980.0
43	00	984.4
44	00	980.0
45	00	984.4
46	00	980.0
47	00	984.4
48	00	980.0
49	00	984.4
50	00	980.0
51	00	984.4
52	00	980.0
53	00	984.4
54	00	980.0
55	00	984.4
56	00	980.0
57	00	984.4
58	00	980.0
59	00	984.4
60	00	980.0
61	00	984.4
62	00	980.0
63	00	984.4
64	00	980.0
65	00	984.4
66	00	980.0
67	00	984.4
68	00	980.0
69	00	984.4
70	00	980.0
71	00	984.4
72	00	980.0
73	00	984.4
74	00	980.0
75	00	984.4
76	00	980.0
77	00	984.4
78	00	980.0
79	00	984.4
80	00	980.0
81	00	984.4
82	00	980.0
83	00	984.4
84	00	980.0
85	00	984.4
86	00	980.0
87	00	984.4
88	00	980.0
89	00	984.4
90	00	980.0

Estrada do Engenheiro Trigo n.º 4

地厘古工程師馬路4號

Área "A" = 1595 m²
面積

Área "B" = 336 m²
面積

Confrontações actuais: 四至

-Parcela "A" Descrição(n.º.8619).

"A"土地部分: 標示編號(8619)。

- N - Parcela B;
- 北 - B土地部分;
- S - Estrada de Cacilhas;
- 南 - 海邊馬路;
- E - Parcela B e terreno situado na Colina da Guia;
- 東 - B土地部分及位於東望洋山之土地;
- W - Estrada do Engenheiro Trigo;
- 西 - 地厘古工程師馬路;

-Parcela "B": Terreno que se presume omissa na CRP.
"B"土地部分: 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

- N/E - Terreno situado na Colina da Guia e Estrada do Engenheiro Trigo;
- 北/東 - 位於東望洋山之土地及地厘古工程師馬路;
- S - Parcela A;
- 南 - A土地部分;
- W - Parcela A e Estrada do Engenheiro Trigo.
- 西 - A土地部分及地厘古工程師馬路。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

高程基準: 平均海面

Despacho n.º 50/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 98/98 de 17/09/98
土地委員會意見書編號

1420/89 de 27/11/97

Despacho n.º 51/SATOP/99

批示 第 51/SATOP/99 號

Respeitante à caducidade parcial da concessão gratuita, a favor do Leal Senado de Macau, do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território. Redução da área da concessão para 863 m² (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/ /99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo de 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.

2. O terreno em causa acha-se demarcado e assinalado com as letras «K1a», «K1b» e «K2» na planta n.º 1 995/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Agosto de 1998, e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

3. Em 30 de Dezembro de 1998, por ofício dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o Leal Senado declarou que desiste da concessão do terreno referido por nunca o ter aproveitado para a finalidade requerida, nem ser sua intenção aproveitá-lo para qualquer outra finalidade.

4. Todavia, em 3 de Fevereiro de 1999, o Leal Senado veio rectificar o pedido feito pelo ofício de 30 de Dezembro de 1998, solicitando que seja considerada apenas a desistência da concessão das parcelas «K1a» e «K1b», assinaladas na referida planta cartográfica, uma vez que a parcela «K2» faz parte do Complexo do Canal dos Patos, estando destinada à construção do Complexo Municipal.

5. O pedido foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Janeiro de 1999, emitiu parecer no sentido de ser declarada a caducidade parcial da concessão em causa por não estar a prosseguir a sua finalidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º e no artigo 167.º e da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a caducidade parcial da concessão gratuita do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m² (mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), assinalada com as letras «K1a» e «K1b» na planta n.º 1 995/89, emitida pela DSCC em 7 de Agosto de 1998, que reverte ao domínio privado do Território, ficando a concessão com a área reduzida de 863 m² (oitocentos e sessenta e três metros quadrados), assinalada com a letra «K2» na mencionada planta.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

關於一幅以無償方式批給澳門市政廳，位於李寶椿街附近之土地之其中部份，面積1851平方米的地段因失效而歸屬本地區私產，並將該土地的批給面積減至863平方米。（土地工務運輸司第2245.1號案卷及土地委員會第2/99號案卷）。

鑑於：

1. 根據公布於一九四七年一月十八日第三期《政府公報》的第972號立法性法規，准許澳門市政廳以無償及臨時佔用方式使用一幅位於澳門，面積2,174.66平方米的土地五十年。該土地北面向着舊稱巴波沙坊中街，東面向着舊稱巴波沙坊最後的西街，南面向着一幅屬本地區的土地及西面向着一幅屬本地區而同樣批給市政廳的土地。

2. 有關土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月七日發出的第1995/89號地籍圖中以字母“K1a”、“K1b”及“K2”定界及標示，但在澳門物業登記局沒有標示。

3. 於一九九八年十二月三十日，澳門市政廳透過送交土地工務運輸司的公函聲明放棄上述批給的土地，原因是從未按照所申請的用途來利用該土地，也沒有計劃將土地作任何其他利用。

4. 然而，於一九九九年二月三日，市政廳就一九九八年十二月三十日公函的申請作出更改，由於該地段將用作興建市政綜合大樓，而“K2”地段是鴨涌河綜合大樓所在地段之其中一部份，因此，申請只放棄在上述地籍圖中以字母“K1a”及“K1b”標示的地段的批給。

5. 申請已送交土地委員會，該委員會於一九九九年一月二十八日舉行會議，表示同意，因為根據七月五日第6/80/M號法律第六十八條a)項規定，由於不達成有關土地之用途可宣佈將有關土地之批給部份失效。

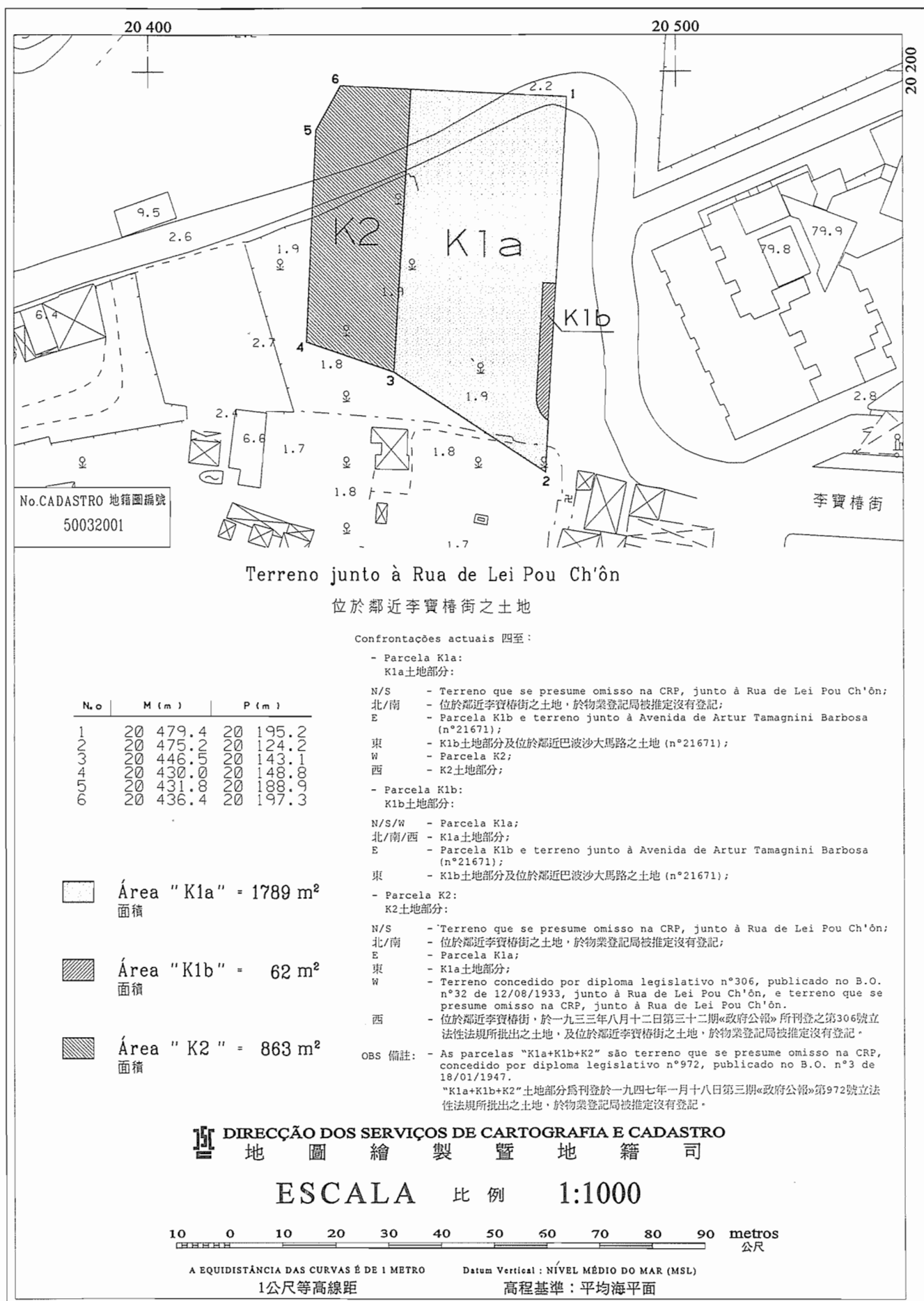
綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第六十八條a)項及第一百六十七條規定，本人聲明位於李寶椿街附近，以無償方式批給的一幅土地的其中部份，面積為1,851平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月七日發出的第1995/89號地籍圖中以字母“K1a”及“K1b”標示的地段的批給失效並歸屬本地區私產，而在上述地籍圖中以字母“K2”標示的土地的批給面積將減至863平方米。

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 52/SATOP/99

批示 第 52/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido, feito por Mou Hou Chap, de alteração de finalidade e modificação de aproveitamento do terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), sito no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais, em Macau, para ser reaproveitado com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 61/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 7 de Fevereiro de 1973, foi concedido a Mou Hou Chap um terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), sito em Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com o prolongamento da Rua dos Currais, destinado à construção de um armazém para panchões.

2. Por requerimento de 20 de Novembro de 1997 Mou Hou Chap solicitou autorização para alterar a finalidade e modificar o aproveitamento do identificado terreno, para o reaproveitar com a construção de um edifício construído ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação, em conformidade com um projecto apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

3. Em face do pretendido, e tendo em atenção o que sobre este regime dispõe o Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o pedido do requerente foi encaminhado para o Instituto de Habitação de Macau que o analisou e considerou, em princípio, passível de aprovação.

4. Concluído o processo negocial, o Instituto de Habitação de Macau elaborou a minuta do contrato de concessão, tendo as condições da concessão sido notificadas ao requerente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Setembro de 1998.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que reunida em sessão de 26 de Novembro de 1998, deliberou emitir parecer favorável ao pedido em epígrafe.

6. O terreno em apreço, está demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 2 283/89, emitida em 3 de Julho de 1998. A parcela assinalada com a letra «B» reverte ao Território, para cumprimento dos alinhamentos, ficando a área da concessão reduzida a 301 m² (trezentos e um metros quadrados).

7. A caução referida no n.º 3 da cláusula décima do contrato foi prestada por meio da garantia bancária n.º 271/99, de 14 de Junho de 1999, do Banco Comercial de Macau S.A.R.L., em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 54.º, n.º 2, 55.º, n.º 4, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugados com o disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Portaria n.º 219/93/M, de 12 de Abril, e nos

關於 Mou Hou Chap 申請更改一幅面積為 323 平方米、位於工廠街和牧場街交界的土地的用途和使用，以便重新使用該土地，並按照發展居屋合約制度興建一幢住宅樓宇。（土地委員會第 61/98 號案卷）

鑑於：

一、透過 1973 年 2 月 7 日在財政司簽署的合同公證書，批給 Mou Hou Chap 一幅面積 323 平方米、位於澳門工廠街與牧場街延伸部分交界處的土地，以便興建一炮竹貨倉。

二、透過 1997 年 11 月 20 日呈交的聲請，Mou Hou Chap 申請按照已交予土地工務運輸司的方案，批准更改上述土地的用途和使用，以便按照房屋發展合同制度再利用該土地興建一幢樓宇。

三、考慮到既有制度和四月十二日第 13/93/M 號法令，已將上述申請人的請求送交澳門房屋司。有關申請經該司分析及考慮後，基本上獲得通過。

四、有關協商完成後，澳門房屋司擬定了一份批給合同的擬本，根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，通知申請人有關批給的條件，透過 1998 年 9 月 8 日的聲明書，申請人明確表示接納該等條件。

五、案卷按正常程序送交土地委員會，該委員會於 1998 年 11 月 26 日舉行會議，決議了對提要所述的請求發出贊同意見書。

六、上述土地在地圖繪製暨地籍司於 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖上以字母 “A”，“B” 及 “C” 定界和標示。為遵守街道準線圖的規定，將以字母 “B” 標示的土地退還本地區。因此，批地面積減至 301 平方米。

七、根據批出實體同意的期限，於 1999 年 6 月 14 日透過澳門商業銀行第 271/99 號銀行擔保方式繳付合同第十條款第三款所指的保證金。

基此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章之規定；

按照七月五日第 6/80/M 號法律第五十四條第二款、第五十五條第四款和第一百零七條規定，連同四月十二日第 219/93/M 號訓

artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Mou Hou Chap, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato e renovação do arrendamento

1. Constitui objecto deste contrato:

a) A modificação do aproveitamento e alteração de finalidade da concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 323 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta com o n.º 2 283/89, emitida pela DSCC, em 3 de Julho de 1998, descrito sob o n.º 22 801, do livro B-184M e titulada por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 7 de Fevereiro de 1973;

b) A desanexação e reversão ao domínio público do Território, livre de ónus ou encargos, da área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), assinalada com a letra «B», na planta n.º 2 283/89, que constitui parte do terreno descrito sob o n.º 22 801 do livro B-184M;

c) A anexação e integração no terreno da concessão da área de 14 m² (catorze metros quadrados), assinalada com a letra «C», na mesma planta;

d) A renovação da concessão.

2. Os terrenos indicados com as letras «A» e «C», de ora em diante designados por terreno, têm a área unificada de 301 m² (trezentos e um metros quadrados), e as confrontações indicadas na planta com o n.º 2 283/89, emitida em 3 de Julho de 1998, pela DSCC, e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Terreno

O terreno referido na cláusula anterior localiza-se no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais e destina-se a ser aproveitado com a construção de habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, que regula a celebração dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

Cláusula terceira — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 7 de Fevereiro de 2008.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior poderá, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado de acordo com o Estudo Prévio aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e

令第二條第一款以及四月十二日第 13/93/M 號法令第七條和第八條之規定，本人批准引言部分所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Mou Hou Chap（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的及租賃續期

一、本合同標的如下：

a) 更改一幅以租賃方式批出、面積 323 平方米的土地的使用及用途。該土地在地圖繪製暨地籍司 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖上以字母 “A” 和 “B” 標示，在 B184M 號簿冊第 22801 號內標示。該批給是由 1973 年 2 月 7 日在財政司簽訂的公證契約賦予效力；

b) 將第 2283/89 號地籍圖上以字母 “B” 標示、面積 36 平方米、無任何責任或負擔的土地脫離並納入公產。該幅土地為第 B184M 號簿冊第 22801 號標示的土地的組成部分；

c) 將上述地籍圖上以字母 “C” 標示的一幅 14 平方米的土地納入批給土地內；

d) 批給續期。

二、以字母 “A” 和 “C” 標示的土地，以下簡稱土地，合共面積為 301 平方米。上述修改標示在作為本合同組成部分的地圖繪製暨地籍司於 1998 年 7 月 3 日發出的第 2283/89 號地籍圖內。

第二條款

土地

上條款所指土地位於工廠街和牧場街交界。按照規範簽訂作興建住宅之用的土地合同的四月十二日第 13/93/M 號法令，該土地用作興建住宅。

第三條款

租賃期限

一、租賃有效期至 2008 年 2 月 7 日止。

二、上款所指的租賃期限可按照現行法例和經同意的條件續期至 2049 年 12 月 19 日。

第四條款

土地的利用及用途

一、根據土地工務運輸司核准的預先研究書，該土地用作興

Transportes, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por r/c e «kok-chai» destinados a comércio, acesso e estacionamento e seis pisos destinados a habitação.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 1 175 m² (mil cento e setenta e cinco metros quadrados);

b) Comércio: 346 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados);

c) Estacionamento: 10 m² (dez metros quadrados).

3. As áreas de construção referidas no número anterior distribuem-se pelos pisos referidos no Estudo Prévio e estão sujeitas a eventuais acertos após a aprovação do projecto definitivo.

4. A área afectada à habitação deverá ter 24 (vinte e quatro) fogos da categoria B, sendo 6 (seis) do tipo T1, 12 (doze) do tipo T2 e 6 (seis) do tipo T3.

5. O edifício a construir, para além de respeitar as exigências mínimas do Regulamento Geral de Construção Urbana, relativamente ao tipo de acabamentos e qualidade dos materiais, deverá ainda respeitar, no mínimo, os acabamentos e equipamentos acordados com o Instituto de Habitação de Macau.

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante pagará a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno pagará 1,00/m² (uma pataca por metro quadrado) de terreno concedido, no montante global de 301,00 (trezentas e uma) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno:

— 1,00/m²/pisso (uma pataca por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada à habitação;

— 3,00/m²/pisso (três patacas por metro quadrado e por piso) de área bruta destinada a comércio.

2. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que durante a vigência do contrato venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Prazo para o aproveitamento do terreno

1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, a contar da data mencionada no número anterior para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

建一幢屬分層物業制度，由地下、作商業用途的閣樓、入口、停車場以及六層住宅所組成的樓宇。

二、上款所指樓宇用途如下：

a) 住宅：1175 平方米；

b) 商業：346 平方米；

c) 停車場：10 平方米。

三、上款所指建築面積按預先研究書內的層數分配，且經核准確定方案後須受臨時調整所規範。

四、住宅面積必須包括 24 個 B 級單位，即 6 個 T1 類、12 個 T2 類和 6 個 T3 類的單位。

五、所興建的樓宇除需符合《都市建築總規章》內關於完工類別和物料質量方面的基本要求外，最少還需遵守與澳門房屋司協定之有關完工及設施的規定。

第五條款

租金

一、根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令和四月十二日第 13/93/M 號法令第七條款第一款的規定，乙方需每年繳付租金如下：

a) 土地利用施工期內，每平方米批地繳付澳門幣 1.00 元，總額為澳門幣 301.00 元；

b) 土地利用工程完工後：

——作住宅之用的總面積每層為每平方米 1.00 元；

——作商業之用的總面積每層每平方米 3.00 元。

二、租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計，但不妨礙在合同生效期內所公布的法例規定的新租金金額的即時適用。

第六條款

利用土地的期限

一、土地的總利用期限為 18 個月，由規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計。

二、在不妨礙上款規定的情況下，乙方必須遵守下列期限：

a) 由上款所指日起計六十日內制定及遞交工程草案（建築方案）；

b) 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se considerarão efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula entender-se-á que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observarão um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante poderá dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no RGCU ou quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção do estipulado para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa o segundo outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sétima — Obrigações do segundo outorgante

1. Todas as obras necessárias ao aproveitamento do terreno a levar a efeito nos termos da cláusula quarta deste contrato, correm por conta e responsabilidade do segundo outorgante que, para o efeito, deverá garantir e assegurar os adequados meios para a sua efectivação, incluindo os necessários recursos financeiros, devendo dar, sempre que possível, prioridade à contratação de trabalhadores locais.

2. Para além das demais obrigações resultantes deste contrato e da legislação aplicável à presente concessão, constituem ainda encargos especiais deste contrato a correr exclusivamente por conta do segundo outorgante:

a) A demolição e remoção de todas as construções e infra-estruturas existentes no terreno e na área envolvente assinalada com as letras B e D, na planta com o n.º 2 283/89, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do despacho que titula o presente contrato;

b) A execução das infra-estruturas, passeio e via pública na área envolvente assinalada pelas letras B e D.

Cláusula oitava — Materiais de aterro

Todos e quaisquer materiais de aterro de que o segundo outorgante, eventualmente, necessite para aplicar no terreno, terão que ser obrigatoriamente obtidos fora do Território.

Cláusula nona — Multas por incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixa-

b) 由工程草案獲通知日起計六十日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等）；

c) 由工程草案獲核准通知日起計三十日內動工。

三、為遵守上款所指期限，方案須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

四、為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在60日期限內審議第二款所指的各方案。

五、如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司30日後，開始方案之有關工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，惟有關無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程方案。

第七條款

乙方的責任

一、根據本合同第四條款的規定，利用土地所需的工程由乙方負擔，且屬其責任，為著一切效力，必須確實訂定一些適當的措施以保證完成工程，包括所需的財政資源，並且盡可能優先與本地勞工訂定合同。

二、除由本合同所衍生的其餘責任和適用於本批給的法例外，下列本合同的特別負擔亦屬乙方的責任：

a) 在規範本合同的批示在《政府公報》公布日起計九十日內，將位於上述土地以及位於第2283/89號地籍圖上以字母“B”和“D”標示的土地上的所有建築物 and 底層結構清拆及搬遷；

b) 在以字母“B”和“D”標示的土地上興建底層結構、行人路和公共通道。

第八條款

填土物料

乙方用於土地上的所有填土物料必須在本地區以外取得。

第九條款

不遵守期限之罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方未遵守第六條款有關遞交任何方案、動工和竣工的期限，延遲不超過

dos na cláusula sexta, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa que poderá ir até 500,00 (quinhentas) patacas por cada dia de atraso até 90 (noventa) dias, e, para além desse período e até ao máximo de 180 (cento e oitenta) dias, fica sujeito a multa que poderá ir até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Cauções

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante prestará uma caução no valor de 301,00 (trezentas e uma) patacas por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida nos n.ºs 1 e 2 desta cláusula o segundo outorgante obriga-se ainda, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 110 000,00 (cento e dez mil) patacas, por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A caução prevista no número anterior deverá ser prestada antes da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

5. O montante da caução reverterá integralmente a favor do primeiro outorgante, no caso de caducidade ou rescisão do presente contrato por incumprimento imputável ao segundo outorgante.

Cláusula décima primeira — Transmissões

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário à execução do empreendimento, o segundo outorgante poderá constituir hipoteca voluntária sobre o direito de arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, 6 (seis) fogos, prontos a habitar e livres de quaisquer

90 dias com o máximo de 500 patacas por dia de atraso; além disso, 180 dias com o máximo de 500 patacas por dia de atraso; além disso, 180 dias com o máximo de 500 patacas por dia de atraso.

二、遇有不可抗力或發生經證實為不受控制的其他重要情況時，則免除乙方承擔上款所指的責任。

三、僅因不可預見及無法抗禦事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為本條款第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況書面通知甲方。

第十條款

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條款規定，乙方須透過存款或為甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金，金額為澳門幣 301.00 元。

二、上款所指的保證金金額應每年隨有關年租而調整。

三、除本條款第一款和第二款所指的保證金外，根據第13/93/M號法令第九條款 c 項的規定，為保證履行本合同，乙方須透過存款，又或為甲方接受的擔保或保險保證金方式繳交保證金澳門幣 110,000.00 元。

四、上款所指保證金應於規範本合同的批示於《政府公報》公布前繳付。

五、倘乙方由於可歸責的不遵守行為致使本合同失效或被取消，則保證金將全數歸於甲方。

第十一條款

轉讓

一、如土地未被完全使用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先經甲方許可，而承讓人亦須受本合同的修改條款所約束。

二、為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權作自願性抵押。

第十二條款

合同溢價金

一、乙方必須將因批給土地而需繳付的溢價金及回報、六個

ónus ou encargos, com a seguinte discriminação por categorias e tipologias e respectiva localização por pisos, de acordo com o estudo prévio:

— 1 (um) fogo do tipo T1 localizado no 1.º andar e designado pela letra D;

— 5 (cinco) fogos do tipo T2 localizados:

— 4 (quatro) fogos nos 1.º e 2.º andares e designados pelas letras A e C, nos dois andares;

— 1 (um) fogo no 3.º andar, designado pela letra A.

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas referidas no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças, devendo remeter cópia dos actos de registo ao IHM.

3. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de habitação, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

Cláusula décima terceira — Contribuição especial

Para além do prémio estipulado na cláusula anterior o segundo outorgante paga ainda a quantia de 12 040,00 (doze mil e quarenta) patacas devida pela renovação da concessão nos termos do n.º 4 do artigo 55.º da Lei de Terras, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto.

Cláusula décima quarta — Comercialização dos fogos do segundo outorgante

1. A venda de fogos pertencentes ao segundo outorgante rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, devendo o segundo outorgante observar, nomeadamente, os condicionalismos constantes dos números seguintes desta cláusula.

2. A celebração dos contratos-promessa de compra e venda só pode iniciar-se após o começo das obras de construção e deve ser efectuada pelo segundo outorgante, sendo os promitentes-compradores indicados exclusivamente pelo IHM.

3. O segundo outorgante obriga-se na venda de fracções habitacionais:

a) A transaccionar as fracções exactamente pelos preços que forem fixados pela Administração;

b) A vender à Administração pelos preços fixados, se esta o solicitar até 60 (sessenta) dias após a data fixada pela empresa para o início da comercialização, as fracções indispensáveis à resolução de questões pontuais de carência habitacional;

已落成可入住且無任何責任及負擔的單位交予甲方，根據預先研究書，各層的相應位置、類別及種類詳列如下：

——位於以字母“D”標示的土地的一樓T1單位一個；

——T2單位五個，分別位於：

——位於以字母“A”和“C”標示土地的一樓和二樓的單位四個；

——位於以字母“A”標示土地的三樓單位一個；

二、乙方必須履行所有必需的法律手續，以便將上款所指的獨立單位全數轉讓，包括在有關的登記局作物業登記以及到財政部門登記，並將登記文件的副本送交澳門房屋司。

三、乙方必須在入伙紙簽發後，立即交出上述獨立單位的鎖匙。

第十三條款

特別稅款

除上條款所規定的溢價金外，根據經七月二十九日第8/91/M號法令修訂的《土地法》第五十五條款第四款的規定，連同及八月二日第219/93/M號訓令第二條第一款規定，乙方需因批給續期而繳付一筆金額為澳門幣12,040.00元的款項。

第十四條款

乙方單位的銷售

一、乙方出售屬其所有的單位應受四月十二日第13/93/M號法令第十五條至第二十條的規定所規範，乙方亦應遵守本條款下列各款所載的條款所規限。

二、只可在建築工程開始後才能簽訂買賣承諾合同，且應由乙方簽訂，有關預約買受人則專屬由澳門房屋司指定。

三、乙方必須出售獨立單位：

a) 按行政當局所訂定的價格出售單位；

b) 倘行政當局在企業訂定開始出售單位之日起計六十日內要求乙方出售單位，則以已訂定的價格售予行政當局，而有關單位必須已解決入住所需的問題；

c) A enviar ao IHM, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da celebração, cópias dos contratos-promessa de compra e venda.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante compromete-se a reservar livres, para efeitos de venda obrigatória a agregados familiares em situações especiais a indicar pelo primeiro outorgante, ou a este, se assim o pretender, 50% dos fogos de sua pertença até 60 (sessenta) dias contados a partir da data em que a empresa comunicar que pretende iniciar a comercialização dos mesmos. Terminado este prazo o IHM indica no prazo de 10 (dez) dias compradores inscritos na lista geral para os fogos da reserva não utilizados.

5. O segundo outorgante obriga-se, na comercialização dos fogos da sua pertença, a respeitar os preços máximos de venda fixados num preçário a autorizar pelo primeiro outorgante, não podendo, em média, o preço de venda dos fogos do tipo T1 ultrapassar as 140 000,00 (cento e quarenta mil) patacas, do tipo T2 as 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas e no caso de T3 as 210 000,00 (duzentas e dez mil) patacas. Estes preços serão actualizáveis semestralmente a pedido do segundo outorgante, a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sendo utilizada para o efeito a evolução registada pelo índice de preços no consumidor, publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, no semestre anterior.

6. O segundo outorgante compromete-se a comunicar ao primeiro outorgante, em impresso próprio fornecido pelo IHM, as promessas de venda assumidas, bem como a enviar fotocópia do contrato-promessa de compra e venda celebrado, para efeitos de obtenção de autorização prévia para a concretização das vendas. Esta autorização será emitida pelo IHM e constituirá documento indispensável à celebração das escrituras de compra e venda, sendo consideradas nulas e de nenhum efeito as vendas realizadas à margem deste procedimento.

7. No caso dos promitentes-compradores terem acesso ao regime de subsídios criado pelo Decreto-Lei n.º 3/86/M, de 4 de Janeiro, e sempre que se verifique a situação prevista no n.º 4 do artigo 7.º daquele diploma, o segundo outorgante compromete-se, sob pena de vir a perder os benefícios fiscais previstos na cláusula vigésima primeira deste contrato, a depositar aquela diferença junto do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação (FBCH) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação para o efeito.

Cláusula décima quinta — Comercialização de áreas não habitacionais

Uma vez concluído o aproveitamento integral do terreno, o segundo outorgante poderá, sem os condicionalismos aplicáveis à comercialização dos fogos mencionados na cláusula anterior, proceder ao arrendamento e/ou à venda das demais fracções autónomas constituídas que não se destinem a habitação.

Cláusula décima sexta — Administração do edifício

1. Até à execução da deliberação da primeira assembleia geral de condóminos, o segundo outorgante compromete-se a assegurar, mediante remuneração a aprovar pelo primeiro outorgante, o serviço de administração das partes comuns do edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agos-

c) 自合同簽訂日起計三十日內將買賣承諾合同副本送交澳門房屋司。

四、根據四月十二日第 13/93/M 號法令第二十條第一款規定，乙方承諾自企業通知開始出售上述單位之日起計六十日內預留 50% 屬其所有的單位，以便售予甲方強制性指定的一些屬特別情況的家庭，又或倘甲方有意的話則售予甲方。期限屆滿後，澳門房屋司在 10 天內公開登記買方預留而未使用的單位總表。

五、乙方在出售屬其所有的單位時，必須遵守經甲方批准的定價表內的最高價格，T1 類別單位的售價，平均不得超過澳門幣 140,000.00 元，T2 類別單位的平均價格不得超過澳門幣 180,000.00 元，T3 類別單位的平均價格不得超過澳門幣 210,000.00 元。上述價格可於規範本合同的批示在《政府公報》公布後，由乙方申請每半年調整一次，即為了相應於上半年由澳門統計暨普查司公佈的消費物價指數所載的變化而調整。

六、乙方應允以澳門房屋司提供的專用表格通知甲方其承擔售賣的承諾，並將已簽訂的買賣承諾合同副本送交甲方，以便得到預先批准後進行售賣。這批准是由澳門房屋司為之，並成為簽訂買賣契約的必要文件，倘出售不符合此程序，則視為無效且不具效力。

七、倘承諾買方屬於一月四日第 3/86/M 號法令訂立的津貼制度，只要證實屬該法規第七條第四款內所規定的情況，將被取消本合同第二十一條規定的稅務優惠，乙方承諾自通知日起計六十天內將該筆差額存入房屋貸款補貼基金。

第十五條款

出售非住宅範圍

土地利用全部完成後，乙方可以不受上條款所指出售單位的適用條件所限制，將其餘的非作住宅之用的獨立單位租賃及 / 或出售。

第十六條款

樓宇管理

一、在執行首屆小業主大會決定前，乙方承諾接獲甲方核准的報酬，確保按照規範在住宅發展合同制度下開展的樓宇管理的

to, que regula a administração de edifícios promovidos em regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante pode administrar directamente o condomínio ou contratar empresa especialmente vocacionada para a prestação do serviço, não se transferindo, porém, a sua responsabilidade.

3. Quando razões excepcionais o justifiquem, pode o primeiro outorgante contratar por adjudicação directa a prestação do serviço de administração do condomínio.

Cláusula décima sétima — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas de condomínio na parte proporcional às fracções autónomas que, nos termos da cláusula décima segunda, ficarem a ser de sua propriedade.

2. Para efeitos de cobertura orçamental das despesas referidas no número anterior, o segundo outorgante deverá propor ao primeiro outorgante, através do IHM e até dois meses antes da data prevista para a emissão da licença de utilização, o valor da prestação do serviço de administração para aprovação.

3. O pagamento das despesas a cargo do primeiro outorgante efectuar-se-á mensalmente mediante apresentação no IHM, pelo segundo outorgante, do respectivo recibo, até ao dia oito de cada mês.

Cláusula décima oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima nona — Caducidade do contrato

1. A concessão do terreno, enquanto provisória, caducará nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula nona;
 - b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido sem prévia autorização do primeiro outorgante;
 - c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
2. A caducidade da concessão será declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador e será publicada no *Boletim Oficial*.

八月二十一日第41/95/M號法令的規定進行樓宇公共部分的管理工作。

二、乙方可直接管理屬共同管理的事宜，或聘請具專業資格的公司提供服務，而其責任不得轉移。

三、如證實屬特殊理由，甲方可直接決定聘用人員提供共同管理服務。

第十七條款

甲方分擔共同管理的費用

一、根據第十二條款規定，甲方承諾分擔將成為其物業的獨立單位的共同管理費用。

二、為了抵補上款所指的費用預算，乙方應透過澳門房屋司，並在所訂定的使用准照發出日兩個月前，向甲方建議提供管理服務的金額，以便通過。

三、甲方負責繳付的費用，由乙方於每月八日之前將有關收據送交澳門房屋司。

第十八條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十九條款

合同的失效

一、倘土地的批給屬臨時性，則在下列情況下失效：

- a) 第九條款所指的加重罰款期限屆滿；
- b) 事先未經甲方批准及同意而修改批給土地的使用及用途；
- c) 土地使用中止逾90日，惟有適當解釋且為甲方所接受的特殊原因除外。

二、合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. Declarada a caducidade, o terreno reverterá à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização e com perda das cauções prestadas nos termos da cláusula décima deste contrato.

4. O segundo outorgante terá de abandonar o terreno no prazo fixado pelo despacho referido no n.º 2 desta cláusula, tomando o primeiro outorgante posse do terreno, findo aquele prazo.

Cláusula vigésima — Rescisão

1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, sempre que se verifique algum dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento da renda do terreno no prazo legal;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido no caso de a concessão já se ter convertido em definitiva;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão enquanto provisória sem autorização do primeiro outorgante, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima segunda;
- e) Incumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na cláusula décima quarta ou de outras resultantes da legislação aplicável.

2. A rescisão será declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a rescisão deste contrato, total ou parcial, reverterá a favor do primeiro outorgante, a totalidade ou parte do edifício (fracção ou fracções autónomas), sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula vigésima primeira — Benefícios fiscais

1. O segundo outorgante tem direito aos benefícios fiscais previstos na lei para os contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante será excluído daqueles benefícios fiscais, nomeadamente os referentes ao Imposto Complementar, se não tiver em dia e devidamente organizada a contabilidade respeitante ao empreendimento, e/ou não cumpra o estabelecido no n.º 7 da cláusula décima quarta deste contrato.

3. A declaração de caducidade ou rescisão deste contrato implicará a cessação imediata dos benefícios fiscais correspondentes e conseguidos por força deste contrato.

Cláusula vigésima segunda — Foro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

三、宣告失效後，土地連同由土地產生的所有收益歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償，且喪失根據本合同第十條款規定所繳付的保證金。

四、乙方必須於本條款第二款所指批示訂定的期限內放棄土地，而甲方則在該期限屆滿時擁有該土地。

第二十條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 未在法定期限內繳付租金；
- b) 倘批給已確定，未經同意而更改土地的使用及/或批給用途；
- c) 違反第十一條款的規定，在批給處於臨時性時，未經甲方批准將批給所帶來的情況轉讓；
- d) 不履行第十二條款所定的義務；
- e) 違反第十四條款或其他適用法例所定的任何義務。

二、合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、宣告本合同全部或部分解除後，樓宇(單位或獨立單位)將全部或部分歸甲方所有，承批人無權要求任何賠償。

第二十一條款

稅務優惠

一、乙方有權享房屋發展合同所述之稅務優惠。

二、倘未對有關工程進行核算，及/或未遵守本合同第十四條款第七款的規定，乙方將喪失一些稅務優惠，特別是補充稅。

三、有關本合同失效或解除的聲明，將導致有關的稅務優惠及本合同所產生的效力立即中止。

第二十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula vigésima terceira — Legislação aplicável

第二十三條款

適用法例

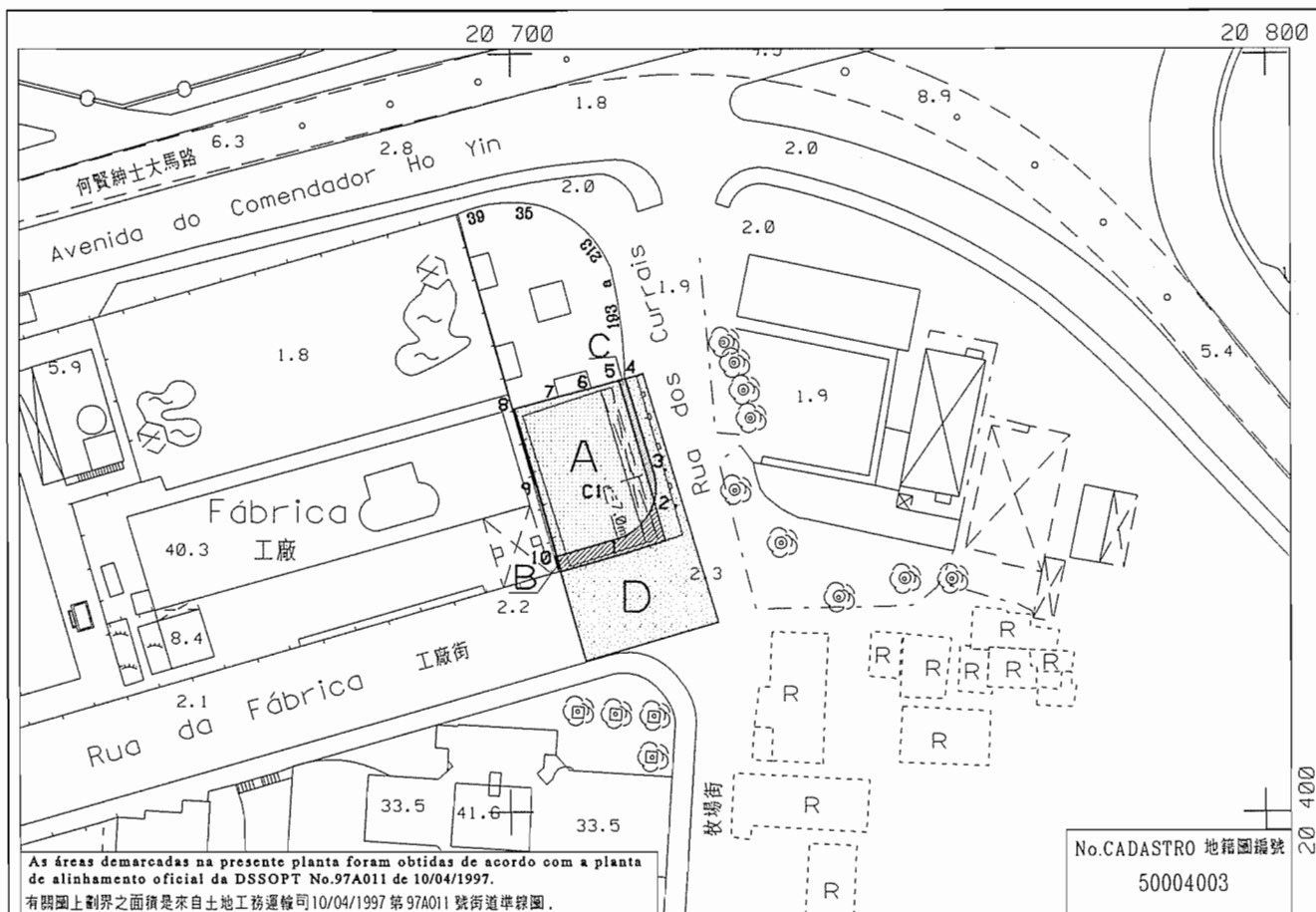
O presente contrato reger-se-á nos casos omissos, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.

如有遺漏，本合同受四月十二日第 13/93/M 號法令及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例所規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua dos Currais s/n
牧場街無門牌

N.º	M (m)	P (m)
C1	20 712.3	20 442.8
1	20 714.2	20 436.1
2	20 719.1	20 441.0
3	20 719.0	20 444.9
4	20 715.2	20 457.2
5	20 714.4	20 457.0
6	20 710.7	20 456.0
7	20 706.4	20 454.8
8	20 700.4	20 453.2
9	20 703.4	20 443.0
10	20 706.0	20 433.7

- Área "A" = 287 m²
面積
- Área "B" = 36 m²
面積
- Área "C" = 14 m²
面積
- Área "D" = 287 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

- Parcelas A+C:
A+C土地部分:
NE - Parcela D;
東北 - D土地部分;
SE - Parcela B;
東南 - B土地部分;
SW - Terreno junto à Rua da Fábrica (nº9867);
西南 - 位於鄰近工廠街之土地(nº9867);
NW - Rua dos Currais, n.ºs193-213 e Avenida do Comendador Ho Yin, n.ºs35-39(nº21844).
西北 - 牧場街, 193-213號及何賢紳士大馬路, 35-39號(nº21844).

OBS 備註:

- As parcelas "A+B" são terreno concedido por escritura de 07/02/1973 da D.S.F. com a área de 323m².
"A+B"土地部分, 按財政司07/02/1973契約, 面積為323m²所批出之土地。
- A parcela "B" é terreno a reverter e a integrar no Dominio Público do Território.
"B"土地部分, 為一幅將歸還及納入政府公產之土地。
- A parcela "C" é a área a integrar no terreno da concessão.
"C"土地部分, 為一幅將納入批出之土地。
- A parcela "D" representa a área destinada a via pública e passeio público.
"D"土地部分, 表示公共道路、行人道的面積。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 52/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 127/98 de 26/11/98
土地委員會意見書編號

2283/89 de 03/07/98

Despacho n.º 53/SATOP/99

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, designo o licenciado em Direito Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, assessor do meu Gabinete, oficial público para a celebração dos contratos de concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida e Fase Sólida —, a celebrar entre o território de Macau e a sociedade Engenharia Hidráulica, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Wong Soi Man como director da Capitania dos Portos de Macau, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio, foi visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 13-I/SAJ/99, de 16 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão — renovada, de 16 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete.

Por despacho n.º 14-I/SAJ/99, de 17 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano — renovada, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 16-I/SAJ/99, de 28 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Carmelita Mendes Pedro — renovada, de 13 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Maria José Costa*.

批示 第 53/SATOP/99 號

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，連同公證法典第三條第二款的規定，本人委派本辦公室法律顧問溫建南學士作為負責公證之官員，以便公證由澳門地區與 “Engenharia Hidráulica, Limitada” 公司簽訂有關澳門半島污水處理廠營運合同——液態及固態階段。

一九九九年七月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

聲明書

為著有關效力，茲聲明一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布之有關因工作之急需，以定期委任方式委任黃穗文學士擔任澳門港務局局長之批示綱要已於一九九九年六月二十二日由審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室**批 示 綱 要**

摘錄自司法政務司之六月十六日第 13-I/SAJ/99 號批示：

Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão 學士於本辦公室擔任顧問職務之定期委任，自一九九九年八月十六日續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自司法政務司之六月十七日第 14-I/SAJ/99 號批示：

Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano 學士於本辦公室擔任顧問職務之定期委任，自一九九九年九月一日起續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自司法政務司之六月二十八日第 16-I/SAJ/99 號批示：

Maria Carmelita Mendes Pedro 於本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任，自一九九九年八月十三日起續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年七月七日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Maria José Costa

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****社會事務暨預算政務司辦公室****批示 第 56/SAASO/99 號****Despacho n.º 56/SAASO/99**

Considerando que, através do Despacho n.º 52/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/99, II Série, de 5 de Maio, foi atribuído um fundo permanente ao Conselho Permanente de Concertação Social e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 52/SAASO/99, ao Conselho Permanente de Concertação Social, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Mário Manuel Gomes de Abreu, chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

Vogais: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral; Rosa Sun, técnica superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 24/SAAEJ/99**

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a empresa Regent Pioneer Limited, para a execução da empreitada E3-A — fornecimento, montagem e desmontagem de coberturas aligeiradas — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Considerando, que, em 1999, em 5 de Maio, o 18.º período da 2.ª série do *Boletim Oficial* n.º 18/99, II Série, de 5 de Maio, foi atribuído um fundo permanente ao Conselho Permanente de Concertação Social e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 52/SAASO/99, ao Conselho Permanente de Concertação Social, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Mário Manuel Gomes de Abreu, chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

Vogais: Noémia Maria de Fátima Lameiras, secretária-geral; Rosa Sun, técnica superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Administrador, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**批示 第 24/SAAEJ/99 號**

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第二條一款的規定，本人現轉授權予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師代表本地區與勵勇有限公司簽立移交大典臨時建築物“A”大樓E3-A承包工程合同（供應、安裝及拆卸多個輕巧型上蓋承包工程）。

一九九九年六月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 25/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a empresa Sociedade de Engenharia Soi Kun Lda., para a execução da empreitada E4-A — empreitada geral — Edifício «A», de estruturas não permanentes para a Cerimónia de Transferência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 10-I/SACTC/99, de 30 de Junho:

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo, renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, até 30 de Novembro de 1999, inclusive.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 14 de Junho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

Código	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-01-02-01	Remunerações	300 000,00	
01-01-05-01	Salários	10 000,00	
01-03-01-00	Telefones individuais	5 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	250 000,00	

批 示 第 25/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第二條一款的規定，本人現轉授權予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師代表本地區與瑞權工程有限公司簽立移交大典臨時建築物“A”大樓E4-A承包工程合同。

一九九九年六月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年七月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳 播、旅 遊 暨 文 化 政 務 司 辦 公 室

批 示 綱 要

根據六月三十日第 10-I/SACTC/99 號批示：

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo — 本辦公室秘書，其定期委任獲續期至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年七月七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反 貪 污 暨 反 行 政 違 法 性 高 級 專 員 公 署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於六月十四日以批示核准之第一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	<i>經常性支出</i>		
01-00-00-00	人員		
01-01-02-01	報酬	300,000.00	
01-01-05-01	薪金	10,000.00	
01-03-01-00	個人電話	5,000.00	
01-06-03-02	日津貼	250,000.00	

Código	Designação	Reforço	Anulação
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	750 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	400 000,00	
05-00-00-00	Outras despesas correntes		
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 1 715 000,00
	Totais	\$ 1 715 000,00	\$ 1 715 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 20 e 21 de Junho de 1999, respectivamente:

Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado do referido lugar, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1999.

Kuan Sok I, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — exonerada, automaticamente, a partir da data em que tomar posse na Polícia Judiciária, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Abril de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Licenciados Kong Wai Meng e Wong Io Tou, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Julho de 1999.

編號	名稱	增加	取消
02-00-00-00	財產及勞務		
02-03-05-02	因其他原因的交通費用	750,000.00	
02-03-05-03	其他交通及電訊費用負擔	400,000.00	
05-00-00-00	其他經常性支出		
05-04-00-01	備用撥款		\$ 1,715,000.00
	總支出	\$ 1,715,000.00	\$ 1,715,000.00

一九九九年七月七日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高華斯

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九九年六月二十日及二十一日本司司長的批示：

應本司第一職階三等文員 Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque 的請求，自一九九九年七月一日起免除其在本司的職務。

本司第一職階三等翻譯員關淑儀，自其於在司法警察司擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

一九九九年七月七日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批示綱要

按照本司副司長一九九九年四月十二日批示：

鄭偉明學士及黃曉濤學士，本司人員編制高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員——根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款之規定，獲確定委任出任有關職位，由一九九九年七月八日開始生效。

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ao Ka Mei, professora de língua chinesa, e Felizbina Carmelita Gomes, professora de língua portuguesa, ambas do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — renovadas as designações, respectivamente, de directora e sub-directora da Escola Primária Luso-Chinesa da Flora, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 a 31 de Agosto de 1999.

Chan Fong Leng e Kou In Seong, professoras de língua chinesa, e Chiang Kuok Heng, educadora de infância, todas do ensino luso-chinês e de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — renovadas as designações de directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas do Bairro Hipódromo, do Bairro Norte e de Hac Sá, respectivamente, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, pelo período de dois anos, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, todos do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — designados para os cargos a cada um indicados, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2001:

Ao Ka Mei, professora de língua chinesa, Felizbina Carmelita Gomes, professora de língua portuguesa, Lam Peng Wun, Leong Hin Kun e Chiang Oi Fan, educadoras de infância, para directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas Sir Roberto Ho Tung, da Flora, e dos Jardins de Infância Luso-Chineses Tamagnini Barbosa, Girassol e Sir Robert Ho Tung, respectivamente;

Sun Seak Leong e Vong Fun, professores de língua chinesa, para subdirectores das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Coloane e da Flora, respectivamente.

Wai In Fong, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês destes Serviços — designada directora da Escola Primária Luso-Chinesa de Coloane, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Março de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio do mesmo ano:

Fernando Cardoso Gomes e Wong Kam Weng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月八日批示：

區嘉媚，中葡教育中文教師，Felizbina Carmelita Gomes，中葡教育葡文教師，上述兩人均為本司編制內之確定委任人員——根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款之規定，其分別作為二龍喉中葡小學校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年八月一日開始至一九九九年八月三十一日結束。

陳鳳玲及高燕端，中葡教育中文教師，鄭國卿，中葡幼稚園教師，上述各人均為本司編制內之確定委任人員——根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款及第二款之規定，其分別作為灣景中葡小學、北區中葡小學及黑沙官立小學校長之委任獲續期兩年，由一九九九年八月一日開始至二零零一年七月三十一日結束。

下列各人均為本司編制內之確定委任人員，現根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款和第二款之規定，獲委任擔任下述職位，由一九九九年九月一日起至二零零一年七月三十一日：

——區嘉媚，中葡教育中文教師，Felizbina Carmelita Gomes，中葡教育葡文教師，林炳煥、梁顯娟及鄭愛芬，中葡幼稚園教師，分別獲委任為何東中葡小學、二龍喉中葡小學、巴波沙中葡幼稚園、樂富中葡幼稚園及何東中葡幼稚園校長；

——孫錫亮及黃寬，中葡教育中文教師，分別獲委任為路環中葡小學及二龍喉中葡小學副校長。

惠賢馮，本司中葡教育中文教師，根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款，以及第三條第一款及第二款之規定，獲委任為路環中葡小學校長，由一九九九年九月一日開始至二零零一年七月三十一日結束。

一九九九年七月七日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛 生 司

批 示 綱 要

按照一九九九年三月三十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月三十一日審計法院核閱的批示：

Fernando Cardoso Gomes及王錦詠——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Maio do mesmo ano:

Pun Man Ieng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Abril de 1999:

Maria de Lurdes Manies Lourenço Rocha Carrilho, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 15 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio do mesmo ano:

Lei In Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 14 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Li Hung Ping — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 11 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999:

Ng Chi Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Junho de 1999.

Wong U Peng, interna do internato geral, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 16 de Junho a 31 de Outubro de 1999.

五及二十六條的規定，從一九九九年四月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年四月一日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月三十一日審計法院核閱的批示：

潘敏瑛——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九九年四月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年四月十二日總督的批示：

Maria de Lurdes Manies Lourenço Rocha Carrilho — 本司編制外合同第一職階醫院主任醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年九月十五日止。

按照一九九九年四月三十日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月十八日審計法院核閱的批示：

李燕紅——本司編制外合同第二職階二等技術輔導員，從一九九九年六月十四日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 290 點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月七日社會事務暨預算政務司作出的經同年五月二十七日審計法院核閱的批示：

李紅冰——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從一九九九年五月十一日起，以編制外合同方式，受聘為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

吳志輝——本司編制外合同第一職階一等診療技術員，從一九九九年六月二十一日起續約一年。

黃如冰——本司編制外合同全科實習醫生，續約期由一九九九年六月十六日起至一九九九年十月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho do mesmo ano:

Lou Heong Ieong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Leong Kan Fat, assistente hospitalar, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 600, a partir de 2 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Sun Dayu, médico especialista em Gastroenterologia, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Junho de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Junho de 1999:

Maria Hermínia Marques da Costa Ferreira da Silva, chefe de serviço hospitalar, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 1999:

Yuen Yee Ping, Wong Sut Fan, Chio Iao Peng, Leong Keng Chu e Ao Ieong Ka Peng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1118, 1121, 1123, 1126 e 1128.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Jorge Manuel Sales Marques — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0828.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 17 de Junho de 1999:

Iong Mei Fong e Lo Loi Cheng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1079 e 1127.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月九日審計法院核閱的批示：

盧向陽——本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年七月一日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

梁根發——本司散位合同第一職階醫院主治醫生，從一九九九年六月二日起續約一年，並更改合約第三條，轉為第二職階醫院主治醫生，薪俸點為 600 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月一日總督的批示：

孫大裕——本司個人勞動合同腸胃科專科醫生，由一九九九年六月十一日起續約一年。

按照一九九九年六月八日本司司長的批示：

Maria Hermínia Marques da Costa Ferreira da Silva 為本司編制外合同醫院主任醫生，應其要求，其合約從一九九九年九月一日起撤銷。

根據本司副司長於一九九九年六月十六日之批示：

阮依萍、黃雪芬、趙友萍、梁琮珠、歐陽嘉平——應其本人之要求，取消第 E-1118、1121、1123、1126、1128 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 333.00)

Jorge Manuel Sales Marques ——應其本人之要求，取消第 M-0828 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月十七日之批示：

翁美芳、羅磊晶——應其本人之要求，取消第 E-1079、1127 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP 314.00)

Ian Ian e Chan Ieng — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0870 e 0887.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 23 de Junho de 1999:

João Henrique Estevão Fialho — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0684.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 28 de Junho de 1999:

Chang Chong U — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0849.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chao Io Seng — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0033.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 23 de Junho de 1999:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Vong Sin Man	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

忻欣、陳瑩——應其本人之要求，取消第M-0870、0887號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月二十三日之批示：

João Henrique Estevão Fialho ——應其本人之要求，取消第M-0684 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據本司副司長於一九九九年六月二十八日之批示：

曾昶宇——應其本人之要求，取消第M-0849號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

周耀昇——已死亡，取消第 S-0033 號按摩師執業牌照。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

一九九九年六月二十二日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

聲明

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下列人員由一九九九年六月二十三日起轉為統計暨普查司編制內超額狀況：

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任的主管職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
黃善文	處長	二等高級技術員

一九九九年七月七日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Declarações

聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號 Alin. 項					
01 02	1-01-1 1-01-1	02-02-07-00	Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a , o Governador, de 17/06/99.” “17/06/99之澳督批示”
		02-03-06-00	Outros bens não duradouros Representação	其他非耐用物品 招待費	1,500,000.00 3,500,000.00		
			Despesas Comuns	共用開支			
12 00	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		5,000,000.00	
Total/ 計					5,000,000.00	5,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號 Alin. 項					
03 01			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			“Despacho do Exm°. Sr. S.A.A.S.O., de 22/06/99.” “22/06/99之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	15,000.00	15,000.00	
	5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付			
Total/ 計					15,000.00	15,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項	Rubricas				
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室 駐里斯本之澳門之家 共用開支 備用撥款	6,000,000.00	6,000,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 22/06/99." "22/06/99之社會事務暨 預算政務司批示"
		9-03-0	04-04-00-00	03 Missão de Macau em Lisboa				
12	00			Despesas Comuns				
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional				
					Total	總計		
							6,000,000.00	
							6,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項	Rubricas				
01	09			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室 其他耐用用品 其他非耐用用品	20,000.00	20,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 23/06/99." "23/06/99之司長批示"
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros				
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros				
					Total	總計		
							20,000.00	
							20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
03	03			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração	行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22/06/99.” “22/06/99之社會事務暨預算政務司批示”
				Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費		40,000.00	
				Remunerações	報酬		60,000.00	
				Prémio de antiguidade	年資獎金	1,000.00		
				Remunerações	報酬		25,000.00	
				Prémio de antiguidade	年資獎金		2,000.00	
				Salários	工資	40,000.00		
				Duplicação de vencimentos	重疊薪俸		20,000.00	
				Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	2,000.00		
				Subsidio de Natal	聖誕津貼		10,000.00	
				Subsidio de férias	假期津貼	190,000.00		
				Trabalho extraordinário	額外工作	6,000.00		
				Senhas de presença	出席費		20,000.00	
				Subsidio de residência	房屋津貼	2,000.00		
				Subsidio de família	家庭津貼	3,000.00		
				Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金		7,000.00	
				Ajudas de custo diárias	日津貼		15,000.00	
				Outros encargos de deslocações	其他外勤開支		10,000.00	
				Outros bens duradouros	其他耐用物品		10,000.00	
				Locação de bens	資產租賃		8,000.00	
				Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		7,000.00	
				Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		10,000.00	
Total					計	244,000.00	244,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年七月七日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do signatário, de 29 de Janeiro de 1999:

Wong Wai Yi, estagiária da carreira de oficial de justiça, assalariada, no TSJ — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, data do início de funções na Universidade de Macau.

Por despacho de 7 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Chim Ieng, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 370, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Kou Kong Veng, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado — alterado o escalão para o 2.^o escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, e 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 25 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 e 14 de Maio de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Kong Mei Lan, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 370, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 1999, produzindo a referida alteração de índice salarial efeitos retroactivos reportados a 10 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

摘錄自簽署人於一九九九年一月二十九日作出之批示：

黃偉儀，高等法院司法文員職程實習員，屬散位制度，應其要求，自其於一九九九年二月一日開始到澳門大學工作之日起，解除有關合同。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月七日作出的並經審計法院於一九九九年六月三日批閱的批示：

詹纓，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為第二職階二等技術員，薪俸點 370，及續期六個月，由一九九九年六月二十三日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元正)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的並經審計法院於一九九九年六月十五日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，高光榮之第一職階散位二等技術輔導員獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九八年七月二十五日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日及十四日作出的並經審計法院於一九九九年六月三日批閱的批示：

鄭美蘭，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為第二職階二等技術員，薪俸點 370，及續期六個月，由一九九九年六月十日起產生效力，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項的規定，上述薪俸點的修改自一九九八年十二月十日起具追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 25 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ip Kin Leng, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 3.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despachos de 26 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chang Wai Si e Cheong Iam Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho do signatário, de 15 de Junho de 1999:

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos, escrivão judicial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Tribunal de Competência Genérica — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 16 de Junho de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Maio de 1999, da directora dos Serviços:

譚宗騏，本司第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條及根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款之規定，上述合同獲修改為同一職級第二職階的薪俸點 275，由一九九九年五月十二日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十四日作出之批示：

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto，本司第一職階一等文員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條之規定，上述合同獲以同一職級續期半年，由一九九九年七月一日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十五日作出的批示：

根據第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b) 項及第五款，及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，葉建玲之第二職階散位助理員 / 工人的薪俸點獲修改為第三職階，由一九九九年六月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，曾惠斯及張欽明任職於本司之第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲以同一職級續期六個月，由一九九九年七月一日起產生效力。

摘錄自簽署人於一九九九年六月十五日作出之批示：

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos，普通管轄法院第二職階法院繕錄員，屬確定委任，應其要求，由一九九九年六月十六日起，辭去有關職位。

一九九九年七月七日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經濟司

批示綱要

按照本司司長於一九九九年五月十九日之批示：

Licenciado Chan Iok Wai — rescindido o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de posse como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1999:

Américo Viseu — renovada a comissão de serviço como chefe do Departamento de Urbanização, destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Julho de 1999 a 30 de Junho de 2000.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 1999:

Lao Ieng Wai, Lou Mei Meng e Yuen Iek Chong — renovados os contratos além do quadro como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1999, autorizado por des-

本司編制外合同第一職階一等高級技術員陳旭偉學士——應其要求解除有關合同，自其在教育暨青年司就任第一職階二等高級技術員之日起生效。

一九九九年六月二十三日於澳門經濟司

司長 羅銳榮（副司長代署）

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司於一九九九年六月七日之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）與及第四款之規定，本司城市建設廳廳長Américo Viseu之定期委任獲得續期，由一九九九年七月一日起至二零零零年六月三十日。

一九九九年七月七日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

地球物理暨氣象台

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年六月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉英偉、勞美明及袁奕粧在本司擔任第一職階二等氣象技術員職務的編制外合同自一九九九年八月十日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月七日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅遊司

批示綱要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算之修改，該修改獲傳播、旅

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED

美國友邦保險（百慕達）有限公司

Balço em 30 de Novembro de 1998

資產負債表一九九八年十一月三十日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產（淨值）			2,319,321
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
- Empréstimos sobre apólices 保單擔保借款		6,460,577	
- Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款	142,547,403		
- Títulos 有價證券	344,094,590		
- Flutuação de títulos de crédito 有價證券價值變動		486,641,993	
- Depósitos de garantia 存出保證金		925,544	494,028,114
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			262,916,559
- De seguro directo 直接業務			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS 分保公司參與賠償準備金			11,200,392
- De seguro directo 直接業務			
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
- Segurados 投保人		264,466	
- Outros 其他		13,325,381	13,589,847
- PRÊMIOS EM COBRANÇA 應收保費			6,712,099
- DESPESAS ANTECIPADAS 預付費用			17,060
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
- Depósitos à ordem 活期存款		7,689,074	
- Depósitos a prazo 定期存款		10,300,000	17,989,074
- CAIXA 現金			11,083
Total do Activo 資產總額			808,783,549

Patacas
澳門幣

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債，資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		522,514,312
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES PARA SINISTROS 賠償準備金		11,439,328
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金		769,870
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
- Segurados 投保人	4,723,190	
- Mediadores 中介人	654,547	
- Organismos oficiais 政府機構	4,701,757	
- Outros 其他	20,549,379	30,628,873
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金		153,595,353
Total do Passivo 負債總額		718,947,736
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- FLUTUAÇÃO DE VALORES 價格變動		(408,359)
- De câmbios 匯兌		
- SEDE 總行		
- Fundo de estabelecimento 成立基金	7,500,000	
- Conta-geral 往來帳目	180,947,126	188,447,126
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(102,223,612)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 本年度損益〔除稅後〕		4,020,658
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		89,835,813
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債，資本及盈餘總額		808,783,549

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Maio de 1999:

Choi Kin Wai, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Maio de 1999:

Ip Mo Lan — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 1999.

Hong Fong, Ngao Veng Keong e Ho Ion Pan — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e operário semiqualeficado, 3.º escalão, pelo período de três meses, para o primeiro, e de um ano para os restantes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho, 13 e 24 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Maio de 1999:

Lai Iat Hong, Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos, Wu Sze Hing, U Koi Chi e Lao Sio I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Junho de 1999:

Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia Judiciária, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自本司司長於一九九九年五月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任二等資訊督導員第一職階徐建偉，獲確定委任出任該職位。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉慕蘭在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月三日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，熊芳、區永強及何潤彬分別擔任助理員第二職階、特級助理技術員第三職階及半熟練工人第三職階職務的散位合同獲續期，首位自一九九九年六月三日起續期三個月，其餘兩位分別自一九九九年七月十三日及二十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自本司司長於一九九九年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款的規定，本司的臨時委任二等技術輔導員第一職階黎日康、李玉筠、胡詩慶、茹鉅池和劉小儀，獲確定委任出任該職位。

一九九九年七月七日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro 在本司擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲續期，期限由一九九九年八月一日至十二月十九日，職級及職階維持不變。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1999:

Licenciado Chio Tak Iam, aliás Twan Teik Khin, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea d), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchido pelo mesmo.

Licenciados Cheang Vai Meng, Chin Yin Lun e Ho See Kwong, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, 2.^o escalão, 1.^o a 3.^o classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchidos pelos mesmos.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações camarárias n.ºs 116 e 123/16/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Abril, e os contratos visados pelo Tribunal de Contas em 26 e 31 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Iong Veng Chun — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Valentin Tampoc Sanchez, desenhador de 1.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, desta Câmara — alterada a cláusula 3.^a do referido contrato, com referência à categoria de desenhador principal, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 6 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的批示：

第二職階一等高級技術員趙德欽學士，在一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布的評核成績中，其為唯一投考人——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款d)項及第二十五條，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員，以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

第二職階二等翻譯員鄭慧銘學士、陳現倫學士及何樹光學士，在一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第三——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階一等翻譯員，以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

一九九九年七月七日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年四月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議第116/16/CMI/99號及123/16/CMI/99號所作出之決議，並合同於一九九九年五月二十六日及三十一日為審計院所審批：

容永泉——第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年五月六日起生效。

Valentin Tampoc Sanchez ——第一職階一等繪圖員，本市政廳散位合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階首席繪圖員，薪俸點為305，由一九九九年五月六日起生效。

(各人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação camarária n.º 117/16/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Abril, e o diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Kwok Wah Ho — nomeada, em comissão serviço, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, desta Câmara, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações camarárias n.º 125, 126 e 127/17/CMI/99, na sessão realizada em 6 de Maio, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Cheong Cheok Fu, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ho Ka Wui, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Kyaw Kyaw Tun, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 14 de Maio de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 137/19/CMI/99, na sessão realizada em 21 de Maio, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho do mesmo ano:

Lam Mong Chi, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 4 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 161 e 162/23/CMI/99, na sessão realizada em 17 de Junho do mesmo ano:

Maria Leong Madalena — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe do Departamento de Administração e Finanças, desta Câmara, com início em 11 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, alínea b), e 4, e 4.º do Decreto-Lei

按照於一九九九年四月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議第117/16/CMI/99號所作出之決議，及其填補證書於一九九九年五月二十六日為審計院所審批如下：

郭華好學士——現以定期委任方式委任為本市政廳衛生暨清潔處處長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之第85/89/M號法令第三條第二款a項及第四條之規定，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年五月六日舉行之海島市市政執行委員會會議第125, 126, 127/17/CMI/99號所作出之決議，並各人的附註於一九九九年五月二十七日為審計院所審批：

張卓夫學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

何家會——第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等助理技術員，薪俸點為230，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Kyaw Kyaw Tun學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，由一九九九年五月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年五月二十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第137/19/CMI/99號所作出之決議，並附註於一九九九年六月八日為審計院所審批：

林夢芝——第一職階二等文員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等文員，薪俸點為265，由一九九九年七月四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九九年六月十七日舉行之海島市市政執行委員會會議第161/23/CMI/99及第162/23/CMI/99號所作出之決議議決如下：

Maria Leong Madalena ——根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一

n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e dos artigos 23.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal da mesma Câmara, deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, em 28 de Julho de 1998, e aprovado pelo SAAEJ, em 6 de Novembro do mesmo ano, e deixado vago pela anterior titular dra. Ho Ioc Sãn.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e seguir se publica o *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Frequenta o 2.º ano do curso de Bacharelato de Tradução e Interpretação no IPM.

Cursos de formação

Curso do Tribunal Administrativo: Enquadramento Jurídico e Práticas Processuais; Cursos Teórico-Prático de Administração de Pessoal; de Organização e Racionalização Administrativa; de Introdução de Lotus; de Avaliação do Desempenho (2.º curso); Cursos de Chinês I, II, III, IV e V (equivalente ao curso secundário); Cursos de Preparação do Orçamento Geral do Território OGT; de Código do Procedimento Administrativo para Dirigentes e Chefias; de Regime de Visto pelo Tribunal de Contas para Dirigentes e Chefias; de Mandarim Oral I; de Introdução ao Ambiente de Windows 95.

Carreira profissional

Tarefa da Direcção dos Serviços de Finanças, de Julho a Outubro de 1979; tarefa da Repartição dos Serviços de Estatísticas, de Outubro de 1979 a Julho de 1980; escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro dos Serviços de Educação e Cultura, de Julho a Outubro de 1980; aspirante a intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses, de Outubro de 1980 a Julho de 1984; terceiro-oficial do quadro dos ex-Serviços Florestais e Agrícolas, de Agosto de 1984 a Dezembro de 1985;

— Na CMI: terceiro-oficial, de Janeiro de 1986 a Agosto de 1988; segundo-oficial, de Setembro de 1988 a Abril de 1991; primeiro-oficial, de Abril de 1991 a Setembro de 1993; oficial administrativo principal, de Setembro de 1993 a Fevereiro de 1996. Nomeada, definitivamente, chefe da Secção de Remunerações e Abonos, de Fevereiro de 1996 até à presente data; em comissão de serviço, chefe do Sector de Recursos Humanos, de Janeiro de 1992 a Abril de 1994, e da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de Abril de 1994 até à presente data; em regime de substituição, chefe de Secção, de Fevereiro de 1991 a Janeiro de 1992; do Departamento de Administração, de Setembro a Novembro de 1995; de Setembro a 18 de Novembro de 1996; de Março a Abril de 1997; de 17 a 30 de Junho de 1998; e de Agosto a Outubro de 1998; de Janeiro de 1999 até à presente data.

Condecoração

Por Portaria n.º 124/98/M, de 1 Junho, foi-lhe concedida a Medalha de Dedicção.

款, 第二款b項及第四款以及第四條, 和經十二月二十八日第62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條, 及上述通則第四十一條的規定, 因工作之急需, 由一九九九年七月十一日起, 以定期委任方式委任為本市政廳行政暨財政部部長, 以填補一九九八年七月二十八日經海島市市政議會決議及同年十一月六日經行政、教育暨青年事務政務司核准, 本廳人員編制之有關職位及因前任行政暨財政部部長何鈺珊學士終止定期委任所留下之空缺。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令所修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款之規定, 其個人履歷公布如下:

學歷

澳門理工學院就讀第二年翻譯課程。

培訓課程

評政院課程: 法律領域及卷宗實務; 人事管理理論及實務課程; 行政的組織及合理安排課程; Lotus入門課程; 擔任職務評合課程(第二課程); 中文課程第一、二、三、四及五級(相當於初中課程); 本地區總預算(OGT)的編制課程; 行政程序法典課程(為領導及主管而設); 行政法院之批閱制度課程(為領導及主管而設); 普通話口語課程一級; 視窗 95 入門課程。

專業職程

由一九七九年七月至十月, 為財政司臨時員工; 由一九七九年十月至一九八零年七月, 為統計廳臨時員工; 由一九八零年七月至十月, 為教育暨文化廳人員編制內三等打字員; 由一九八零年十月至一九八四年七月, 為華務廳準翻譯員; 由一九八四年八月至一九八五年十二月, 為前農林廳人員編制內三等文員;

於海島市市政廳: 由一九八六年一月至一九八八年八月, 為三等文員; 由一九八八年九月至一九九一年四月, 為二等文員; 由一九九一年四月至一九九三年九月, 為一等文員; 由一九九三年九月至一九九六年二月, 為首席行政文員; 由一九九六年二月至現今, 獲確定委任為薪酬暨輔助科科長; 由一九九二年一月至一九九四年四月, 獲定期委任為人力資源組組長; 由一九九四年四月至現今, 獲定期委任為人力資源管理處處長; 由一九九一年二月至一九九二年一月, 代任科長; 以下期間代任行政廳廳長: 由一九九五年九月至十一月; 由一九九六年九月至十一月; 由一九九七年三月至四月; 由一九九八年六月十七日至三十日; 由一九九八年八月至十月; 由一九九九年一月至現今。

授勳

根據一九九八年六月一日第 124/98/M 號訓令, 獲頒授勞績勳章。

Licenciada Kong Si Kei — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Câmara, com início em 11 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e dos artigos 23.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal da mesma Câmara, deliberado pela Assembleia Municipal das Ilhas, em 28 de Julho de 1998, e aprovado pelo SAAEJ, em 6 de Novembro do mesmo ano, e deixado vago pela anterior titular Maria Leong Madalena.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 18 de Maio de 1999:

Licenciada Ung Ut Wa, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do vice-presidente, de 2 de Junho de 1999:

Chao Ieong, aliás Chao Kuok Fai, Chiang Chi Tong, Fong Kuok Keong, Ip Chi Kin, Lon Io Long e Wong Cheng Chun, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os seus contratos, por mais um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 10 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Taipa, Paços do Concelho, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

江詩琪學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a項及第四條，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及第四十一條之規定，因工作之急需，由一九九九年七月十一日起，以定期委任方式委任為本市政廳人力資源管理處處長，以填補一九九八年七月二十八日經海島市市政議會決議及同年十一月六日經行政、教育暨青年事務政務司核准，本廳人員編制之有關職位及因前任人力資源管理處處長 Maria Leong Madalena 終止定期委任所留下之空缺。

批示網要

按照全職委員於一九九九年五月十八日所作出之批示如下：

吳粵華學士——第一職階首席高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂為期兩年合同，並更改其合同第三條所述職級晉升為第二職階，由一九九九年六月二十七日起生效。

按照副主席於一九九九年六月二日所作出之批示如下：

周養又名周國輝、鄭志棠、馮國強、葉子健、倫耀龍及黃清泉——第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與各人簽訂散位合同，為期壹年，維持原職級，並更改為第二職階，薪俸點為 110，由一九九九年七月十日起生效。

一九九九年七月七日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示網要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1999, autorizada por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日批准的澳門社會工作司一九九九年度本身預算之第二修改：

Unidade: MOP

單位：澳門幣

Classificação económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	N.º 款	Alí 項			
					<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
02	00	00	00		<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02	02	00	00		<i>Bens não duradouros</i> 非耐用用品		
02	02	01	00		<i>Matérias-primas e subsidiárias</i> 原料及附料	\$ 10 000,00	
04	00	00	00		<i>Transferências correntes</i> 經常轉移		
04	02	00	00		<i>Instituições particulares</i> 私人機構		
04	02	03	00		<i>Equipamentos sociais</i> 社會設施		
04	02	03	01		<i>Creches</i> 托兒所		\$ 250 000,00
04	02	03	02		<i>Lares de crianças e jovens</i> 兒童及青少年院舍		\$ 510 000,00
04	03	00	00		<i>Particulares</i> 私人		
04	03	01	00		<i>Subsídios a indivíduos e famílias</i> 個人及家庭津貼		\$ 500 000,00
04	04	00	00		<i>Exterior</i> 外地		
04	04	02	00		<i>Contribuições para organismos internacionais</i> 對國際組織之捐款	\$ 1 450 000,00	
05	00	00	00		<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常開支		
05	04	00	00		<i>Diversas</i> 雜項		
05	04	01	00		<i>Equipamentos administrados pelo IASM</i> 澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		<i>Cantinas</i> 食堂		\$ 100 000,00
05	04	05	00		<i>Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas</i> 給予各校學生之膳食補助		\$ 100 000,00
					<i>Total</i> 總數	\$ 1 460 000,00	\$ 1 460 000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Julho de 1999. — Pel'O Conselho Administrativo, *Ip Peng Kin*.

一九九九年七月一日於澳門社會工作司——管理委員會，由主席葉炳權代行

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年六月二日審計法院批閱的批示：

Ho Mei Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門

seu contrato, correspondente à categoria de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

Lam Sou Kun, Lam Fu Ngan, Lam Son Wa, aliás Lim Sun Hua, e Lai Kuok Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, correspondente à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Julho de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciadas Chan Lai Lin, aliás Chen Lilian, e Lei Ut Mui — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 e 5 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciado Carlos Chusan Sanchez — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美心擔任職務的編制外合同自一九九九年六月五日起續期壹年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點 455 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年六月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林素娟、林富顏、林舜華及黎國華擔任職務的編制外合同自一九九九年五月二十七日起續期壹年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於一等技術員第一職階的薪俸點 400 的薪俸。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月七日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

文化司署

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月十四日作出的經一九九九年五月三十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令的規定，陳麗蓮學士及李月梅學士在本司署擔任職務的編制外合同分別自一九九九年六月二日及六月五日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為第二職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Carlos Chusan Sanchez 學士在本司署擔任職務的散位合同自一九九九年六月二十二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第一職階一等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 17 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida, Chan Ion Meng, Ana Maria Lopes da Costa, Cheung Chak Leng, aliás Tânia Cheung, e Sandra Fátima Bento, candidatos classificados em 34.º, 39.º, 42.º, 44.º e 46.º lugares no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Lam Wai Wa e U Ka Weng, da DIM — contratadas além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índices 455 e 255, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 31 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio e 6 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Woo Ying Kuen e Lei Tak Seng — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAZV, e técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril e 17 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月十七日作出的經一九九九年六月二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第86/89/M號法令第五條及第十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公佈的特別考試成績中分別排名第三十四、三十九、四十二、四十四及四十六的應考人 Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida，陳潤明，Ana Maria Lopes da Costa，Cheung Chak Leng 又名 Tânia Cheung及 Sandra Fátima Bento 獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等助理技術員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年七月七日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請林慧華學士及余家穎為文物研究暨博物館事務處員工，為期一年，分別擔任第二職階二等高級技術員及第三職階一等助理技術員，薪俸為455及255點，自一九九九年三月三十一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十七日及六月二日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請胡應權，於環保暨綠化部擔任第一職階二等技術員的職務及李德勝，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階特級助理技術員的職務，為期一年，薪俸為350及305點，分別自一九九九年四月十二日及五月十七日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 5 e 17 de Março de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 e 20 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Joana Tavares Dias e Tam Wai Kuok — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, e técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SAZV, pelo período de seis meses, a partir de 1 e 19 de Abril de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 12 de Março de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Ma Lai Cheng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 1 e 30 de Abril de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 e 31 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Ku Kin Long e licenciada Maria Isabel do Rosário Vicente — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, e técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, na DIM, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Abril e 12 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Abril de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Chao Chi Chun e Lei Lou, da DIM — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnicos auxiliares especialista e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 330 e 230, respectivamente, a partir de 19 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按市政執委會於一九九九年三月五日及十七日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月十八日及二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Joana Tavares Dias，於衛生監督部擔任第一職階三等文員的職務及譚偉國，於環保暨綠化部擔任第一職階二等技術員的職務，為期六個月，薪俸為 195 及 350 點，分別自一九九九年四月一日及十九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年三月十二日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請馬麗貞，於文物研究暨博物館事務處擔任第二職階一等技術員的職務，為期一年，薪俸為 420 點，自一九九九年四月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年四月一日及三十日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日及三十一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請古健龍，於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，及 Maria Isabel do Rosário Vicente 學士，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階一高等級技術員的職務，為期六個月，薪俸為 195 及 485 點，分別自一九九九年四月二十六日及五月十二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

按市政執委會於一九九九年四月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請鄒志全及李璐為文物研究暨博物館事務處員工，為期一年，分別為第三職階特級助理技術員及第一職階一等助理技術員，薪俸為 330 及 230 點，自一九九九年四月十九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 9 de Abril de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Weng Chin-Yen — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, na DIM, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 24 de Março de 1999, presente na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vereador a tempo inteiro de 6 de Maio de 1999, presente na sessão camarária da mesma data, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1999:

Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 24 de Março de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 21 de Abril de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1999:

Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 21 de Abril de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente deste Leal Senado, de 28 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 18 e 27 de Maio de 1999, respectivamente:

Roberto Carlos Osório, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, e Vong Pek Ha, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SRC, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 2.º escalão, índices 205 e 365, a partir de 23 e 18 de Maio de 1999, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjun-

按市政執委會於一九九九年四月九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年五月二十七日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請翁金燕，於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階二等技術員的職務，為期一年，薪俸為350點，自一九九九年五月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按市政廳全職委員為更正彼於一九九九年三月二十四日作出、於一九九九年三月二十六日提交市政執委會會議的批示，而於一九九九年五月六日作出、並於同日提交市政執委會會議、以及經審計法院於一九九九年五月十八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階二等助理技術員鄭淑玲，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自一九九九年三月二十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年四月二十一日作出，並於一九九九年四月二十二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年五月二十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階二等助理技術員勞春利，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自一九九九年四月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九九年四月二十八日作出，並於一九九九年四月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年五月十八日及二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第一職階三等文員 Roberto Carlos Osório 及文化暨康體部第一職階首席技術輔導員黃碧霞，屬編制外合約制度，獲准修改有關

gado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 28 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1999:

João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, e Chong Kuok Leong, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, para técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 28 de Abril de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente deste Leal Senado, de 19 de Maio de 1999, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Nor Mahomed, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 17 de Junho de 1999;

Ho Sok I, Ivone Leong e Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu, todas adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 21 de Junho de 1999.

Por despachos do vice-presidente deste Leal Senado, de 26 de Maio e 3 de Junho de 1999, presentes nas sessões camarárias de 28 de Maio e 4 de Junho de 1999, respectivamente:

Ng Kuan Io e Ng I Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, e principal, 1.º escalão, dos SVT — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 21 e 10 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do presidente do Leal Senado, de 2 e 11 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 4 e 11 do mesmo mês e ano:

Licenciados Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista, técnica superior assessora, e Lam Teng Chi, técnico superior de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, do GJN e DRPI — renovados

contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 21 e 10 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年四月二十八日作出、並於一九九九年四月三十日提交市政執委會會議、以及經審計法院於一九九九年五月十八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部員工陳紀棠及鍾國樑，獲准修改有關編制外合約的第三條，轉為第三職階二等助理技術員，薪俸 220 點，自一九九九年四月二十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年五月十九日作出、並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列交通暨運輸部員工，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

——第三職階特級助理技術員 Nor Mahomed，薪俸 330 點，自一九九九年六月十七日起生效；

——第二職階二等技術輔導員 Ho Sok I、Ivone Leong 及盧寶菊，薪俸 275 點，自一九九九年六月二十一日起生效。

按市政廳副主席於一九九九年五月二十六日及六月三日作出、並於一九九九年五月二十八日及六月四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，交通暨運輸部第二職階二等技術輔導員 Ng Kuan Io 及第一職階首席技術輔導員伍綺紅，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，分別自一九九九年六月二十一日及十日起生效。

按市政廳主席於一九九九年六月二日及十一日作出、並於一九九九年六月四日及十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一

os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelos períodos de três meses, a partir de 1 de Agosto, e de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999:

Operários, 5.º escalão, índice 150: Lei Hon Man, aliás Lei Hung Man, Leong Heng Chio, Leong Kun On e Tam Cheok Kuan; do 4.º escalão, índice 140: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong.

Oficinas Navais, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 1999:

Lo Chi Long — renovado o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 1999.

日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，法律暨公證辦公室第三職階顧問高級技術員 Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista 學士及公共關係暨新聞處第三職階二等高級技術員 Lam Teng Chi 學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，分別為期三個月及一年，各自由一九九九年八月一日及七月一日起生效。

一九九九年七月七日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政 府 船 塢

批 示 綱 要

按照一九九九年五月二十五日運輸暨工務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，由一九九九年七月一日開始生效：

——工人，第五職階，薪俸點為150：李漢民、梁興潮、梁冠安及譚卓均；第四職階，薪俸點為140：趙文權、梁冠勳、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬；

——助理員，第四職階，薪俸點為130：張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

一九九九年七月七日於澳門政府船塢

廠長 周進

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅稚龍在本司擔任第二職階三等文員職務的編制外合同自一九九九年七月十三日起續期一年，職級和職階維持不變。

Wong Ka Pou — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 1999:

Chou Sio Peng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

Tereza de Sousa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Junho de 1999:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Imprensa — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchido pelo mesmo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Maria Goretti Chiu, auxiliar, 6.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.º 2 602-6, do Fundo de Pen-

gão de 1995, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃家寶，自一九九九年七月廿五日起在本司擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為 195，為期一年。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年六月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曹小萍在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年七月五日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，Tereza de Sousa 在本司擔任郵務總所科長的定期委任自一九九九年七月三十日起續期一年。

一九九九年七月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年六月十四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項並配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，將本署專業技術人員組別第二職階首席技術輔導員 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes 以確定委任方式委任為第一職階特級技術輔導員，以填補二月二十四日第 6/97/M 號法令設立之職位。

一九九九年七月七日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門社會工作司第六職階助理員 Maria Goretti Chiu，為前澳門退休基金會會員編號 2602 - 6，根據二月二十三日第 14/94/M 號

sões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 18 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Junho de 1999, na importância de MOP 243 000,00 (duzentas e quarenta e três mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lai Peck Ho, chefe de secção, da Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 237-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Abril de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 514 518,80 (quinhentas e catorze mil, quinhentas e dezoito patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,150,625$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第24/95期第二組內，總督一九九五年五月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 243,000.00（澳門幣貳拾肆萬叁仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,750.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門博彩監察暨協調司科長 Lai Peck Ho，為前澳門退休基金會會員編號 237-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第25/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年四月二十日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 514,518.80（澳門幣伍拾壹萬肆仟伍佰壹拾捌元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17,150.625$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 514\,518,80.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Julietta Fátima de Matos Goitia, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 343-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Janeiro de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 395 010,00 (trezentos e noventa e cinco mil e dez patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395\,010,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Margarida Maria Fabião de Sá Machado, técnica superior assessora, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritora n.º 9 836-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999, a partir de 30 de Junho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, na importância de MOP 956 250,00

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 514\,518,80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員 Julieta Fátima de Matos Goitia, 為前澳門退休基金會會員編號 5343-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內, 總督一九九五年十一月七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年一月十二日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP395,010.00 (澳門幣叁拾玖萬伍仟零拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 395\,010,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司, 第二職階顧問高級技術員 Margarida Maria Fabião de Sá Machado, 為前澳門退休基金會會員編號 9836-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內, 護督一九九五年十月三十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年六月二十五日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP956,250.00 (澳門幣玖拾伍萬

(novecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 28\,125,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 956\,250,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Sou Ieng, viúva de Au Siu Iam, que foi auxiliar dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aposentado, com o número de subscritor 74-4/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 25 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Mok Kam Ieng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 261-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

陸仟貳佰伍拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 28\,125,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 956\,250,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日發出的批示:

(一) 澳門地球物理暨氣象台退休助理員區兆欽, 其遺孀蘇英, 澳門退休基金會會員編號74-4/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的55點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十五日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳, 第四職階副警長莫金英, 澳門退休基金會會員編號5261-2, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年六月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leong Fu Veng, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 673-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lai Kuok Fong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 393-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 13 de Abril de 1999, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas, professora do ensino preparatório, 5.ª fase, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentada — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, 31 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示：

(一) 澳門消防隊，第四職階消防員梁富榮，澳門退休基金會會員編號673-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳，第四職階警員賴國峰，澳門退休基金會會員編號4393-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照總督於一九九九年四月十三日，於一九九九年六月二十一日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門教育暨青年司，第五階段預備中學教師 Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas 之有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年七月一日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

體育發展基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1999, autorizada por despacho de 25 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九九年六月二十五日批示核准：

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /Inscrição	Anulação
02.01.08.00	Outros bens duradouros		250 000,00
02.02.06.00	Vestuário		100 000,00
02.03.02.01	Energia eléctrica		800 000,00
02.03.04.00	Locação de bens		100 000,00
02.03.09.01.03	Outros projectos especiais	1 340 000,00	
04.02.02.00	Subsídios pontuais para aluguer de instalações	700 000,00	
04.02.03.00	Outros subsídios		500 000,00
04.02.04.00	Prémios		200 000,00
05.02.05.00	Desportistas	10 000,00	
05.04.00.03	Dotação provisional para encargos		100 000,00
	<i>Total</i>	<i>2 050 000,00</i>	<i>2 050 000,00</i>

經濟分類	名稱	追加/新加	注銷
02.01.08.00	其他耐用品		250,000.00
02.02.06.00	服裝		100,000.00
02.03.02.01	電費		800,000.00
02.03.04.00	資產租賃		100,000.00
02.03.09.01.03	其他特別項目	1,340,000.00	
04.02.02.00	租賃設施之定期津貼	700,000.00	
04.02.03.00	其他津貼		500,000.00
04.02.04.00	獎項		200,000.00
05.02.05.00	運動員	10,000.00	
05.04.00.03	負擔之備用金撥款		100,000.00
	總數：	2,050,000.00	2,050,000.00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, substituto, *Vong Iao Lek*.

一九九九年六月二十八日於澳門體育發展基金

行政管理委員會代主席 黃有力

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Maio de 1999:

根據總督一九九九年五月六日的批示：

Licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, consultora-formadora deste Instituto — renovado o respectivo contrato individual de trabalho, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Maria Fernanda Marques de Jesus 學士，本司顧問培訓員——根據六月十一日第 23/97/M 號法令第四條第一款的規定，有關其個人勞動合同獲續期，由一九九九年七月一日至九月三十日，並保持合同的其他條件。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 1999:

根據運輸暨工務政務司一九九九年五月二十六日的批示：

Ana Paula Neves Martins, oficial administrativo principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ana Paula Neves Martins，本司第二職階首席行政文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同獲續期，由一九九九年八月一日至十月三十一日。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

一九九九年七月七日於澳門房屋司

司長 鄭國明

CONSELHO DE CONSUMIDORES

消費者委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração orçamental para o ano económico de 1999 do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 14 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十四日批准的澳門消費者委員會一九九九年經濟年度預算之第一修改：

Código económico 經濟分類	Designação 名稱	Aumento 增加 (MOP) (葡幣)	Redução 減少 (MOP) (葡幣)
	<i>Despesas Correntes</i> 經常開支		
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	\$ 13 500,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費		\$ 13 500,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		\$ 126 500,00
02-03-08-00-04	Outros trabalhos 其他工作	\$ 100 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 26 500,00	
	<i>Total</i> 合計	\$ 140 000,00	\$ 140 000,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 23 de Junho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva do C.C., *Alexandre Ho*.

一九九九年六月二十三日於澳門消費者委員會——執行委員會主席 何思謙

INSTITUTO POLITÉCNICO

理工學院

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Junho de 1999:

按照一九九九年六月二日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

Madalena Augusto Monteiro Nascimento, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças — renovada a requisição, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1999, na mesma categoria, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 28 de Junho de 1999. — O Secretário-Geral, substituto, *Chiu Ka Wai*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1999, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 4 de Junho do mesmo ano:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 26 de Junho de 1997, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1999:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência de responsabilidades para a CGA, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Luís António Guizado de Gouveia Durão, técnico superior assessor, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior assessor.

Maria Helena Mota Vale, técnica superior assessora, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior assessora.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，現續徵用財政司第一職階首席行政文員——Madalena Augusto Monteiro Nascimento，在本院擔任第三職階首席行政文員，為期一年，自一九九九年六月三日起生效。

一九九九年六月二十八日於澳門理工學院

代秘書長 趙家威

輔助納入事務辦公室

批 示 綱 要

按照一九九九年四月二十六日總督的批示和同年六月四日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

José Alberto de Jesus Ascensão，澳門衛生司人員編制醫院主任醫生，經一九九七年二月十四日總督及一九九七年六月二十六日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年六月二十八日取消有關註錄)

按照總督於一九九九年四月二十六日的批示：

José Alberto de Jesus Ascensão，澳門衛生司人員編制醫院主任醫生，根據十月十四日第 357/93 號法令及二月二十三日第 14/94/M 號法令第九條第一款 b) 項規定，獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局 (CGA) 的權利。

(一九九九年六月二十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Luis António Guizado de Gouveia Durão，澳門文化司署編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Helena Mota Vale，澳門文化司署編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rita Morais Lopes, terceiro-oficial, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérprete-tradutora principal, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica principal.

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica profissional principal.

Ricardo Jorge Amorim Afonso, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo principal.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Julho de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

Rita Morais Lopes, 澳門法律翻譯辦公室三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, 澳門法律翻譯辦公室首席翻譯員——以首席技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira, 澳門教育暨青年司編制一等技術輔導員——以首席專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ricardo Jorge Amorim Afonso, 澳門財政司編制二等文員——以首席行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

一九九九年七月七日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 e 22 de Junho do mesmo ano, respectivamente:

Romina Wong e Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia — contratados além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior assessor, 1.º escalão, índices 430 e 600, respectivamente, neste Conselho do Ambiente, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999:

Seak Fong U, operário semiqualeficado, 1.º escalão, a exercer funções neste Conselho do Ambiente — renovado o referido contrato de assalariamento a partir de 2 de Julho de 1999, pelo período de um ano.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

環 境 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月十八日作出的經同年六月十五日及二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條和十二月二十八日第 62/98/M 號法令的規定，以編制外合同方式聘用 Romina Wong 及 Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia，自一九九九年六月一日起在環境委員會分別擔任二等高級技術員及顧問高級技術員第一職階職務，薪俸點各為 430 及 600，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月十五日之批示：

石鳳茹，本委員會第一職階半熟練工人，其散位合同由一九九九年七月二日開始獲一年續期。

一九九九年七月七日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de sete lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Leong Chek Long	9,09
2.º Chan Mei Si	8,97 a)
3.º Tang Chi Meng	8,97
4.º Lou Cheng	8,69
5.º Kuong Iu Chong	8,40

a) Por possuir maior antiguidade na categoria, nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 68.º do referido ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Lai Se Kin.

Vogais: Gabriel Simão Marques da Costa; e

Armando Humberto Morais.

教育暨青年司為填補編制內專業技術員組別第一職階特級技術輔導員七缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公佈之四月二十九日以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
1.º 梁積龍	9.09
2.º 陳美施	8.97 a)
3.º 鄧志明	8.97
4.º 盧靜	8.69
5.º 鄭耀忠	8.40

a) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條的規定，由於在職級擁有較長的年資。

按照上述之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月二十二日的批示確認)

一九九九年六月九日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席：黎社建

委員：Gabriel Simão Marques da Costa

Armando Humberto Morais

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chan Wan Hei	8,171
2.º Chan Kuok Wai	7,828
3.º Leong In Peng	7,771
4.º Ao Kam Meng	7,542
5.º Lao Lai Keng	7,257
6.º Leong Hoi Ian	6,542

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Sou Chio Fai.

Vogais: Kuok Heng Kei; e

Lai Se Kin.

(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

教育暨青年司為填補編制內高級資訊技術人員組別第一職階首席高級資訊技術員六缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公佈之一九九九年四月二十九日以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
1.º 陳允熙	8.171
2.º 陳國偉	7.828
3.º 梁燕萍	7.771
4.º 區錦明	7.542
5.º 劉麗琼	7.257
6.º 梁凱欣	6.542

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月二十二日批示確認)

一九九九年六月十四日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席： 蘇朝暉

委員： 郭慶基

黎社建

(是項刊登費用為MOP 2,006.00)

教育暨青年司為填補編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員六缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登的公告公佈之一九九九年四月二十九日以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格報考人：	分
1.º Fong Man Hung	8,96	1.º 馮萬雄	8.96
2.º Chan Tak Ching	8,75	2.º 陳德全	8.75
3.º To Fong I	7,86	3.º 杜鳳儀	7.86
4.º Lu Chi Meng	7,40	4.º 盧志明	7.40
5.º Hao Iong Meng	6,61	5.º 侯勇明	6.61

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Sílvia Ribeiro Osório Ho.

Vogais: Gabriel Simão Marques da Costa; e

Armando Humberto Morais.

(Custo desta publicação \$ 1 909,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dezoito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Maria Alice Rodrigues Xavier	8,75	1.º Maria Alice Rodrigues Xavier	8.75
2.º Leung Ut Wa	8,63	2.º 梁月華	8.63
3.º Lok Sio Peng Morais	8,53	3.º 陸少萍	8.53

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月二十二日的批示確認)

一九九九年六月十四日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席：Sílvia Ribeiro Osório Ho

委員：Gabriel Simão Marques da Costa

Armando Humberto Morais

(是項刊登費用為MOP 1,909.00)

教育暨青年司為填補編制內行政文員組別第一職階首席行政文員十八缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組公佈之四月二十九日以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

4.º Sam Vai Meng	8,52	4.º 沈偉明	8.52
5.º Leong Jeong Sam	8,04	5.º 梁樣心	8.04
6.º Maria de Fátima Au	7,92	6.º Maria de Fátima Au	7.92
7.º Rogério Inácio Guedes Pinto	7,61	7.º Rogério Inácio Guedes Pinto	7.61
8.º Teresa de Jesus Dias	7,56	8.º Teresa de Jesus Dias	7.56
9.º Kin Peng Vong	7,49	9.º 堅平黃	7.49
10.º Lok Oi Lin	7,43	10.º 陸愛蓮	7.43
11.º Lam Un Hong	7,30	11.º 林遠航	7.30
12.º Tam Tak Keong	7,29 a)	12.º 譚德強	7.29 a)
13.º Florinda Nunes Lopes	7,29	13.º Florinda Nunes Lopes	7.29
14.º Ana Lau	6,89	14.º Ana Lau	6.89
15.º Margarida Ung Xavier	6,78	15.º Margarida Ung Xavier	6.78
16.º Lau Sio Kun	6,68	16.º 劉少權	6.68
17.º José Miguel da Amada Izidro	6,10	17.º José Miguel da Amada Izidro	6.10

a) Por possuir maior antiguidade na função pública, nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 68.º do referido ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Lai Se Kin.

Vogais: Sílvia Ribeiro Osório Ho; e

Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier.

a) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條的規定，由於在公職擁有較長的年資。

按照上述之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月二十二日批示確認)

一九九九年六月十五日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席：廳長 黎社建

委員：處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho

科長 Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso de 29 de Abril de 1999, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Kuok Heng Kei	8,4

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Ho Ioc San.

Vogais: Lai Se Kin; e

Sílvia Ribeiro Osório Ho.

(Custo desta publicação \$ 1 605,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º dos Estatutos dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para chefe de serviço hospitalar, área de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 19 de Maio de 1999.

教育暨青年司為填補編制內資訊人員組別特別制度職程第一職階顧問高級資訊技術員一缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登的公告公佈之一九九九年四月二十九日以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
郭慶基	8.4

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月二十二日批示確認)

一九九九年六月十七日於澳門教育暨青年司

典試委員會：

主席：何鈺珊

委員：黎社建

Sílvia Ribeiro Osório Ho

(是項刊登費用為MOP 1,605.00)

衛生司

通告

遵照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知參加醫院醫生職程內科醫院主任醫生考試報考人之臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。該開考通告已於一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組內刊登。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Junho de 1999.

一九九九年六月二十一日於澳門衛生司

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Dr. Mário Lima Évora.

主席：Dr. Mário Lima Évora

Vogais: Dr. Nelson Diogo; e

委員：Dr. Nelson Diogo

Dr. António Pinho Pereira.

Dr. António Pinho Pereira

(Custo desta publicação \$ 1 057,00)

(是項刊登費用為MOP 1,057.00)

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, substituto, de 21 de Junho de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em medicina legal dos drs. O Heng Wa e Wong Wai Kit Bernard (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

茲根據一九九九年六月二十一日澳門衛生司代司長之批示，下列人士被委任為Dr. O Heng Wa及Dr. Wong Wai Kit Bernard投考法醫科專科醫生總評核試（第68/92/M號法令）之典試委員會成員：

Júri — Membros efectivos:

典試委員會——正選成員：

Presidente:

Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral e especialista em medicina legal.

主席

Vogais efectivos:

全科主任醫生及法醫科專科醫生 Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira

Dr. José Armando Coutinho Baptista Pereira, chefe de serviço de clínica geral e especialista em medicina legal; e

正選委員：

Dr.ª Siu Kai Suen, assistente hospitalar de anatomia patológica.

全科主任醫生及法醫科專科醫生 Dr. José Armando Coutinho Baptista Pereira

Vogais suplentes:

理病解剖科醫院主治醫生 Dr.ª Siu Kai Suen

Dr. Fang Jun, assistente hospitalar de anatomia patológica; e

候補委員：

Dr. Hu Xi Qi, assistente hospitalar de anatomia patológica.

理病解剖科醫院主治醫生 Dr. Fang Jun

理病解剖科醫院主治醫生 Dr. Hu Xi Qi

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário e Serviço de Medicina Legal.

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室及法醫科

Dias: 19, 20 e 21 de Julho de 1999.

日期：一九九九年七月十九、二十及二十一日

Horas: 9,00 horas.

時間：上午九時正

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

一九九九年六月二十八日於澳門衛生司

O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro.*

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 1 860,00)

(是項刊登費用為MOP 1,860.00)

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, a nova Comissão Técnica de Licenciamento das Profissões de Médico Dentista e Odontologista, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais: Chan Iat Si, médico dentista dos SSM; e

Lau Kwong Po, odontologista indicado pela Associação de Odontologia de Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, para apreciar os processos de reconhecimento da habilitação de Mestre de Medicina Tradicional Chinesa, é criada uma comissão que funcionará no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau, com a seguinte composição:

Presidente: Lau Lan Fan, mestre de medicina tradicional chinesa, indicada pelo director dos Serviços de Macau.

Vogais: Cheong Chak Man, mestre de medicina tradicional chinesa, indicada pela Associação dos Mestres da Medicina Tradicional Chinesa de Macau (AMMTCM);

Kong Su Kan, mestre de medicina tradicional chinesa, indicada pela Associação de Farmácia de Medicina Chinesa de Macau (AFMCM);

Elias Lam, mestre de medicina tradicional chinesa, indicada pela Associação dos Investigadores, Praticantes e Promotores da Medicina Chinesa de Macau (AIPPMCM); e

Tam Iam Kit, mestre de medicina tradicional chinesa, indicada pela Associação de Medicina Chinesa de Macau (AMCM).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

根據六月八日第 29/92/M 號法令第十八條第一款、第二款規定，新的牙科醫生、牙科醫師牌照技術委員會將由如下人員組成：

主席：李度明 全科主任醫生

委員：陳逸詩 衛生司牙科醫生

劉光普 由澳門牙科醫學會指定

一九九九年六月二十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 989.00)

根據十二月三十一日第84/90/M號法令第六條第七款以及其修定之五月十八日第 20/98/M 號法令規定，為審議中醫師資格之認可程序，現設立一在澳門衛生司範圍內運作之委員會，該委員會由以下人員組成：

主席：劉蘭芬 中醫師，由澳門衛生司司長指定

委員：張澤民 中醫師，由澳門中醫師公會指定(AMMTCM)

龔樹根 中醫師，由澳門中醫藥學會指定 (AFMCM)

林日初 中醫師，由澳門中醫藥學會指定(AIPPMCM)

譚任傑 中醫師，由澳門中醫學會指定 (AMCM)

一九九九年六月二十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 1,361.00)

Anúncios

公 告

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso veio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

Primeiro vogal: Lei Chi Kit.

Segundo vogal: Luk Kin Leng.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso veio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

Primeiro vogal: Lei Chi Kit.

Segundo vogal: Luk Kin Leng.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

遵照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款的規定，茲通知為填補澳門衛生司人員編制資訊技術員職程第一職階第三職等首席資訊技術員壹缺，且通過文件審閱、有限制的方式進行的一般晉升考試的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。該開考通告已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內刊登。

一九九九年六月二十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Leong Kei Hong

第一正選委員：Lei Chi Kit

第二正選委員：Luk Kin Leng

(是項刊登費用為MOP 1,184.00)

遵照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款的規定，茲通知為填補澳門衛生司人員編制資訊督導員職程第一職階第三職等首席資訊督導員三缺，且通過文件審閱、有限制方式進行的一般晉升考試的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。該開考通告已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內刊登。

一九九九年六月二十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Leong Kei Hong

第一正選委員：Lei Chi Kit

第二正選委員：Luk Kin Leng

(是項刊登費用為MOP 1,184.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora.

Primeiro vogal efectivo: Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, técnico superior assessor.

Segundo vogal efectivo: Chu Son I, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

Candidato admitido:

Mak King Keung Richard.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

D Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1999.

遵照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款的規定，茲通知澳門衛生司人員編制行政人員職程第一職階第三職等一等文員之開考確定名單已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處，該開考通告已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內刊登。

一九九九年六月三十日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves

第一正選委員：顧問高級技術員 Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro

第二正選委員：一等高級技術員 朱順儀

(是項刊登費用為MOP 1,321.00)

財 政 司

名 單

為填補財政司人員編制資訊督導員職程第一職階首席資訊督導員一缺，經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

麥勁強

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九九年六月三十日於澳門財政司

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Siu Yin Leng, chefe de divisão.

主席：處長 蕭燕玲

Vogais: Hoi Chi Kuok, técnico superior de informática principal; e

委員：首席高級資訊技術員 許志國

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

二等高級技術員 高文德

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

(是項刊登費用為MOP 1,429.00)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

公 告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之高級技術員職程第一職階顧問高級技術員一缺。

一九九九年七月一日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為MOP 813.00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sita no Largo do Senado, n.ºs 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999, nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

身 份 證 明 司

公 告

茲公佈，身份證明司根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定，以一般入職開考方式為填補身份證明司人員編制第一職階二等技術員一缺事宜，其開考通告已載於一九九九年五月十二日第十九期《政府公報》第二組內，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地十八至二十號中華商業大廈身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年六月二十五日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 979.00)

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sita no Largo do Senado, n.º 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, 1 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, na área jurídica, aberto por aviso publicado ao *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999:

Candidato aprovado: valores

Maria da Conceição Nunes Neves Rosado 6,46

Candidatos excluídos: *

Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa;

Lam Chai Teng;

Lam Weng Tong;

Paula Isabel Désirat Machado.

Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

* Por terem faltado à prova de conhecimentos: quatro.

茲公佈，身份證明司根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定，以一般入職開考方式為填補身份證明司資訊人員編制第一職階二等高級資訊技術員二缺事宜，其開考通告已載於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組內，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四樓身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年七月一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 979.00)

經濟司

名單

澳門經濟司為填補人員編制高級技術人員組別法律範疇第一職階二等高級技術員三缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行普通入職試的開考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：分

Maria da Conceição Nunes Neves Rosado 6.46

被淘汰的應考人：*

Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa ;

林濟庭；

林濟冬；

Paula Isabel Désirat Machado .

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定：

* 因缺席知識考試：四名

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Junho de 1999).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Florinda da Rosa Silva Chan.

Vogais suplentes: Tai Kin Ip; e

José Maria Pereira Coutinho.

(Custo desta publicação \$ 2 104,00)

INSPECÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Notificação n.º 198/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos/empresas abaixo indicados, de que lhes foram instaurados processos de transgressão, devendo assim comparecer nestes Serviços, no Sector de Contencioso, dentro de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente anúncio, a fim de serem ouvidos em auto de declarações e apresentarem a sua defesa:

1) Infracção ao Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro:

Wang Tsung Hen, portador de passaporte de Taiwan n.º M11657085, residente em Tong Kun Si, Cheong On Chan, Cheong Seng Lou, Lin Fá Hao Koi, s/n, China; (Processo n.º 826/98/IAE-SC);

Tou Fu Keong, portador do BIRM n.º 5/099128/0, residente na Areia Preta, Bairro Iao Hon, edifício Hong Tai, no Chão de n.º 2, Macau; (Processo n.º 1 030/98/IAE-SC);

Kuok Iok Pio, portador do BIRM n.º 7/407681/1, residente na Areia Preta, edifício Han Fa San Chun, 8/I, Macau; (Processo n.º 1 082/98/IAE-SC);

Wong Hoi Ieong, portador do BIRM n.º 7/416419/5, proprietário da Agência Comercial Wong Hoi, sita na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, Jardim Cidade, s/n, Bloco XII, r/c J, Macau; (Processo n.º 1 082/98/IAE-SC);

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年六月十五日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年六月二十九日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：陳麗敏

候補委員：戴建業

José Maria Pereira Coutinho

(是項刊登費用為MOP 2,104.00)

經濟活動稽查廳

通知編號 198/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知下列人士/機構，根據對其所作出之違例行為，本廳已對其展開訴訟程序。為此，謹請下列人士/機構於本通知刊出日起計十天期限內親臨羅保博士街一至三號國際銀行大廈二十三樓經濟司經濟活動稽查廳訴訟組，以便就有關事宜作出聲明筆錄及提出抗辯：

(1) 下列是違反了屬 1995 年 12 月 18 日第 66/95/M 號法令的：

王宗亨，持臺灣護照編號 M11657085，居於中國東莞市長安鎮長盛路蓮花口區；(檔案編號 826/98/IAE-SC)

Tou Fu Keong，持澳門居民身份證編號 5/099128/0，居於澳門黑沙環祐漢新村康泰樓 2 號地下；(檔案編號 1030/98/IAE-SC)

Kuok Iok Pio，持澳門居民身份證編號 7/407681/1，居於澳門黑沙環杏花新村 8/I；(檔案編號 1082/98/IAE-SC)

Wong Hoi Ieong，持澳門居民身份證編號 7/416419/5，為 Agência Comercial Wong Hoi 東主，該公司位於澳門巴波沙大馬路新城市花園第十二座地下 J；(檔案編號 1082/98/IAE-SC)

Ieong Chun Wai, portador do BIRM n.º 1/253664/5, residente na Taipa, Rua de Nam Keng, n.º 43, edifício Lei Seng, Bl-2, 17/R, Macau; (Processo n.º 1 106/98/IAE-SC);

Che Un I, portadora do BIRM n.º 7/431817/1, residente na Rua da Areia Preta, edifício Yau San, Bl/1, 13/B, Macau; (Processo n.º 1 117/98/IAE-SC);

Chang Sai Kwong, portador do Salvo Conduto da RPC n.º 1 907 317, residente em Chong San, edifício Pak Un San Chun, Bl-5, apart. n.º 502, China; (Processo n.º 1 123/98/IAE-SC);

Wang Chin Huei, portador do passaporte de República da China n.º X12067987, residente em Toi Nam Un, On Teng Heong, On Ka Chuen n.º 260, Taiwan; (Processo n.º 1 131/98/IAE-SC);

Lei Kok Loi, portador do BIRM n.º 5/191478/6, residente em Chu Hoi Kong Pak Ieng Pang Tai To Long Seng Fa Yu Kó Long Kok 8A, China; (Processo n.º 1 151/98/IAE-SC);

Ho Pui Kuen, portador do HKID n.º P060628(A), residente em Sá Tin Lon Han Chun Lok Sam Lau, Room 2717, Hong Kong; (Processo n.º 1 153/98/IAE-SC);

Lok Si Vai, portador de passaporte da RPC n.º 3480194, residente em Zhu Hoi, edifício Kam Kai Garden, n.º 14A, Apart. 201, China; (Processo n.º 27/99/IAE-SC);

Lo Ieng Tong, portador do BIRM n.º 7/435218/8, proprietário da Agência Comercial Tong Kei Mao Iek Hong, sita na Rua de Francisco António, n.º 150, r/c, Loja C, Macau; (Processo n.º 27/99/IAE-SC);

Chien Tsung Lien, portador de passaporte de Taiwan n.º M10439831, residente em Tou Un Si Cheng Hong 1 Kai Taipei n.º 182, Taiwan; (Processo n.º 99/99/IAE-SC);

Wong Mei Pou, portadora do BIRM n.º 7/420575/8, residente na Areia Preta, Lok Fu San Chun, edifício Lok Man Lao, 8-AM, Macau; (Processo n.º 137/99/IAE-SC);

Cheang U Chun, portador do BIRM n.º 7/361555/1, residente na Rua da Ribeira do Patane, n.º 183, edifício Iao Wai, 13/A, Macau; (Processo n.º 200/99/IAE-SC);

Ho Pui Keong, portador do BIRM n.º 7/408131/6, responsável da Agência Comercial Ioi Hong, sita na Estrada Marginal do Hipódromo, edifício Victor Garden, S/N, LJ.T, Bloco II, r/c Macau; (Processo n.º 200/99/IAE-SC).

楊駿偉, 持澳門居民身份證編號 1/253664/5, 居於澳門氹仔南京街 43 號利成大廈第 2 座 17/R; (檔案編號 1106/98/IAE-SC)

謝婉兒, 持澳門居民身份證編號 7/431817/1, 居於澳門黑沙環祐新大廈第 1 座 13 樓 B; (檔案編號 1117/98/IAE-SC)

曾世光, 持通行證編號 1907317, 居於中國中山柏苑新村第 5 座 502 室; (檔案編號 1123/98/IAE-SC)

王慶輝, 持臺灣護照編號 XI2067987, 居於台灣台南縣安定鄉安加村 260 號; (檔案編號 1131/98/IAE-SC)

李谷磊, 持澳門居民身份證編號 5/191478/6, 居於中國珠海拱北迎賓大道龍城花園巨龍閣 8A; (檔案編號 1151/98/IAE-SC)

何沛權, 持香港居民身份證編號 P060628(A), 居於香港沙田龍享村樂心樓 2717 室; (檔案編號 1153/98/IAE-SC)

駱思偉, 持中國護照編號 3480194, 居於中國珠海金溪花園 14 號 A201 房; (檔案編號 27/99/IAE-SC)

Lo Ieng Tong, 持澳門居民身份證編號 7/435218/8, 為 Agência Comercial Tong Kei Mao Iek Hong 東主, 該公司位於澳門安坊西街 150 號地下 C 舖; (檔案編號 27/99/IAE-SC)

簡宗廉, 持臺灣護照編號 M10439831, 居於台北市桃園市正康一街 182 號; (檔案編號 99/99/IAE-SC)

黃美寶, 持澳門居民身份證編號 7/420575/8, 居於澳門黑沙環樂富新村樂民樓 8 樓 AM; (檔案編號 137/99/IAE-SC)

鄭雨川, 持澳門居民身份證編號 7/361555/1, 居於澳門沙梨頭海邊街 183 號祐威大廈 13/A; (檔案編號 200/99/IAE-SC)

Ho Pui Keong, 持澳門居民身份證編號 7/408131/6, 為 Agência Comercial Ioi Hong 負責人, 該公司位於澳門馬場海邊馬路, Victor Garden 大廈, SN, T 舖, 第二座, 地下。(檔案編號 200/99/IAE-SC)

Wong Chon Loi, portador do BIRM n.º 7/399402/2, proprietário da Fábrica de Discos Cidade de Joia, sita na Avenida Son On da Taipa, edifício Centro Industrial Miki, r/c, A, Macau; (Processo n.º 1 184/98/IAE-SC).

3) Infracção ao Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro:

Lao Son Meng, portador do BIRM n.º 5/090898/7, proprietário da Oficina de Banha de Porco sem denominação, sita no Caminho das Hortas, s/n, Taipa, Macau; (Processo n.º 1 146/98/IAE-SC);

Chan Peng Keong, portador do BIRM n.º 5/045117/8, proprietário da Oficina de Serração sem denominação, sita na Travessa da Prosperidade, n.º 33, edifício Kin Fat San Chun, Bloco III, r/c, Macau; (Processo n.º 1 182/98/IAE-SC).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Junho 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 4 629,00)

Notificação n.º 199/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados, de que, por despacho da directora dos Serviços, foi determinada a perda a favor do Território das mercadorias apreendidas, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma. Contudo, os referidos indivíduos poderão recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio:

Ma Shao Bo Danny, titular de Passaporte da Austrália n.º L5062324, residente em 53 Kinghorn Street Nowra, Austrália; por despacho de 28/05/98; (Processo n.º 1 003/96/IAE/SC);

Lin Yanling, titular de Passaporte da RPC n.º P2949060, residente na China; por despacho de 16/04/99; (Processo n.º 509/98/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso.

Wong Chon Loi, 持澳門居民身份證編號 7/399402/2, 為 Fábrica de Discos Cidade de Joia 東主, 該工廠位於 Avenida Son On da Taipa, edifício Centro Ind. Miki, r/c “A”. (檔案編號 1184/98/IAE-SC)

(3) 下列是違反了屬 1985 年 11 月 9 日第 95/85/M 號法令的:

Lao Son Meng, 持澳門居民身份證編號 5/090898/7, 為 Oficina de Banha de Porco s/denominação 東主, 該工場位於 Caminho das Hortas, s/n, Taipa; (檔案編號 1146/98/IAE-SC)

Chan Peng Keong, 持澳門居民身份證編號 5/045117/8, 為 Oficina de Serração sem denominação 東主, 該工場位於澳門如意巷 33 號建發新村第三座地下。 (檔案編號 1182/98/IAE-SC)

一九九九年六月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為 MOP 4,629.00)

通知編號 199/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知下列人士, 因其在不具有效准照情況下進口屬一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令重新公佈之一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令內之貨物, 根據本司司長作出的批示, 決定按照上述法令第三十七條第一款之規定, 把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士若對決定不服, 應於本通知刊出日起計四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

Ma Shao Bo Danny, 持有澳洲護照編號 L5062324, 居於 Kinghorn Street Nowra Austrália; 處罰批示於 1998 年 5 月 28 日。 (檔案編號 1003/96/IAE/SC)

廖蘭芬, 持有中國護照編號 P.2949060, 居於中國; 處罰批示於 1999 年 4 月 16 日; (檔案編號 509/98/IAE/SC)

上述之處分批示接受司法上訴。

Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 644,00)

Notificação n.º 200/99

José Maria Pereira Coutinho, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que sejam devidamente notificados os indivíduos abaixo indicados, de que, por despacho do director dos Serviços, substituto, foi determinada a perda a favor do Território das mercadorias apreendidas, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, visto tratarem-se de produtos sujeitos ao regime de autorização prévia do mencionado diploma. Contudo, os referidos indivíduos poderão recorrer para o Tribunal Administrativo de Macau, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio:

Kuok Kun Kin, titular do BIRM n.º 1/276267/0, residente na Avenida do Almirante Lacerda, edifício Weng Seng, 4/H, Macau; por despacho de 8/9/98; (Processo n.º 811/97/IAE/SC);

Lei Lai Fan, titular do BIRM n.º 1/308706/9, residente em Chu Hoi, Kông Pák, Soi Van Tâu, n.º 23, r/c, China; por despacho de 8/9/98; (Processo n.º 295/98/IAE/SC);

Hao Sai Leong, titular do BIRM n.º 1/306711/1, residente na Avenida de Venceslau de Moraes, Mon Ha Sun Tsun, Bl-13, 3/F, Macau; por despacho de 8/7/99; (Processo n.º 308/98/IAE/SC);

Chan Hong Long, titular do BIRM n.º 7/395833/2, residente na Rua da Areia Preta, Chun Pak Fa Un, Bl-1, 19/T, Macau; por despacho de 31/7/98; (Processo n.º 468/98/IAE/SC);

Kuok Meng Tim, titular do BIRM n.º 7/403779/7, residente na Toi San, edifício San Seng Si, Bl-8, 1/F, Macau; por despacho de 19/3/99; (Processo n.º 10/99/IAE/SC);

Lei Pao On, titular do BIRM n.º 7/334474/9, residente na Avenida de Horta e Costa, n.º 47, r/c, Macau; por despacho de 16/3/99; (Processo n.º 70/99/IAE/SC);

有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年六月二十八日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為MOP 1,644.00)

通知編號 200/99

經濟司經濟活動稽查廳代廳長高天賜著令通知下列人士，因其在不具有有效准照情況下進口屬一九九八年十二月二十一日第59/98/M號法令重新公佈之一九九五年十二月十八日第66/95/M號法令內之貨物，根據本司代司長作出的批示，決定按照上述法令第三十七條第一款之規定，把有關被扣押之貨物宣告撥歸本地區所有。有關人士若對決定不服，應於本通知刊出日起計四十五天期限內向澳門行政法院提出司法上訴。

郭權堅，持有澳門居民身份證編號 1/276267/0，居於澳門提督馬路榮勝大廈 4/H；處罰批示於一九九八年九月八日。（檔案編號 811/97/IAE/SC）；

李麗芬，持有澳門居民身份證編號 1/308706/9，居於中國珠海拱北水灣頭23號地下；處罰批示於一九九八年九月八日。（檔案編號 295/98/IAE/SC）；

侯世諒，持有澳門居民身份證編號 1/306711/1，居於澳門慕拉士大馬路望廈新村 13 座 3/F；處罰批示於一九九八年七月八日。（檔案編號 308/98/IAE/SC）；

陳洪龍，持有澳門居民身份證編號 7/395833/2，居於澳門黑沙環泉碧花園第 1 座 19/T；處罰批示於一九九八年七月三十一日。（檔案編號 468/98/IAE/SC）；

郭明添，持有澳門居民身份證編號 7/403779/7，居於澳門台山新城市大廈第 8 座 1/F；處罰批示於一九九九年三月十九日。（檔案編號 10/99/IAE/SC）；

李包安，持有澳門居民身份證編號 7/334474/9，居於澳門高士德大馬路47號地下；處罰批示於一九九九年三月十六日。（檔案編號 70/99/IAE/SC）；

Chio Weng Lei, aliás Chao Yon Li, aliás Maung Aung Oo, titular do BIRM n.º 7/446181/5, residente na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, San Seng Si Garden, n.º 10/C, r/c, Macau; por despacho de 23/3/99; (Processo n.º 136/99/IAE/SC).

Os despachos punitivos são susceptíveis de recurso contencioso.

Os textos integrais dos actos administrativos serão fornecidos dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 2 486,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que seja notificado Ieong Man, titular do BIRM n.º 7/345561/0, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek, sita na Rua Seis do Bairro da Areia Preta, edifício industrial Furama, 8.º andar, «A», Macau, que, por despacho do director dos Serviços, substituto, de 18 de Março de 1999, foi determinado o seguinte:

a) Suspender preventivamente a emissão de certificação de origem à Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por se ter verificado, na sequência da visita levada a cabo em 15 de Março de 1999, que a fábrica se encontrava de portas fechadas.

Do acto praticado cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo de Macau, a interpor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir do último em que correm os presentes éditos;

b) Instaurar procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek, relativamente às mercadorias constantes das LED n.ºs 126 599, 126 600 e 126 052/99, por presumível prática de infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro.

Por o mesmo, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência, nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Junho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

趙榮利，持有澳門居民身份證編號 7/446181/5，居於澳門巴波沙大馬路新城市花園 10 號 C 地下；處罰批示於一九九九年三月二十三日。（檔案編號 136/99/IAE/SC）。

上述之處分批示接受司法上訴。

有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年六月二十九日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

（是項刊登費用為MOP 2,486.00）

三十天 告示

謹此公佈，茲通知 Ieong Man 先生，其持澳門居民身份證編號 7/345561/0，及 Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek 之東主，該廠設於澳門黑沙環第六街威雄工業大廈八樓“A”座，根據本司代司長，以被授予之權限，於一九九九年三月十八日作出之批示，決定如下：

甲）根據經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改後之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十五條對 Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek 實施防範性中止發出產地來源證的措施，原因是該廠於經濟司稽查員於一九九九年三月十五日所進行的查訪時大門緊閉。

就此行政行為可以提出司法上訴，司法上訴須於本告示最後刊登之日起計四十五天內向澳門行政法院提出。

乙）就有關出口准照編號 126599/99，126600/99 及 126052/99 所載之貨物向 Fábrica de Artigos de Vestuário Tin Mei Lek 提出違例訴訟程序因涉嫌違反了經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改後之十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十三條第三款之條文。

對於本項措施，關係人可於本告示最後刊登日起十天內，根據《行政程序法典》第八十九條的規定要求進行聽證。

一九九九年六月二十三日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

（是項刊登費用為MOP 1,458.00）

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Anúncio

公 告

Torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo M. B. Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 862,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Junho de 1999, foi autorizada a alteração da composição do júri do concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (áreas de Marketing e de Ciências Sociais) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999, e que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora.

Vogais efectivos: Dra. Inês Chan Lou, subdirectora, substituta; e

Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dr. João Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Dr. Chan Wai Cheong, chefe de sector — Museu do Grande Prémio.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職考試方式開考，作為填補旅遊司人員編制技術人員組別之第一職階二等技術員三缺的報考人臨時名單現張貼於議事亭前地九號利斯大廈旅遊司地下。有關招考通告已公布於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組內。

特此公告

一九九九年六月二十五日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

(是項刊登費用為MOP 862.00)

通 告

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年六月二十五日的批示，為招考填補旅遊司人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員四缺（市場學及社會科學範疇）而組成的一般入職考試典試委員會獲准改組。有關招考通告公布於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組內。典試委員會現改由下列人員組成：

主席：副司長 文綺華

正選委員：代任副司長 陳露

顧問高級技術員 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

候補委員：行政暨財政處代任處長 關自立

大賽車博物館組長 陳偉翔

一九九九年六月二十八日於澳門旅遊司

司長 霍天樂

(是項刊登費用為MOP 1,321.00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, edifício Ritz, r/c, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de Relações Públicas, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 1999, de S. Ex.ª o Governador, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam as condições gerais para o desempenho de funções públicas, previstas no artigo 10.º do ETAPM, em vigor, e que estejam habilitados com:

茲公佈，旅遊司根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職開考方式為填補本司人員編制技術人員組別公共關係範疇之第一職階二等技術員兩缺事宜，其開考通告已載於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地九號利斯大廈地下之旅遊司。

一九九九年七月一日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

(是項刊登費用為MOP 979.00)

博 彩 監 察 暨 協 調 司

通 告

按照澳門總督於一九九九年五月四日作出的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補本司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 投考條件

2.1. 報考人

不論與公職是否有聯繫，凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定擔任公職的一般要件、且具有下列學歷之人士均可投考：

a) Licenciatura em Administração Pública do sistema de ensino português e conhecimento da língua chinesa (nível IV — Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho, Portaria n.º 154/90/M, de 13 de Agosto, e Despacho n.º 101/GM/90); ou

b) Licenciatura em Administração Pública do sistema de ensino chinês reconhecido pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e conhecimento da língua portuguesa (nível IV — Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho, Portaria n.º 154/90/M, de 13 de Agosto, e Despacho n.º 100/GM/90); ou

c) Licenciatura em Administração Pública proveniente de outros sistemas de ensino reconhecidos pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e conhecimento das línguas portuguesa (nível IV) e chinesa (nível IV).

2.2. O conhecimento das línguas é comprovado por certificados emitidos pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no caso do português, e pelo Instituto Politécnico de Macau no caso do chinês.

2.3. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DICJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

a) 葡文學制公共行政學士學位和中文語言第四級水平者（七月三十日第5/90/M號法律，八月十三日第154/90/M號訓令以及第101/GM/90號批示）或；

b) 經高等教育輔助辦公室學歷認可的中文學制公共行政學士學位和葡文語言第四級水平者（七月三十日第5/90/M號法律，八月十三日第154/90/M號訓令以及第100/GM/90號批示）或；

c) 經高等教育輔助辦公室學歷認可的其他學制公共行政學士學位，以及葡文語言第四級水平和中文語言第四級水平者。

2.2. 葡文語言水平以教育暨青年司發出之證明書為準；而中文語言水平由理工學院發出之證明書為準。

2.3. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核等。

報考人如屬本司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe, cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de uma prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nesta prova classificação igual ou superior a cinco valores, sendo a valorização máxima de dez valores.

A data da realização da prova escrita constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條二款所指的格式表，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路619號時代商業中心十八樓博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員收取十二月二十一日第86/89/M號法令附表三的薪俸索引表之430點。

6. 甄選辦法

透過知識考核進行甄選，包括時間不超過三小時的筆試、履歷分析及面試。

評分比例如下：

- a) 筆試——50%；
- b) 履歷分析——30%；
- c) 面試——20%。

若投考人缺席任何一項考核，則自動被淘汰。

筆試為淘汰性質，在十分為滿分的筆試中得分達五分的投考人方可面試；

筆試日期載於錄取投考人的確定名單內。

7. 考試範圍：

考試範圍將包括以下內容：

Constituição da República Portuguesa;	葡萄牙共和國憲法；
Estatuto Orgânico de Macau;	澳門組織章程；
Declaração Conjunta Luso-Chinesa;	中葡聯合聲明；
Legislação sobre a organização e atribuições da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;	有關博彩監察暨協調司的組織及職責的法例；
Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro;	經二月十一日第12/91/M號法令修改的四月五日第28/88/M號法令；
Plano Oficial de Contabilidade (Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho);	公定會計設計（七月九日第34/83/M號法令）；
Enquadramento legal do Orçamento Geral do Território (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro);	本地區總預算法定架構（十一月二十一日第41/83/M號法令）；
Propostas Orçamentais;	預算提案；
Métodos de avaliação das receitas e despesas;	評估收入及支出方法；
Exploração dos jogos de fortuna ou azar;	幸運博彩之經營；
Contrato assinado em 29 de Setembro de 1986 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 41, de 13 de Outubro de 1986) e respectivos aditamentos de 31 de Dezembro de 1986 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 3, de 19 de Janeiro de 1987), e de 23 de Julho de 1997 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 30 de Julho de 1997);	於一九八六年九月二十九日簽訂的合約（一九八六年十月十三日第四十一期《政府公報》）和一九八六年十二月三十一日（一九八七年一月十九日第三期《政府公報》）及一九九七年七月二十三日（一九九七年七月三十日第三十一期《政府公報》）的附載；
Lei n.º 6/82/M, de 29 de Maio, e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 10/86/M, de 22 de Setembro;	經九月二十二日第10/86/M號法律修改的五月二十九日第6/82/M號法律；
Diploma Legislativo n.º 1496, de 4 de Julho de 1961 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 26 — suplemento) e respectivas alterações introduzidas pelo Diploma Legislativo n.º 13/72, de 3 de Junho (<i>Boletim Oficial</i> n.º 23) e Decreto-Lei n.º 2/84/M, de 28 de Janeiro;	經六月三日第13/72號立法性法規（第二十三期《政府公報》）及一月二十八日第2/84/M號法令修改的一九六一年七月四日第1496號立法性法規（第二十六期《政府公報》副刊）；
Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho — Lei da Criminalidade Organizada;	有組織犯罪法律——七月三十日第6/97/M號法律；
Regulamentos oficiais dos jogos de fortuna ou azar autorizados nos casinos de Macau:	批准於澳門各間賭場進行幸運博彩的正式規章；
* Bacará — Portaria n.º 169/75, de 4 de Outubro, e Portaria n.º 48/86/M, de 22 de Fevereiro, e Portaria n.º 274/96/M, de 4 de Novembro;	* 百家樂——十月四日第169/75號訓令，二月二十二日第48/86/M號訓令及十一月四日第274/96/M號訓令；
* Black-Jack ou Vinte e Um — Portaria n.º 57/83/M, de 5 de Março, Despachos n.ºs 260/85, de 21 de Dezembro, e 16/SAEFT/86, de 19 de Julho, e Portaria n.º 57/91/M, de 25 de Março;	* “Black Jack”廿一點——三月五日第57/83/M號訓令，十二月二十一日第260/85號批示，七月十九日第16/SAEFT/86號批示及三月二十五日第57/91/M號訓令；

- * Boule — Portaria n.º 171/79/M, de 27 de Outubro;
- * Cussec — Portaria n.º 223/75/M, de 20 de Dezembro;
- * Fantan — Portaria n.º 211/80/M, de 15 de Novembro, e Portaria n.º 178/89/M, de 23 de Outubro;
- * P'ai Kao — Portaria n.º 96/85/M, de 13 de Maio, e Portaria n.º 58/91/M, de 25 de Março;
- * Roleta — Portaria n.º 168/75, de 4 de Outubro, e Portaria n.º 153/88/M, de 12 de Setembro;
- * Mahjong-Pai Kao — Portaria n.º 65/90/M, de 26 de Fevereiro, Portaria n.º 100/89/M, de 12 de Junho, e Portaria n.º 125/91/M, de 15 de Julho;
- * Super Pan 9 — Portaria n.º 261/96/M, de 21 de Outubro;
- * Mahjong — Portaria n.º 135/91/M, de 5 de Agosto;
- * Pái Kao de 2 Pedras — Portaria n.º 195/92/M, de 21 de Setembro;
- * Tômbola ou Loto — Portaria n.º 210/76/M, de 13 de Dezembro, e Portaria n.º 83/90/M, de 19 de Março;
- * Poker de 3 cartas — Portaria n.º 14/96/M, de 29 de Janeiro;
- * Mahjong Bacará — Portaria n.º 15/96/M, de 29 de Janeiro;
- * Jogo de dados Peixe-Camarão-Caranguejo — Portaria n.º 21/96/M, de 12 de Fevereiro;
- * 3-Card Baccarat Game — Portaria n.º 22/96/M, de 12 de Fevereiro, e Portaria n.º 219/96/M de 26 de Agosto;
- * Pachinko — Portaria n.º 234/98/M, de 16 de Novembro;

Corridas de galgos:

Contrato de concessão assinado em 23 de Novembro de 1985 (*Boletim Oficial* n.º 49) e revisto pela escritura de 15 de Dezembro de 1988 (*Boletim Oficial* n.º 52);

Regulamento das corridas de galgos, do totalizador e das lotarias «Cash Sweep»;

Portaria n.º 7611, de 26 de Agosto de 1964;

- * 廿五門——十月二十七日第 171/79/M 號訓令；
- * 骰寶——十二月二十日第 223/75/M 號訓令；
- * 番攤——十一月十五日第 211/80/M 號訓令及十月二十三日第 178/89/M 號訓令；
- * 牌九——五月十三日第 96/85/M 號訓令及三月二十五日第 58/91/M 號訓令；
- * 輪盤——十月四日第 168/75 號訓令及九月十二日第 153/88/M 號訓令；
- * 麻雀牌九——二月二十六日第 65/90/M 號訓令，六月十二日第 100/89/M 號訓令及七月十五日第 125/91/M 號訓令；
- * 九家樂——十月二十一日第 261/96/M 號訓令；
- * 麻雀——八月五日第 135/91/M 號訓令；
- * 小牌九——九月二十一日第 195/92/M 號訓令；
- * 泵波拿——十二月十三日第 210/76/M 號訓令及三月十九日第 83/90/M 號訓令；
- * 富貴三公——一月二十九日第 14/96/M 號訓令；
- * 麻雀百家樂——一月二十九日第 15/96/M 號訓令；
- * 魚蝦蟹骰寶——二月十二日第 21/96/M 號訓令；
- * 三公百家樂——二月十二日第 22/96/M 號訓令及八月二十六日第 219/96/M 號訓令；
- * 彈子機——十一月十六日第 234/98/M 號訓令；

賽狗：

經一九八八年十二月十五日的公證書（第五十二期《政府公報》修改的一九八五年十一月二十三日簽訂的批給合同（第四十九期《政府公報》））；

賽狗、電算機及彩票規章；

一九六四年八月二十六日第 7611 號訓令；

Portaria n.º 7727, de 31 de Dezembro de 1964;	一九六四年十二月三十一日第7727號訓令；
Portaria n.º 80/78/M, de 3 de Junho;	六月三日第80/78/M號訓令；
Portaria n.º 123/88/M, de 18 de Junho;	六月十八日第123/88/M號訓令；
Portaria n.º 132/94/M, de 24 de Maio;	五月二十四日第132/94/M號訓令；
Portaria n.º 93/97/M, de 5 de Maio;	五月五日第93/97/M號訓令；
Corridas de cavalos a galope:	賽馬：
Contrato de concessão assinado em 19 de Outubro de 1987 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 42), e revisto pela escritura de 4 de Agosto de 1995 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 17 de Abril de 1996), e alterado em 23 de Julho de 1997 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 30 de Julho de 1997);	經一九九五年八月四日的公證書（一九九六年四月十七日第十六期《政府公報》及一九九七年七月二十三日（一九九七年七月三十日第三十一期《政府公報》修改的於一九八七年十月十九日（第四十二期《政府公報》）簽訂的批給合同；
Regulamento das corridas de cavalos a galope:	賽馬規章：
Portaria n.º 163/90/M, de 27 de Agosto;	八月二十七日第163/90/M號訓令；
Lotarias instantâneas:	即發彩票：
Contrato de concessão assinado em 21 de Fevereiro de 1989 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 13);	於一九八九年二月二十一日簽訂的批給合同（第十三期《政府公報》）；
Lei n.º 12/87/M, de 17 de Agosto, que regulamenta as concessões para a exploração de lotarias instantâneas;	八月十七日第12/87/M號法律規定即發彩票經營之批給；
Portaria n.º 27/86/M, de 1 de Fevereiro (Regulamento das Lotarias Instantâneas);	二月一日第27/86/M號訓令（即發彩票規章）；
Portaria n.º 138/98/M, de 5 de Junho (Regulamento da «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol»);	六月五日第138/98/M號訓令（「體育博彩——足球彩票」規章）；
Despacho n.º 49/SAASO/98 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 22, I Série, suplemento);	第49/SAASO/98號批示（第二十二期《政府公報》第一組副刊）；
Lotarias chinesas:	中式彩票：
Contrato de concessão assinado em 24 de Agosto de 1990 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 39);	於一九九零年八月二十四日簽訂的批給合同（第三十九期《政府公報》）；
Regulamento oficial da Lotaria «Pacápiao» – Portaria n.º 229/92/M, de 3 de Novembro de 1992 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 44);	「白鴿票」彩票正式規章——一九九二年十一月三日第229/92/M號訓令（第四十四期《政府公報》）；
Jogo ilícito: Lei n.º 8/96/M, de 22 de Julho;	不法賭博： 七月二十二日第8/96/M號法律；

Ilícitos penais relacionados com corridas de animais:

與動物競跑有關之刑事不法行為；

Decreto-Lei n.º 67/95/M, de 18 de Dezembro;

十二月十八日第 67/95/M 號法令；

Lei n.º 9/96/M, de 22 de Julho;

七月二十二日第 9/96/M 號法律；

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro) e respectivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

《澳門公共行政工作人員通則》(十二月二十一日第 87/89/M 號法令) 及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入的有關修改；

Redacção de um tema a indicar pelo júri;

撰寫一篇由典試委員會定出題目的文章；

Utilização da informática em Serviços Públicos e suas possibilidades no âmbito das atribuições da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

公共部門電腦資訊的使用及在博彩監察暨協調司職權範圍內電腦之應用。

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

知識考試及專業面試舉行日期將載於獲接納應考人的確定名單中。

8. Legislação aplicável

8. 適用法例

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. Júri

9. 典試委員會

O júri do concurso terá a seguinte composição:

典試委員會由下列成員組成：

Presidente: António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, subdirector.

主席：副司長 António Pedro Dutra da Silva
Correia de Paiva

Vogais efectivos: Belinda de Lemos Ferreira, chefe de divisão; e

正選委員：處長 Belinda de Lemos Ferreira

Man Ion Leong, chefe de departamento.

廳長 梁文潤

Vogais suplentes: Manuel Assis da Silva, chefe de divisão; e

候補委員：處長 Manuel Assis da Silva

Chan Ioc Sut, chefe de divisão.

處長 陳玉雪

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.

一九九九年六月二十五日於澳門博彩監察暨協調司

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

司長 雪萬龍

CAPITANIA DOS PORTOS

港務局

Lista

名單

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de fiel de 1.ª classe, 1.º escalão do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

澳門港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階一等管理員，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布唯一應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores

合格應考人：分

Leong Wai Un 7,58

梁衛源 7.58

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Junho de 1999).

(經運輸暨工務政務司於一九九九年六月二十三日的批示確認)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Junho de 1999.

一九九九年六月十五日於澳門港務局

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Tang Ieng Chun, chefe de departamento.

主席：廳長 鄧應銓

Vogais: Jorge Siu Lam, chefe de divisão; e

委員：處長 蕭錦明

António Marreiros Duarte Laranjeira, sargento-ajudante L.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

António Marreiros Duarte Laranjeira, sargento-ajudante L.

Anúncio

(是項刊登費用為MOP 1,498.00)

A lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área jurídica, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por avisos publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 12 e 17, ambos da II Série, de 24 de Março e 28 de Abril de 1999, respectivamente, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Julho do corrente ano, na Divisão Administrativa/Secção Pessoal da CPM, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

公告

澳門港務局為填補人員編制法律範疇二等高級技術員第一職階兩缺，經於一九九九年三月二十四日第十二期及同年四月二十八日第十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂，並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，由一九九九年七月七日開始，准考人確定名單張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局行政處／人事科以供查閱。

Na lista definitiva consta ainda o local, data e hora da realização das provas para o referido concurso.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Wong Soi Man, directora.

Vogais: José Chu, subdirector da DSAFP; e

Maria Eduarda Soares Lopes, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Tou Soi Kit	6,42
Ricardo Rolisan Xequê Mamblecar	6,25
Fernando Manuel da Silva	6,19

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de 29 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Au Io Weng, chefe de 1.ª do CB.

有關考試之日期、時間及地點亦同時公佈在該確定名單上。

一九九九年六月二十八日於澳門港務局

典試委員會：

主席：局長 黃穗文

委員：行政暨公職司副司長 朱偉幹

首席高級技術員 Maria Eduarda Soares Lopes

(是項刊登費用為MOP 1,361.00)

澳門保安部隊

保安事務司

名單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階首席行政文員三缺，經於一九九九年四月二十八日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
杜瑞潔	6.42
Ricardo Rolisan Xequê Mamblecar	6.25
Fernando Manuel da Silva	6.19

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九九年六月二十九日的批示確認)

一九九九年六月二十一日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：消防隊一等區長 區耀榮

Vogais suplentes: Cheong Chi Meng, chefe da PSP; e

候補委員：治安警察廳警長 張志明

Lei Chon Wa, chefe do CB.

消防隊區長 李俊華

(Custo desta publicação \$ 1 713,00)

(是項刊登費用為MOP 1,713.00)

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 28 de Abril de 1999:

Candidato aprovado: valores

Chong Lao Sin 7,98

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de 29 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Iok Kuong, comissário do CPSP.

Vogais: Fausto V. Bento, chefe do CPSP; e

Lai In Wan, aliás Adalina Bessa, intérprete-tradutora de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 9 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等翻譯一缺，經於一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》刊登、以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

鍾柳仙 7.98

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九九年六月二十九日的批示確認)

一九九九年六月二十八日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：治安警察廳警司 陳玉光

委員：治安警察廳警長 Fausto V. Bento

一等翻譯 黎燕雲

(是項刊登費用為MOP 1,566.00)

通告

按照保安政務司於一九九九年三月九日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門保安部隊文職人員編制技術人員組別內第一職階二等技術員一缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam o curso superior em contabilidade ou economia, legalmente reconhecido em Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，及具有澳門法定認可之會計或經濟高等課程學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核等。

報考人如屬澳門保安部隊事務司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關個人檔案內，須在報名表上明確聲明。

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na secretaria da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico de 2.ª classe, cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. *Vencimento*

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional.

Os métodos de selecção são ponderados de seguintes forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 30%; e
- c) Análise curricular — 20%.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor do conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局辦事處。

4. 工作性質

二等技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對技術性質的方法和程序，能獨立盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階二等技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析和專業面試。

甄選方式之評分比例如下：

- 一、筆試——百份之五十；
- 二、專業面試——百份之三十；
- 三、履歷分析——百份之二十。

履歷分析是為研究報考人對擔任職務之準備，考慮其學歷及專業資格、工作評核、專業資歷及經驗，曾任工作及專業補充培訓。

專業面試是為報考人對該工作之性質和需要，訂定及評估有關其專業資歷、經驗之工作要素。

為確定最後評分，精通中葡文書面及口語，作為衡量的因素是雙倍於其他項目的因素。

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Conhecimentos em legislação

Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

b) Conhecimentos profissionais em contabilidade e gestão financeira.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Sao Lan, intendente do CPSP.

Vogais efectivos: Lam Mei Kun, comissária do CPSP; e

U Lai Kok, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chang Ngan Meng, subcomissária da PMF;
e

Lei Wai Man, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Director, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

a. 法例知識

——十一月二十一日第 41/83/M 號法令；

——十二月十五日第 122/84/M 號法令；

——七月六日第 63/85/M 號法令；

——五月十五日第 30/89/M 號法令；

——十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》。

b. 會計及財政管理之專業知識。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：治安警察廳警務總長 張秀蘭

正選委員：治安警察廳警司 林美娟

二等高級技術員 余麗菊

候補委員：水警稽查隊副警司 曾雁鳴

二等高級技術員 李偉文

一九九九年六月二十九日於澳門保安部隊事務局

司長 張國華警務總監

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Lista

名單

De classificação final do concurso ao curso de promoção a subchefe da carreira de especialistas do quadro de radiomontador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組，公佈投考專業職程之無線電編制之副警長晉升課程取錄考試的最後評分如下：

Quadro de radiomontador: valores

無線電編制：分

1.º Guarda-Ajudante n.º 134 907, Chan Kok Sam 7,2

1.º 高級警員編號 134 907, Chan Kok Sam 7.2

2.º Guarda-Ajudante n.º 152 917, Lao Chi Kuong 5,9

2.º 高級警員編號 152 917, Lao Chi Kuong 5.9

(Homologada por despacho do comandante da Polícia de Segurança Pública, de 21 de Junho de 1999).

(治安警察廳廳長於一九九九年六月二十一日認可)

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 21 de Junho de 1999.

一九九九年六月二十一日於澳門治安警察廳

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

廳長 白英偉警務總監

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

(是項刊登費用為MOP 1,116.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Anúncios

勞工暨就業司

公告

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制高級技術員職程顧問高級技術員第一職階一缺。

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

一九九九年六月二十八日於澳門勞工暨就業司

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

代司長 林美美

(Custo desta publicação \$ 852,00)

(是項刊登費用為MOP 852.00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的

Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico profissional da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau

規定, 現通過文件審閱, 有限制的方式進行一般晉升開考, 以填補勞工暨就業司人員編制專業技術人員組別特級督察第一職階六缺。

一九九九年六月二十八日於澳門勞工暨就業司

代司長 林美美

(是項刊登費用為MOP 852.00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現通過文件審閱, 有限制的方式進行一般晉升開考, 以填補勞工暨就業司人員編制資訊督導員職程一等資訊督導員第一職階一缺。

一九九九年六月二十八日於澳門勞工暨就業司

代司長 林美美

(是項刊登費用為MOP 852.00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現通過文件審閱, 有限制的方式進行一般晉升開考, 以填補勞工暨就業司人員編制行政職程一等文員第一職階一缺。

一九九九年六月二十八日於澳門勞工暨就業司

代司長 林美美

(是項刊登費用為MOP 852.00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的

(ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Avisos

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente, se encontra afixada para consulta nesta Direcção de Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente, se encontra afixada para consulta nesta Direcção de Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

規定，現通過文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制資訊技術員職程一等資訊技術員第一職階一缺。

一九九九年七月一日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

(是項刊登費用為MOP 852.00)

地圖繪製暨地籍司

通告

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術員職程中第一職階特級技術輔導員一缺之人士，招考通告經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

一九九九年六月二十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基工程師

(是項刊登費用為MOP 832.00)

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術員職程中第一職階特級地形測量員四缺之人士，招考通告經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

一九九九年六月二十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基工程師

(是項刊登費用為MOP 832.00)

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, que a lista dos candidatos admitidos provisoriamente, se encontra afixada para consulta nesta Direcção de Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente, se encontra afixada para consulta nesta Direcção de Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária:

Dezanove lugares de investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal; e

Nove vagas de perito de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de perito de criminalística.

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制行政文員職程中第一職階一等文員一缺之人士，招考通告經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關報考人之臨時名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

一九九九年六月二十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基工程師

(是項刊登費用為MOP 832.00)

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制行政文員職程中第一職階二等文員一缺之人士，招考通告經於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。有關確定准考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內，以便查詢。

一九九九年六月二十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基工程師

(是項刊登費用為MOP 832.00)

司 法 警 察 司

公 告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補司法警察司以下實位人員空缺：

刑事偵查人員組別第一職階一等刑事偵查員十九缺；及

刑事技術鑑定人員組別第一職階一等刑事技術鑑定員九缺。

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da PJ, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Junho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999, e republicado, por se ter verificado uma irregularidade formal na sua publicitação, no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º Wu Lai Si 7,26

2.º Tang Chi Choi 6,72

Candidatos excluídos:

Au Ka I; a)

Cheang Io Kong; b)

Cheang Man I; b)

Cheong Lai Ha; b)

Leong Kin Lon; b)

Lio Pek Hong; b)

Sou Kin Fong. b)

a) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999;

上述開考之通告已張貼在司法警察司人力資源、接待暨公共關係處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年六月三十日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為MOP 1,292.00)

海島市市政廳

名單

海島市市政廳為填補本市政廳人員編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階二等翻譯員兩缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組刊登，並因刊登形式之遺誤，而於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組重新刊登，以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人：分

1.º 胡麗詩 7.26

2.º 鄧志財 6.72

被淘汰的應考人：

區嘉誼；a)

鄭耀功；b)

鄭敏儀；b)

張麗霞；b)

梁建倫；b)

廖碧紅；b)

蘇建峰。b)

a) 根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別重新公佈的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定。

b) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por deliberação camarária n.º 177/24/CMI/99, na sessão realizada em 25 de Junho de 1999).

Taipa, Paços do Concelho, aos 2 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Frederico Augusto de Assis.

(Custo desta publicação \$ 2 398,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999:

Candidato aprovado: valores

Lei Sau Hong 6,87

(Homologada por deliberação camarária n.º 175/24/CMI/99, na sessão realizada em 25 de Junho de 1999).

Taipa, Paços do Concelho, aos 2 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Maria Leong Madalena.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Avisos

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de arquitectura, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, no edifício da Câ-

b) 根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別重新公佈的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年六月二十五日平常會議中第 177/24/CMI/99 號市政決議確認)

一九九九年七月二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 施力高

(是項刊登費用為MOP 2,398.00)

海島市市政廳為填補人員編制內文案職程第一職階二等文案一缺，經於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組別刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：分

李秀紅 6.87

(經一九九九年六月二十五日平常會議中第 175/24/CMI/99 號市政決議確認)

一九九九年七月二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 梁慧明

(是項刊登費用為MOP 950.00)

通告

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，以一般性之入職開考方式為填補本市政廳人員編制之建築領域範疇內第一職階二等高級技術員三缺事宜，其開考通告已載於一九九九年三月三十一日第十三期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告

mara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Julho de 1999.

O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999, no edifício da Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Julho de 1999.

O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Anúncio

Para os devidos efeitos torna-se público que já se encontra afixada e pode ser consultada, a partir de 7 de Julho do corrente ano, no quadro de anúncios da sede do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, a lista nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos realizada no âmbito do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 1999.

Na referida lista está indicada a data, o local e a hora da realização de entrevista profissional dos candidatos aprovados.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Junho de 1999.

利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年七月一日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 麥儉明

(是項刊登費用為MOP 950.00)

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，以一般性之入職開考方式為填補本市政廳人員編制之土木工程領域範疇內第一職階二等高級技術員三缺事宜，其開考通告已載於一九九九年三月十日第十期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年七月一日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 麥儉明

(是項刊登費用為MOP 950.00)

社 會 工 作 司

公 告

為填補澳門社會工作司人員編制第一職階二等高級資訊技術員兩缺，經於一九九九年四月七日第十四期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的知識考試及格應考人名單，由本年七月七日開始，張貼於西墳馬路六號澳門社會工作司告示板以供查閱。

名單上將指出及格應考人進行專業面試的日期、地點及時間。

一九九九年七月一日於澳門社會工作司

O Júri:

Presidente: Iong Kóng Io.

Vogais: San Chi Iun; e

Ho Lai Cheng.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

LEAL SENADO

Anúncios

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no átrio do edifício do Leal Senado (junto da Divisão de Relações Públicas e Imprensa), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 16 de Junho de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

A Presidente do Júri, substituta, *Helena Margarida Clemente Pinto Brandão*, técnica de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

Concurso Público n.º 1/SOI/99

Aquisição de um sistema de produção de cartas de condução

Faz-se público que, por deliberação camarária de 25 de Junho de 1999, se encontra aberto concurso público para o fornecimento de um sistema de produção de cartas de condução e que o respectivo caderno de encargos poderá ser levantado na Secção de Património e Aprovisionamento, edifício-sede do Leal Senado de Macau, Silo Parklane, 2.º andar.

Para admissão à consulta, os concorrentes deverão prestar, na Secção de Tesouraria do Leal Senado de Macau, uma caução provisória no valor de MOP 32 000,00 (trinta e duas mil patacas), por depósito em dinheiro, cheque visado ou garantia bancária, em nome do Leal Senado de Macau.

As propostas deverão ser entregues na Secção de Expediente e Arquivo, durante o horário de expediente, até 20 dias após a publicação deste anúncio.

典試委員會：

主席：容光耀

委員：辛志源

何麗貞

(是項刊登費用為MOP 1,321.00)

澳門市政廳

公告

本廳透過一九九九年六月十六日第二十四期第二組《政府公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補第一職階二等文員兩缺，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，於亞美打利庇盧大馬路一百六十三號市政廳大樓的大堂（公共關係暨新聞處旁），張貼有關准考人的臨時名單。

一九九九年六月二十九日於澳門市政廳

典試委員會代主席

一等技術員 *Helena Margarida Clemente Pinto Brandão*

(是項刊登費用為MOP 910.00)

第 1/SOI/99 號公開競投

購置一套駕駛執照製作系統

仰眾知悉，根據一九九九年六月二十五日市政執行委員會決議，招人供應一套駕駛執照製作系統之公開競投現正展開，有關承投規則可於柏寧停車場二樓澳門市政廳物業暨採購科索取。

凡欲參加諮詢，競投人應以現金、保付支票或抬頭為澳門市政廳的銀行擔保，向澳門市政廳出納科繳交澳門幣三萬二千圓之臨時保證金。

標書應於本通告刊登後二十天內的辦公時間遞交至文書暨檔案科。

O acto público do concurso terá lugar às 10,00 horas do dia útil imediatamente seguinte ao referido no parágrafo anterior, na Sala de Sessões do Leal Senado de Macau.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.

O Vice-Presidente, *António Sio*.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

Éditos

Faz-se público que Lei Kit Chan requereu os subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias do seu esposo, Ao Sio Hong, que foi operário semiqualeficado dos SAF/ /DLA, em regime de assalariado do quadro, falecido em 13 de Maio de 1999.

Correm éditos de trinta dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* para que, se houver outro interessado com igual direito, se habilite aos citados subsídios e compensações no prazo indicado, findo o qual será definitivamente deferida a pretensão da requerente.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.

O Director Municipal, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

FUNDO DE PENSÕES

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Julho de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

開標儀式將於上述期限緊接的首個工作日上午十時，在澳門市政廳會議室舉行。

一九九九年六月二十九日於澳門市政廳

副主席 蕭衛山

(是項刊登費用為MOP 1,292.00)

告 示

茲有李潔珍申請其亡夫歐少雄的死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢補償。歐少雄曾為行政暨財務部行政執照處半熟練工人，屬編制內散位制度，於一九九九年五月十三日身故。

倘有對上述津貼及補償具同等權利者，限自本告示刊登於《政府公報》之日起計的三十天期內，證明具有關資格。否則，逾期後申請人的請求將獲確定批准，特此公告。

一九九九年六月二十五日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

(是項刊登費用為MOP 881.00)

退 休 基 金 會

通 告

按照一九九九年七月一日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術人員組別特級技術輔導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2. 報考條件

2.1. Candidatos:

2.1. 報考人：

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制首席技術輔導員均可報考。

2.2. Documentos a apresentar:

2.2. 應遞交的文件：

a) Cópia do documento de identificação;

a) 身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) Nota curricular.

c) 履歷。

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

3. 報名方式及地點

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. Conteúdo funcional

4. 工作性質

Ao adjunto-técnico especialista compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

特級技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. Vencimento

5. 薪俸

O adjunto-técnico especialista vence pelos índices 400, 415 e 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3,

特級技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令

anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Fátima Maria da Conceição da Rosa, chefe do Departamento de Gestão Financeira; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chiu Hang Seong, técnica superior principal; e

Chon Peng Keong, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 4 541,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Julho de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do

anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會副主席 白浩然

正選委員：財政管理廳廳長 江海莉

顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

候補委員：首席高級技術員 趙杏嫦

一等高級技術員 秦炳強

一九九九年七月二日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為MOP 4,541.00)

按照一九九九年七月一日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術人員組別特級助理技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員

FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista vence pelos índices 305, 315 e 330 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3,

編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制首席助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總部。

4. 工作性質

特級助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識、配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

特級助理技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令

anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Sou Chi Meng, chefe da Divisão de Subscritores.

Vogais efectivos: José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor; e

Lu Mei Leng, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ng Pou Man, técnico superior principal; e

Ho Chi Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 4 541,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Julho de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do

anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：供款人處處長 蘇熾明

正選委員：顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

一等高級技術員 盧美玲

候補委員：首席高級技術員 吳保民

二等高級技術員 何志良

一九九九年七月二日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為MOP 4,541.00)

按照一九九九年七月一日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制行政文員人員組別首席行政文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員

FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制一等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. *Vencimento*

O oficial administrativo principal vence pelos índices 305, 315 e 330 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. *Júri*

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico.

Vogais efectivos: Lu Mei Leng, técnica superior de 1.ª classe; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chong Ut Nun, adjunto-técnico principal; e

Lo Iat Cheong, técnico de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 4 541,00)

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Listas**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

5. 薪俸

首席行政文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305、315 及 330 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第 45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：人事、行政事務暨總務部主管 狄比道

正選委員：一等高級技術員 盧美玲

顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

候補委員：首席技術輔導員 鍾日暖

一等技術員 羅日昌

一九九九年七月二日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為MOP 4,541.00)

社 會 保 障 基 金**名 單**

澳門社會保障基金為填補人員編制一等高級技術員三缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung	8,43
2.º Chi Kin Chan	8,41
3.º Kuoc Ieng	8,38

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente, substituta: Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão dos SAFF.

Vogal efectiva: Tam Wai Chu, chefe de divisão dos SAFF.

Vogal suplente: Chan Kai Man, técnico superior de informática assessor dos SAFF.

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lou Siu Van	8,66
2.º Hoi Hong Seng	8,09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

合格應考人：	分
1.º 馮炳權	8.43
2.º 志建陳	8.41
3.º 郭英	8.38

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

典試委員會：

代主席：行政暨公職司，處長 Camila de Fátima
Fernandes

正選委員：行政暨公職司，處長 譚惠珠

候補委員：行政暨公職司，顧問高級資訊技術員 陳繼民

(是項刊登費用為MOP 1,752.00)

澳門社會保障基金為填補人員編制一高等級資訊技術員二缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 盧兆宏	8.66
2.º 許洪勝	8.09

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente, substituto: Chan Kai Man, técnico superior de informática assessor dos SAFF.

Vogal efectivo: Sou Su Peng, técnico superior de informática assessor dos SAFF.

Vogal suplente: Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão dos SAFF.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.^a classe, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Ieong Iun Ha	8,51

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Fung Ping Kuen, presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Chi Kin Chan, vice-presidente do Conselho de Administração; e

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

典試委員會：

代主席：行政暨公職司，顧問高級資訊技術員 陳繼民

正選委員：行政暨公職司，顧問高級資訊技術員 蘇樹平

候補委員：行政暨公職司，處長 Camila de Fátima
Fernandes

(是項刊登費用為MOP 1,732.00)

澳門社會保障基金為填補人員編制技術員人員組別一等技術員一缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人成績如下：

合格應考人：	分
楊婉嫻	8.51

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司之批示確認)

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

典試委員會：

主席：行政管理委員會主席 馮炳權

正選委員：行政管理委員會副主席 志建陳

二等高級技術員 郭英

(是項刊登費用為MOP 1,566.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chu Koc Hung	7,92

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

O Júri:

Presidente: Fung Ping Kuen, presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Chi Kin Chan, vice-presidente do Conselho de Administração; e

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Kuan Kuan Sin	8,63
2.º Lei Lok Meng	8,58
3.º Chan Pou I	8,53
4.º Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	8,52 a)

澳門社會保障基金為填補人員編制資訊員人員組別一等資訊技術員一缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的招考通告，現公布應考人成績如下：

合格應考人：	分
朱國鴻	7.92

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

典試委員會：

主席：行政管理委員會主席 馮炳權

正選委員：行政管理委員會副主席 志建陳

二等高級技術員 郭英

(是項刊登費用為MOP 1,566.00)

澳門社會保障基金為填補人員編制專業技術員組別一等技術輔導員十一缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的招考通告。現公布應考人成績如下：

合格應考人：	分
1.º 關群仙	8.63
2.º 李玉明	8.58
3.º 陳寶儀	8.53
4.º Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	8.52 a)

5.º Ho Man I	8,52 a)	5.º 何敏儀	8.52 a)
6.º Lei Ha Mei	8,38 b)	6.º 李夏薇	8.38 b)
7.º Choi Sio Mei	8,38 b)	7.º 蔡小媚	8.38 b)
8.º Chan Mei Yee	8,16	8.º 陳美儀	8.16
9.º Lei Cheok Hong	8,13	9.º 李卓紅	8.13
10.º Wong Sok I, aliás Emily Wong	8,12	10.º 黃淑儀	8.12
11.º Lou Kong	7,29	11.º 盧江	7.29

a) e b) Ordenamento efectuado nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 和 b) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條之規定排序。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999).

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司之批示確認)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Fung Ping Kuen, presidente do Conselho de Administração.

主席：行政管理委員會主席 馮炳權

Vogais efectivos: Chi Kin Chan, vice-presidente do Conselho de Administração; e

正選委員：行政管理委員會副主席 志建陳

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.ª classe.

二等高級技術員 郭英

(Custo desta publicação \$ 2 623,00)

(是項刊登費用為MOP 2,623.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de segundo-oficial, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

澳門社會保障基金為填補人員編制行政文員人員組別二等文員六缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升考試的招考通告。現公布應考人成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人	分
1.º Rosita Maria Castilho Soares	8,51	1.º Rosita Maria Castilho Soares	8.51

2.º Rosa Ng	8,44
3.º Sao Min Chiang	8,23
4.º Lee I Lei	7,96
5.º Kok Kam Meng	7,26
6.º Leong Mio I	7,18

2.º Rosa Ng	8.44
3.º 秀綿鄭	8.23
4.º 李綺梨	7.96
5.º 郭錦明	7.26
6.º 梁妙儀	7.18

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999)

(經一九九九年六月十六日經濟協調政務司之批示確認)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1999.

一九九九年六月十七日於澳門社會保障基金

O Júri:

典試委員會：

Presidente: Fung Ping Kuen, presidente do Conselho de Administração.

主席：行政管理委員會主席 馮炳權

Vogais efectivos: Chi Kin Chan, vice-presidente do Conselho de Administração; e

正選委員：行政管理委員會副主席 志建陳

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.ª classe.

二等高級技術員 郭英

(Custo desta publicação \$ 2 036,00)

(是項刊登費用為MOP 2,036.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Março de 1999

於一九九九年三月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	21 095 959 973,91	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	20 238 800 308,42
Ouro e prata 黃金及白銀	6 037 815,31	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款	1 401 036 589,03
Depósitos e contas correntes 銀行結存	13 211 745 235,80	Depósitos do Território 本地區存款	3 115 374 446,27
Títulos de crédito 海外債券	5 651 666 980,30	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書	1 985 475 610,71
Fundos discricionários 特別投資組合	2 226 509 942,50	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據	13 574 500 000,00
		Outras responsabilidades 其它	162 413 662,41
		PASSIVO 負債帳戶	
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	416 149 906,56	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	33 130,10
Moeda metálica de troco 流通硬幣	209 849 400,00	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	5 767 402,64	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	33 130,10
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	38 915 104,22		
Aplicações em moeda externa 外幣投資	161 617 999,70	Outros valores passivos 其它負債	2 448 603,54

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶
Outros valores activos 其它資產	945 687 594,10	Operações diversas a regularizar 暫記帳項 2 448 603,54 Outras contas 0,00 其它帳項
		Reservas patrimoniais 資本儲備 2 216 515 432,51
		Dotação patrimonial 資本滾存 1 303 763 499,60
		Provisões para riscos gerais 一般風險準備金 851 400 228,70
		Resultado do exercício 盈餘 61 351 704,21
Total do activo 資產總計	22 457 797 474,57	Total do passivo 負債總計 22 457 797 474,57

O Departamento Financeiro,
會計處
Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會
Maria Manuela Morgado
António José Félix Pontes
António dos Santos Ramos
Anselmo Teng

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)
(是項刊登費用為MOP 4,280.00)

Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 30 de Abril de 1999
於一九九九年四月三十日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO
資產帳戶

Reservas cambiais 外匯儲備	20 924 291 192,82	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	20 073 202 616,21
Ouro e prata 黃金及白銀	6 227 227,52	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款	1 382 711 752,82
Depósitos e contas correntes 銀行結存	12 999 478 929,60	Depósitos do Território 本地區存款	3 245 985 041,10
Títulos de crédito 海外債券	5 684 094 537,20	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書	1 776 679 608,39
Fundos discricionários 特別投資組合	2 234 490 498,50	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據	13 505 000 000,00
		Outras responsabilidades 其它	162 826 213,90

ACTIVO
資產帳戶

Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	417 789 741,06	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	77 491,10
Moeda metálica de troco 流通硬幣	210 374 300,00	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	5 976 335,44	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	77 491,10
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	39 122 163,22		
Aplicações em moeda externa 外幣投資	162 316 942,40	Outros valores passivos 其它負債	849 070,17

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶
Outros valores activos 其它資產	974 816 418,32	Operações diversas a regularizar 暫記帳項 849 070,17
		Outras contas 其它帳項 0,00
		Reservas patrimoniais 資本儲備 2 242 768 174,72
		Dotação patrimonial 資本撥存 1 303 763 499,60
		Provisões para riscos gerais 一般風險準備金 857 150 228,70
		Resultado do exercício 盈餘 81 854 446,42
Total do activo 資產總計	22 316 897 352,20	Total do passivo 負債總計 22 316 897 352,20

O Departamento Financeiro,
會計處
Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會
Maria Manuela Morgado
António José Félix Pontes
António dos Santos Ramos
Anselmo Teng

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)
(是項刊登費用為MOP 4,280.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cetel — Centro de Equipamentos Técnicos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas catorze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e dez, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto, bem como, aditados dois parágrafos ao artigo oitavo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, ou sejam três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de trezentas mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, às sociedades «H. Nolasco e Companhia, Limitada» e «Empresa Eléctrica, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios António Manuel da Silva Melo, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua Nova à Guia, número cinco, oitavo andar, «H», e Frederico Marques Nolasco da Silva, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Calçada da Penha, número quatro, edifício Kam Lei Van, terceiro andar, «D-1», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo oitavo

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a

sócia «H. Nolasco e Companhia, Limitada» será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Frederico Marques Nolasco da Silva, já identificado no anterior artigo sexto.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Empresa Eléctrica, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por António Manuel da Silva Melo, já identificado no anterior artigo sexto.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 586,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Man Hon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e dez, deste Cartório, foi alterado o parágrafo primeiro do artigo sexto, mantendo-se o seu corpo e restantes parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Seguradora Winterthur Swiss (Macau)
S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas quarenta a quarenta e nove do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezasseis-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

CAPÍTULO I

(Denominação, âmbito, natureza e sede)

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Seguradora Winterthur Swiss (Macau), S.A.R.L.», em chinês «Soi Si Fong Tai Pou Him (Ou Mun) Ku Fan Iao Han Cong Si» e em inglês «Winterthur Swiss Insurance (Macau) Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, número quinhentos e noventa e nove, edifício comercial Rodrigues, décimo andar, apartamento «C».

Dois. A sociedade existe por tempo indeterminado e tem o seu início a contar desta data.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de seguros e resseguros nos ramos gerais, bem como todas as que lhe são conexas e complementares autorizados pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

CAPÍTULO II

Artigo quarto

(Capital social, acções e obrigações)

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de vinte milhões de patacas, dividido e representado por vinte milhões de acções, de uma pataca cada.

Artigo quinto

Um. As acções são nominativas ou ao portador.

Dois. Há títulos representativos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil, cinco mil, dez mil e quinze mil acções, podendo o Conselho de Administração, quando o julgar conveniente e lhe for solicitado, emitir certificados, provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de acções.

Artigo sexto

Os títulos representativos das acções, quer provisórios quer definitivos, são sempre assinados por dois administradores, e autenticados com o selo branco da Sociedade, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas por meio de chancelas, conforme o disposto no número dois do artigo trezentos e setenta e três do Código Civil.

Artigo sétimo

É livre a cedência de acções entre os accionistas, mas a sua alienação a estranhos depende da observância do seguinte:

a) O accionista que deseja alienar ou ceder qualquer acção, deve comunicar o facto, por escrito, ao Conselho de Administração; na comunicação deve indicar o número da acção e o nome do transmissário;

b) O Conselho de Administração avisa, por escrito, os accionistas registados para, no prazo de dez dias, declararem, também por escrito, se querem ou não exercer o direito de preferência; e

c) Quando mais de um accionista declarar querer exercer o direito de preferência, a alienação será efectuada a quem oferecer melhor preço em licitação.

Artigo oitavo

Um. Realizado um aumento de capital, o subscritor que não satisfizer, nos prazos e condições estabelecidos, as prestações a que se obrigou, fica sujeito ao pagamento de juros de mora.

Dois. Se o subscritor remisso, decorridos trinta dias sobre a data em que se constituiu em mora, não efectuar o pagamento da prestação ou prestações devidas, acrescidas dos respectivos juros, a sociedade poderá alienar as acções.

Três. A aplicação do disposto no número antecedente depende de deliberação do Conselho de Administração, a qual, se possível, deve ser comunicada ao subscritor por escrito.

Quatro. Se a importância correspondente ao preço apurado for inferior ao capital vendido, juros de mora, despesas de venda e quaisquer outros prejuízos resultantes para a sociedade, o subscritor remisso continua responsável pela diferença.

Cinco. Os accionistas em mora não podem exercer os direitos sociais enquanto se mantiverem nessa situação, servindo os dividendos que forem atribuídos às suas acções para compensar as importâncias em dívida.

Artigo nono

Um. Mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada sob proposta do Conselho de Administração, a sociedade pode emitir obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante desde que haja a devida autorização.

Dois. Os termos e condições de emissão, nomeadamente quando se trate de obrigações convertíveis ou a que se atribuam quaisquer direitos especiais, são fixados para cada caso, pela Assembleia Geral ou, mediante delegação sua, pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas inscritos nos livros da Sociedade.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, composta por um presidente e dois secretários, eleitos pela própria Assembleia.

Artigo décimo segundo

As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da Mesa ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral reúne ordinariamente, até ao último dia do mês de Março de cada ano.

Artigo décimo quarto

A Assembleia Geral reúne extraordinariamente, sempre que o Conselho de Administração o julgar necessário ou quando o requirem accionistas que representem, pelo menos, quarenta e cinco por cento do capital social.

Artigo décimo quinto

O accionista pode ser representado por qualquer outra pessoa mediante simples carta mandadeira, por telex, telegrama ou telecópia dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral e de que conste a identidade do representante.

Artigo décimo sexto

As reuniões da Assembleia Geral são realizadas na sede social, ou em qualquer outro local, expressamente designado no aviso convocatório.

Artigo décimo sétimo

Um. Quando a lei ou os presentes estatutos não disponham de outra forma, a Assembleia Geral, tanto ordinária como extraordinária, considera-se validamente constituída e em condições de deliberar, em primeira reunião, desde que a ela compareça um mínimo de accionistas, que possuam ou representem, pelo menos, cinquenta por cento do capital social.

Dois. As assembleias gerais que tenham por objecto deliberar sobre a alteração dos estatutos, com excepção do aumento do capital social, ou sobre a fusão ou dissolução da Sociedade, só se consideram validamente constituídas, em primeira convocação, quando o capital nelas representado não seja inferior a dois terços do capital social.

Três. Em segunda convocação, nos termos do artigo centésimo octogésimo quarto do Código Comercial, a Assembleia Geral considera-se legalmente constituída e em condições de deliberar, qualquer que seja o número de accionistas e o capital representado.

Artigo décimo oitavo

Um. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou devidamente representados.

Dois. Exceptuam-se do disposto no número anterior, além dos casos em que a lei ou os presentes estatutos de outro modo estabeleçam, as deliberações previstas no número dois do artigo décimo sétimo, as quais têm de ser tomadas por maioria de três quartos dos votos expressos na Assembleia Geral, quer esta funcione em primeira, quer em segunda convocação.

Artigo décimo nono

Os anúncios previstos no artigo centésimo octogésimo primeiro do Código Comercial, para a convocação das assembleias gerais são publicados no *Boletim Oficial* de Macau e em dois diários locais, sendo um de língua portuguesa e outro de língua chinesa.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo vigésimo

A administração e gerência dos negócios da Sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem ao Conselho de Administração, composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, em número ímpar, não inferior a três nem superior a nove, os quais podem ser não accionistas.

Artigo vigésimo primeiro

Na falta de designação pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração designará, de entre os administradores, um para o exercício do cargo de presidente e um ou mais para o de vice-presidente e um administrador executivo.

Artigo vigésimo segundo

No caso de impedimento definitivo ou renúncia ao mandato de qualquer dos administradores, o Conselho de Administração escolhe, de entre os accionistas, quem deve exercer as respectivas funções até que a Assembleia Geral, na sua primeira reunião, preencha o lugar.

Artigo vigésimo terceiro

Um. Compete ao Conselho de Administração adquirir, alienar e onerar bens imóveis.

Dois. O Conselho de Administração pode conferir mandatos a quaisquer pessoas, assim como designar um ou mais administradores para o desempenho constante, em nome da Sociedade, de algum ou alguns assuntos ou negócios da Sociedade.

Artigo vigésimo quarto

A Sociedade obriga-se nos termos seguintes:

Um. Pela assinatura do administrador executivo em todos os contratos relacionados com a actividade seguradora.

Dois. Pela assinatura do representante do administrador executivo, no âmbito dos poderes constantes da respectiva procuração.

Três. Pelas assinaturas de dois administradores nos actos e contratos que envolvam a realização de despesas cujo montante ultrapasse um milhão de patacas.

Quatro. Pela assinatura de um ou mais administradores autorizados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo quinto

O Conselho de Administração delibera, dentro dos limites da lei, quais os documentos da Sociedade que podem ser assinados por processos mecânicos ou chancela.

Artigo vigésimo sexto

Um. O Conselho de Administração fixa a data das suas reuniões ordinárias, e reúne, extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo presidente ou por dois outros administradores.

Dois. As reuniões do Conselho de Administração realizam-se na sede ou em qualquer outro lugar onde, porventura, se possa reunir a maioria dos seus membros.

Artigo vigésimo sétimo

Um. As deliberações do Conselho de Administração só são válidas se se encontrar presente ou representada a maioria dos seus membros.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes ou devidamente representados, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. Cada um dos administradores pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro administrador, mediante carta mandadeira, dirigida ao presidente do Conselho de Administração.

Quatro. É também admitido o voto por telegrama, telex, telecópia ou por simples carta, dirigido ao presidente ou a quem o substituir.

Cinco. As deliberações do Conselho de Administração constam de actas que devem ser assinadas por todos os presentes ou, em alternativa, pelo presidente ou seu substituto.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo oitavo

A fiscalização dos negócios sociais incumba a um Conselho Fiscal, que tem as atribuições previstas na lei e nestes estatutos.

Artigo vigésimo nono

Um. O Conselho Fiscal é composto de três membros eleitos pela Assembleia Geral.

Dois. Não havendo designação pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal designará, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente, este para substituir aquele nas suas faltas e impedimentos, podendo ainda designar um membro suplente que haja de servir, na falta ou impedimento de um membro efectivo, até à realização da Assembleia Geral seguinte.

Artigo trigésimo

Um. O Conselho Fiscal fixa as datas das suas reuniões ordinárias e reúne extraordinariamente, sempre que qualquer dos seus membros o julgue necessário.

Dois. As reuniões são convocadas pelo respectivo presidente e realizam-se no local expressamente indicado no aviso convocatório.

Três. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o presidente o voto de qualidade.

Quatro. As deliberações do Conselho Fiscal constam das actas assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais e disposições gerais e transitórias

Artigo trigésimo primeiro

O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrado com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo trigésimo segundo

Um. O mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal é de três anos, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes.

Dois. Os titulares dos órgãos sociais mantêm-se nos cargos até à aprovação de contas dos exercícios correspondentes aos mandatos para que foram eleitos, ou até que de outra forma seja deliberado em Assembleia Geral.

Artigo trigésimo terceiro

Um. Os membros do Conselho de Administração caucionam previamente o exercício das suas funções mediante depósito, na sede da Sociedade, de acções devidamente averbadas em seu nome e com o endosso em branco ou por garantia idónea.

Dois. A Assembleia Geral pode, porém, deliberar a dispensa de caução para os membros do Conselho de Administração, ou que a sua prestação seja efectuada por modo diverso do referido no número anterior.

Artigo trigésimo quarto

Os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembleia Geral podem ser desempenhados por sociedades comerciais. Estas sociedades são representadas, quanto ao exercício das referidas funções, pelas pessoas singulares que os seus órgãos competentes designarem.

Artigo trigésimo quinto

São, desde já, eleitos para o Conselho de Administração, e referente ao triénio com início na data de hoje, os seguintes membros:

Conselho de Administração:

Presidente: Braun, Harald, atrás identificado.

Vice-presidente: Naef, Hans Peter, atrás identificado.

Administradores: os sócios Yu, Kin Nam, que também exerce as funções de administrador executivo, e Padikel, Dasaradhan atrás identificados, e o não-sócio Kerm Din, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Macau, na Avenida da República número 4J, edifício Fong Keng, quinto andar, «M».

Artigo trigésimo sexto

Em todo o omissso observar-se-ão as respectivas disposições do Código Comercial e demais legislação aplicável.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 5 940,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Chong San Ka Kei (Macau) — Comércio de Papel e Cartão e Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas sessenta e cinco, do livro de notas número dezassete, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Chong San Ka Kei (Macau) — Comércio de Papel e Cartão e Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Chong San Ka Kei (Ou Mun) Chi Ip Mao Iek Iao Han Kong Si» 中山卡奇 (澳門) 紙業貿易有限公司 e em inglês «Chong San Kar Kee (Macau) Paper, Carton and Trading Company Limited», com sede na Rua da Ribeira do Patane, números cento e vinte e três e cento e vinte e sete, edifício industrial Pak Tai, primeiro e segundo andares, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é o comércio de artigos de papel, cartão e seus artefactos e a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta e nove mil e duzentas patacas, equivalentes a du-

zentos e quarenta e seis mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Kwok Kai Hin, doze mil patacas;
- b) Lau Ieng Keong, doze mil patacas;
- c) Ngai Dong, doze mil patacas;
- d) Cheong Chong Fat, doze mil patacas; e
- e) Wong Hon, mil e duzentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios Kwok Kai Hin como gerente-geral, e Lau Ieng Keong, Ngai Dong e Cheong Chong Fat, como gerentes.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Dois. Para actos de mero expediente e representação junto dos Serviços de Economia de Macau, designadamente para operações de comércio externo, é bastante a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de

qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 478,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

B & C — Comércio, Transportes Internacionais e Serviços, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número oito-A, deste Cartório, foi constituída a sociedade por quotas com a denominação em epígrafe, que se regerá nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «B & C — Comércio, Transportes Internacionais e Serviços, Limitada» e em inglês «B & C — Trade, International Transports and Services Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, número oitocentos e oitenta e oito, edifício Amizade, primeiro andar, «B-D», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de consultadoria, transportes, bem como qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e ainda o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Domingos Manuel Soares de Matos Coelho, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e

b) Fernando Miguel Cardoso Botelho, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um conselho de gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valor e direito;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 586,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação (Macau), Grupo Kin Fai, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oitenta e seis e seguintes do livro de notas número setecentos e um-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação (Macau), Grupo Kin Fai, Limitada», em chinês «Kin Fai Chap Tun (Ou Mun) Chon Chot Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Kin Fai Group (Macau) Imports and Exports Company Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Pou Fai Fa Un — Pou Lei Kuok, décimo sexto andar, moradia «I».

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data da escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Zeng Guoxiong 曾國雄, uma quota de sessenta e quatro mil patacas; e

b) Zeng Yazhen 曾雅真, uma quota de dezasseis mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem aos sócios, que, desde já, são nomeados gerente-geral Zeng Guoxiong 曾國雄, e gerente Zeng Yazhen 曾雅真.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um membro da gerência.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios

com a antecedência de quinze dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos noventa e nove. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Mei Kun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto e seu parágrafo primeiro, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, equivalentes a três milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de duzentas e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Ieng Kun;

b) Uma quota no valor de cento e noventa e oito mil patacas, subscrita pela sócia Cheong Man Sam; e

c) Uma quota no valor de cento e noventa e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Tai Ning.

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, bastando as assinaturas conjuntas de dois deles para que a sociedade fique obrigada em todas as suas

transacções. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes Chio Ieng Kun, Cheong Man Sam e Cheung Tai Ning.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 695,00).

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial
Tai Lok, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Predial Tai Lok, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta e sete mil patacas, subscrita pelo sócio Zhou Guodong; e

b) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pelo sócio Guo Yihan.

Artigo sexto

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Zhou Guodong, Guo Yihan e o não-sócio Zhong, Shaohui, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, portador do Cartão de Identidade de Hong Kong n.º P 859821(9) emitido em 05/03/1999 pelas Autoridades de Hong Kong, e residente em Hong Kong, Cheong Lok Street, Tak

Seng Mansion, 6 floor, Flat B, Jordan, Kowloon.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 627,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário
Kingston, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis-A, deste Cartório, foi alterado, parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Kingston, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, equivalentes a três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) José Tang, aliás Tang Kuan Meng, uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas; e

b) Kan Man Yee, uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados gerentes José Tang, aliás Tang Kuan Meng, e Kan Man Yee, os quais exercerão os seus cargos, por tempo indeterminado, com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Navegação Constant,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Navegação Constant, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Agência de Navegação Constant, Limitada», em chinês «Hoi leong Hong Wan Iao Han Kong Si» e em inglês «Constant Shipping Corporation Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, s/n, edifício Banco da China, vigésimo primeiro andar, «B», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no exercício da actividade de agência de navegação.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Kam Va Leong, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) Sio Un I, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no

máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalida-

de, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 2 036,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Macau Igreja da Comunidade dos
Pastores

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e dezassete barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Macau Igreja da Comunidade dos Pastores», do teor seguinte:

第一章 定名、會址及宗旨

第一條——本會定名為澳門基督教牧鄰教會，葡文名為：Macau Igreja da Comunidade dos Pastores，英文名為：Macau Shepherd Community Church，會址設於澳門俾利喇街110號粵華廣場8樓H室。

第二條——本會存在期無限。

第三條

本會為一非牟利性質之宗教團體，宗旨為：

1. 向澳門居民宣揚耶穌基督之福音及教導聖經真理；

2. 透過在基督徒間推廣及宣傳福音教義來對他們屬靈方面的益處加以有組織的發展；

3. 透過與本澳的學校合作，在學校內推廣基督教的信仰，發揮關懷及鼓勵作用；

4. 透過與本澳的基督教教會及團體合作，推廣宣傳福音，發揮關懷社區作用。

第四條

為貫徹上條所指之目標，本會推行下列工作：

1. 舉辦講座、聚會、課程、研討會、討論會及所有有益會員及有助於直接或間接宣傳基督教福音教導之認為有需要之活動；

2. 出版及製作有助推廣福音之期刊、書籍、錄音帶及其他與本會目標有關的刊物；

3. 為貫徹本會宗旨而促進基督徒的招募及培訓；

4. 透過講道教育、文字、大眾傳播去建立教會。

第二章 會員

第五條——本組織契約人現為本會之創辦人。

第六條——會員數目不限。

第七條

會員之權利為：

1. 參加會員大會、投票、選舉及被選；

2. 參予本會活動，使用本會之設施；

3. 享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利。

第八條

會員之責任為：

1. 遵守本會章程，內部規章及本會內部組織的決議；

2. 出任被選出或受委任的職位；

3. 支付由本會有權限的組織所核准之負擔。

第九條

1. 若自我退出不作會員，有關申請應提前最少一個月以書面通知；

2. 會員若在其行為上表現出不遵守本會依循之原則，尤其是違反章程中責任，可被開除會籍；

3. 消除會籍是理事會之權限；

4. 因為發生屬違反者責任之輕微事件，可以暫停會籍來取代上款所規定之處分，期間長短由理事會指定。

第三章 內部組織

第十條

本會組織為：

1. 會員大會；

2. 理事會。

第十一條——會員大會是聚集所有全然具備會員權利之會員的會議，由理事會最少提前十四天透過發給每一會員之通知書來召集，通知書內應列明日期，時間，會議地點及議程。達三分之一或以上之會員出席之會員大會方為有效。會員大會之主席由理事會委任。會期每年一次。會員大會休會期間，理事會可召開特別會員大會；亦可由五位會員聯署向理事會要求召開特別會員大會。

第十二條

會員大會的職權為：

1. 以暗票方式選舉內部組織的負責人；

2. 通過本會的財政預算及行事大綱；

3. 通過理事會的報告書及帳目；

4. 更改章程；

5. 解散本會。

第十三條——根據會員大會的決議，理事會由不多於七名，不少於三名的成員組成，任期為三年，可一次或多次連任。

第十四條——理事會成員互選主席，副主席及司庫各一名。

第十五條

1. 由主席或兩名成員召集，理事會便可舉行會議；

2. 理事會之決議以大多數方式為之，正反票數相等時，主席擁有決定性一票。

第十六條

理事會的職權為：

1. 以任何方式購置及承租動產及不動產；

2. 將本會動產及不動產以任何方式轉讓，構成責任及出租；

3. 為貫徹本會宗旨所需而貸取款項；

4. 若顯示對本會宗旨有益處時，將本會財產加以投資；

5. 接受捐款，基金，捐獻或其他性質的捐助；

6. 當認為有需要時，訂定入會費及會費的金額；

7. 製訂、通過對本會運作有所需要的內部規章；

8. 負責聘請本會職員。

第十七條

1. 本會的責任乃由理事會委託之兩名理事會成員之共同簽署加本會有效印章來構成。

2. 信函只需一名理事會成員簽名。

第十八條——本會的收入為捐款，捐獻和其他捐助，並入會費及會費等。

第十九條——本契約的立約人現受委任為理事會的作員，任期不可超過三年，接續由會員大會議決委任翌屆人選。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 2 828,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Hollywood, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e três e seguintes do livro número catorze para escrituras diversas, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, identificada em epígrafe, em que são actuais sócios Un Hoi Iek e Choi Choi Iong, cujos artigos quarto e sexto e o respectivo parágrafo primeiro, passaram a ter a redacção reproduzida em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor de quarenta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Un Hoi Iek e Choi Choi Iong.

Artigo quinto

(Mantém-se).

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já, nomeados gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

(Elimina-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Elimina-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, H. Miguel de Senna Fernandes.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial San Long Heng (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas dezanove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial San Long Heng (Macau), Limitada», em chinês «San Long Heng Tei Chán Mau Iec (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «San Long Heng (Macau) Investment Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, número cento e vinte e seis, edifício comercial I Tak, vigésimo terceiro andar.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas cada, subscritas pelos sócios Luo Zhihai (羅智海5012-2535-3189) e Liu, Sijing (劉思京0491-1835-0079), respectivamente.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Parágrafo único

Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

a) Gerente: o sócio Luo Zhihai (羅智海 5012-2535-3189); e

b) Gerente: o sócio Liu, Sijing (劉思京 0491-1835-0079).

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

a) A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados no parágrafo terceiro do artigo oitavo do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência; e

b) Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, porém, basta a assinatura de um membro da gerência.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Colégio Científico de Investigação de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e treze barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos do «Colégio Científico de Investigação de Macau», do teor seguinte:

名稱：創辦人、地址及宗旨

一、本院訂名：“澳門科研學院”或可稱為“科研康復中心”。

二、創辦人：譚汝彬（兼院長）、張漢文（兼本院教授）。

三、地址：白鴿巢前地，麗豪花園第二座地下Y座。

四、本院宗旨：為發展科學研究工作，有經濟、市場、高科技、醫學等多元化研究、學術講座、知識交流、全心全意投身社會建設服務。特別在醫學方面，有醫學講座，幫助市民解答詢問，免費檢查和接受市民諮詢及提供醫學常識，有心理輔導等。本院是非謀利團體機構，造福澳門，造福人類。

學員、會員義務及權利

一、凡願意參加本院學員，必須承認本院章程，同時具有一定文化水平，對科學有研究，經本院嚴格核實，最後由院長同意才可成為本院學員。

二、凡願意參加本院會員，必須承認本院章程，經理事會同意即可成為本院會員。

三、學員、會員應遵守本院章程和理事會的決議以及內部規章，定時繳付會費及所通過其他的負擔。

四、學員、會員享有本院所提供的一切福利，致力為科學研究的進步、威信和發展作出貢獻。對於在科學上研究有貢獻的，本院給予表彰和獎勵。

五、違反本院章程或規章的學員、會員，口頭警告或書面警告三次，本院有權開除會籍、學籍。

六、本院協助其它地區科學界、中港澳研究機構，以便發展科學交流。本院全心全意為人類作出貢獻。

理事會架構和產生

一、本院由理事會管理。設理事長一名，副理事長二名，監事長一名，副監事長二名，秘書長一名，副秘書長二名。

二、理事會由選舉產生，用投票方式，並取決於選票的多數。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau-China

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e dezasseis barra noventa e nove, um exemplar da rectificação dos estatutos da «Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau-China», do teor seguinte:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau-China» e em chinês «Chong Kok-Ou Mun Mun Gau Choi Bun Gap Cau Lin Hip Vui».

Artigo décimo primeiro

Um. A Assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

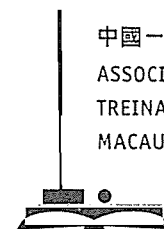
Dois. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Três. As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

Quatro. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação das pessoas colectivas requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Artigo vigésimo primeiro

O grupo usará como distintivo o que consta no desenho anexo.



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 754,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação dos Artigos de Vestuário Ever Green, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas e

seguintes do livro de notas para escrituras diversas número catorze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação dos Artigos de Vestuário Ever Green, Limitada», em chinês «Chong Wai Seng I Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Ever Green Garment Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, número cento e vinte e um A, décimo primeiro andar, edifício industrial Asia, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a actividade de comércio de importação e exportação dos artigos de vestuário.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de cinco mil patacas, subscrita por Fong Kwun Keong; e

b) Uma de cinco mil patacas, subscrita por Au Kam Wah.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois. É, desde já, nomeado gerente o sócio Fong Kwun Keong, o qual exercerá os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pelo gerente.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação de Artigos Tradicionais do Uzbequistão Primrose, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação de Artigos Tradicionais do Uzbequistão Primrose, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação de Artigos Tradicionais do Uzbequistão Primrose, Limitada» e em inglês «Primrose Traditional Uzbekistan Products Import and Export Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Malaca, sem número, bloco oito, apartamento onze, «A», edifício Centro Internacional, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de produtos tradicionais do Uzbequistão, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Shavkat Musabaev; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Svetlana Musabaeva.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente o sócio Shavkat Musabaev.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Telefones Portáteis
Konwest (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Telefones Portáteis Konwest (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Vendas de Telefones Portáteis Konwest (Macau), Limitada», em chinês «Kong Wai (Ou Mun) Sao Tai Tin Wa Chun Mun Tim Iao Han Kong Si» (港衛(澳門)手提電話專門店有限公司) e em inglês «Konwest (Macau) Mobile Phones Shop Limited», com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, número vinte e sete, edifício Man Seng, rés-do-chão, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social são os serviços de telecomunicações e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de duas mil patacas, subscrita pela sócia Lo Yuk Yin Pritish (羅玉妍); e

Uma de oito mil patacas, subscrita pelo sócio Lee Hung Wa (李雄華).

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios Lok Yuk Yin Pritish (羅玉妍) e Lee Hung Wa (李雄華).

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerên-

cia, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezas-seis de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 625,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Promotora de Desenvolvimento Socio-Económico de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e dezoito barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação Promotora de Desenvolvimento Socio-Económico de Macau», do teor seguinte:

第一章 總則

第一條：本會定名為“振興澳門協進會”；葡文：Associação Promotora de Desenvolvimento Socio-Económico de Macau.

第二條：本會宗旨，團結澳門各階層、各界別、各種族人士，為在社會、經濟、文化、教育、體育等各領域推動澳門全面振興服務。

第三條：本會會址設在澳門佛山街51號新建業商業中心19樓D座，在需要時可往本澳其他地方，及設立分區辦事處。

第二章 會員

第四條：本會會員分永遠及普通兩類，各分團體會員、商號會員、個人會員三種，其入會資格如下：

一、團體會員

凡本澳工商業團體，均得申請加入本會團體會員，並選定一至三人為代表。如代表有變更時，應由該團體具函申請改換代表人。

二、商號會員

凡本澳工商企業、商號、工廠等，經本會商號會員一家介紹，均得申請加入本會為商號會員，每商號會員指定一人為代表，如代表人有變更時，應由該商號具函申請改換代表人。

三、個人會員

凡本澳居民，經本會會員一人介紹，均得申請加入本會成為個人會員。凡熱愛澳門並關心澳門振興的外地居民，均需申請加入本會成為個人會員。

第五條：不論團體、商號或個人申請入會，均須經本會會董會議或常務會董會議通過，方得為正式會員。

第六條：本會會員有下列權利：

一、選舉權及被選舉權；

二、批評及建議之權；

三、享受本會所辦文教、工商、康樂、福利事業之權。

第七條：本會會員有下列義務：

一、遵守會章，執行本會各項決議；

二、推動會務之發展及促進會員間之互助合作；

三、繳納入會基金及會費。

第八條：（一）普通會員之會費應於本會該財政年度（本會財政年度訂公曆十

二月三十一日為結算日）內繳交，逾期時，本會得以掛號函催繳之。再三十天後倘仍未清繳者，則作自動退會論。

（二）經本會查明身故之永遠個人會員，及由於結束業務，解散及其他原因以致停業或不復存在之永遠商號會員或永遠團體會員，其會員資格即告喪失。

（三）自動退會，或停止會籍，或被開除會籍，或會員資格喪失者，除不得再享受本會一切權利之外，其所交之基金及各費用概不發還。

第九條：會員如有違反會章，破壞本會之行為者，得由會董會視其情節輕重，分別予以勸告、警告或開除會籍之處分。

第三章 組織

第十條：本會最高權力機構為會員大會。其職權如下：

一、制定或修改會章；

二、選舉會董會及監事會成員；

三、決定工作方針、任務、工作計劃及重大事項；

四、審查及批准會董會之工作報告。

第十一條：本會決策機構為會董會，由會員大會就團體會員、商號會員及團體會員、商號會員之代表人及個人會員選出會董9名組成之。會董一經選出後，在任何情況下出現空缺，均無須補選。會董會職權如下：

一、執行會員大會之決議；

二、計劃發展會務並決定會務中的重大問題；

三、籌募經費；

四、向會員大會報告工作及提出建議；

五、依章召開會員大會；

六、選舉理事會成員。

第十二條：本會設會長一人，對外代表本會，對內召集、主持各項會議，領導全面工作；設副會長四人，其中常務副會長一人，協助本會會長工作。如會長無暇，由常務副會長依次代行會長職務。正、副會長人選，由會董會互選產生。會董會認為必要時，得增設特種委員會，由會董會通過聘任若干委員組織之。會董會各部、委之職權及工作，由會董會另訂辦事細則決定之。

第十三條：會董會下設執行機構理事會。除正會長、常務副會長為當然正理事長、常務副理事長外，會董會從會員中選出若干名擔任副理事長及理事，理事會成員人數由會董會決定。處理日常會務。

第十四條：會董任期為三年，連選得連任。

第十五條：本會監察機構為監事會。監事會成員由會員大會就團體會員、商號會員及團體會員、商號會員之代表人及個人會員選出，任期與會董任期相同，連選連任。其職權如下：

一、監察會董會執行會員大會之決議；

二、定期審查帳目；

三、得列席會董會議或理事會議；

四、對有關年報及帳目製定意見書呈交會員大會。

第十六條：監事會由監事長一名，副監事長一名，監事五名組成；正副監事長及常務監事由監事會互選產生。監事一經選出後，在任何情況下出現空缺，均毋須補選。

第十七條：本會正副會長卸職後，得聘為永遠榮譽會長，可出席會董會議及其他會議，有發言權及表決權。

第十八條：本會正副監事長卸職後，得聘為永遠榮譽監事長，可出席監事會議，有發言權、表決權，及列席其他會議。

第十九條：本會視工作需要，得聘請對本會有卓越貢獻之人士為名譽會長、名譽顧問、會務顧問、法律顧問、教育顧問。

第二十條：（一）團體會員或商號會員如獲選為會董、監事職務者，其派出擔任職務之代表人，須經會董會議或監事會議通過方可。

（二）本會設正副秘書長處理日常具體事務及指導協調各部工作。其工作向會董會及監事會負責。正副秘書長聘用有給職工作人員出任。

第四章 會議

第二十一條：會員大會十二個月舉行一次，由會董會召集之。如會董會認為必要，或有七分之一以上會員聯署請求時，得召開臨時會員大會。會員大會之召集，至少須於開會前五天通知，並須有超過會董及監事人數四倍之會員出席，方得開會，如法定人數不足，會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會；選舉會董及監事時，會員如因事不能到場，可委託其他會員代為投票。

第二十二條：會董會議每月召開一次，正副會長會議及監事會議於需要時召開，分別由會長、監事長召集。會長、監事長認為有必要時，得召開臨時會議。但每次會議均須三分之一以上人數參加，方得開會。

第二十三條：本會各種會議，均須經出席人數半數以上同意，始得通過決議。

第二十四條：會董及監事應積極出席例會及各類會議。若在任期內連續六次無故缺席，經會董、監事聯席會議核實通過，作自動退職論。

第五章 經費

第二十五條：本會會員應繳納費用如下：

一、永遠團體會員：一次過繳交基金會費澳門幣壹仟圓。

二、永遠商號會員：一次過繳交基金會費澳門幣伍佰圓。

三、永遠個人會員：一次過繳交基金會費澳門幣叁佰圓。

四、普通團體會員：入會時繳交基金會費澳門幣貳佰圓，每年繳納會費一次按代表人數每人澳門幣伍拾圓。

五、普通商號會員：入會時繳交基金會費澳門幣貳佰圓，每年繳納會費一次，澳門幣伍拾圓。

六、普通個人會員：入會時繳交基金會費澳門幣壹佰圓，每年繳納會費一次，澳門幣貳拾圓。

第二十六條：本會經費如有不敷或特別需要時，得由會董會決定籌募之。

第二十七條：本會經費收支，須由會董會造具決算報告經會員大會通過。

第六章 附則

第二十八條：本章程經會員大會通過後執行。

第二十九條：本章程之修改權屬於會員大會。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 3 875,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial
Keng Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e treze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desen-

volvimento Predial Keng Wai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial Keng Wai, Limitada», em chinês «Keng Wai Chi Ip Fat Chin Iao Han Kong Si» e em inglês «Keng Wai Real Estate Development Company Limited», com sede em Macau, na Travessa de São Domingos, número doze, edifício Pak Son, segundo andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de desenvolvimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Xijing;

b) Uma quota do valor nominal de trinta e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Lai Weng Leong; e

c) Uma quota do valor nominal de trinta e três mil patacas, subscrita pelo sócio Pun Sio Keong, aliás Phan Thieu Cuong.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da socieda-

de e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por todos os membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, median-

te carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lowe Bingham and Matthews — Price Waterhouse

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade civil denominada «Lowe Bingham and Matthews — Price Waterhouse», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade será designada por «Lowe Bingham and Mathews — PricewaterhouseCoopers», em chinês «Lo Peng Ham Weng Tou Wui Kai Si Si Mou So» (羅兵咸永道會計師事務所).

Artigo quinto

O capital social é de cento e trinta mil patacas inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios Fung Chi Wai, So Kwok Kay, Tsang Cheong Wai, Kenneth Patrick Chung e Ho Chi Keung pertencendo a cada um dos sócios uma quota no valor de vinte e seis mil patacas.

Artigo oitavo

A administração social é exercida pelo sócio Fung Chi Wai.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 539,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento e
Fomento Predial Silver Billion (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dez e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo do pacto social da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Silver Billion (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e oitenta mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de setenta e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Zhong, Shaohui; e

b) Uma quota no valor nominal de cento e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Guo Yihan.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Zhong, Shaohui, e vice-gerente-geral o sócio Guo Yihan.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 568,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Decoração e Obras
de Construção D & A, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas

dezanove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e dez, deste Cartório, foram alterados o artigo sexto e seu parágrafo primeiro, mantendo-se os restantes parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Tang Kim Man, Tang Hon Cheong e Tang Weng Un, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 490,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**China Invention City — Promoções
Artísticas (Grupo), Limitada**

Certifico, para publicação, que, na sociedade comercial por quotas identificada na epígrafe, constituída por escritura de vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e vinte e dois do livro de notas número dezasseis, deste Cartório, foram rectificadas as denominações em chinês e em inglês, respectivamente, para «Chong Kuok Fat Meng Seng Chin Nam Chap Tun Iao Han Kong Si» e «China Invention City Exhibition Group Company Limited», conforme escritura do mesmo Cartório de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas setenta e um do livro de notas número dezassete.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Comercial
Wakelly Internacional, Limitada**

Certifico, para publicação, que, na sociedade comercial por quotas identificada na epígrafe, constituída por escritura de vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e dezoito do livro de notas número dezasseis, deste Cartório, foram rectificadas as denominações em chinês e em inglês, respectivamente, para «Wa Kei Lei Seong Ip Tao Chi (Kuok Chai) Chap Tun Iao Han Kong Si» (華基利商業投資(國際)集團有限公司) e em inglês «Wakelly Business Investment Limited», conforme escritura do mesmo Cartório, de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas oitenta e seis do livro de notas número dezassete.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Tong Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e três e seguintes do livro número cento e seis, deste Cartório, foram rectificadas os artigos primeiro e terceiro do pacto social da sociedade em epígrafe, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Tong Tat, Limitada», em chinês «Tong Tat Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Tong Tat Trading Company Limited», e terá a sua sede na Taipá, no Largo de Pac On, números oitenta e oito a oitenta e oito D, freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar

a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 529,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Igreja e os Seus Serviços Santuários, Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número noventa e cinco barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da associação «Igreja e os Seus Serviços Santuários, Macau», do teor seguinte:

澳門 衽 的 聖 所 基 督 教 會 章程中譯本

(一) 定名、會址及期限

第一條——本會定名為澳門衽的聖所基督教會，英文為：Church of His Sanctuary Services, Macau，葡文為：Igreja e os Seus Serviços Santuários, Macau。

第二條——本會會址設於 Rua Colón, 9-11, 2 andar A-B, Edf. “Hap Fat”。

第三條——本會存在期不限。

(二) 宗旨

第四條

本會為一非牟利性質之宗教團體，而專以宗教義並非基督徒間傳揚耶穌基督永生之道。

為達成上條所指的目標，本會推行下列工作：

a) 出版、派發、刊印、出售書籍及其他與本會目標有關的刊物；

b) 舉辦講座、聚會、研討會、課程及所有有益會員及有助於直接或間接宣傳福音的活動；

c) 為貫徹本會宗旨而促進基督徒的招募及培訓；

d) 為老年、青年、窮苦、傷殘及兒童提供社會服務。

(三) 會友

第五條

a) 成為本會員之登記名額是無限的；

b) 所有於本會或其他同一信仰之教會受浸的均可成為本會會員；

c) 本會會員務要不遺餘力推動本會目的與目標，並嚴格遵守現行的規則和內部守則。

第六條

會員之權利為：

a) 參加會員大會、投票、選舉及被選；

b) 所有於本會或其他同一信仰之教會受浸的均可成為本會會員；

c) 申請人需按照本會理事的要求及提問來填寫申請書，經理事會核准後，才會取得會籍；

d) 本會會員務要不遺餘力推動本會目的與目標，並嚴格遵守現行的規則和內部守則。

第七條

a) 若自我退出不作會員，有關申請應提前最少一個月以書面通知；

b) 會員若在其行為上表現出不遵守本會所依循的原則，尤其是違反章程中責任，可被開除會籍；

c) 會員若有違反本會原則及守則之行為，理事會將為此而特別召開會議，經大多數票表決，該等會員將被開除會籍，完成該紀律處分個案，上述委員至少在事前一個月接獲通知而可出席該表決會議，但不能在其本身的處分制定程序上投票或有所參予，已獲特別批准者除外。

(四) 本會財產

第八條

a) 本會的收入是來自會員的入會費，會費或其他定期、非定期之指定捐獻及會員或非會員對本會的偶然性捐獻和用以上收入作投資所增添的收益；

b) 歸入本會擁有的財產或收益，不論其來源，只可運用於推展本會目標上。財產中任何部份或財產收益均不得以股息、紅利或任何形式之名義，直接或間接轉付本會會員。無疑，支付為本會工作的會員或僱員的公平而合理薪酬不在此限。

第九條——會員之入會費，月費及其他對本會捐獻之數額，由本會內部守則訂定，該守則亦制定會計方面的規定，使會員了解本會賬目支付之用途。

第十條——如遇本會解散，會員不可將本會財產作任何分配，所有本會解散剩下之財產將會分發及轉送予其他與本會目標類同之一個或多個機構，此等機構由本會會員於本會解散時指定。倘未作指定時，由本澳法院指定。

第十一條

(五) 本會組織為：

a) 會員大會；

b) 理事會；

c) 監事會

第十二條——會員大會係聚集所有全然具備會員權利之會員的會議，由理事會最少提前八天透過發給每一會員之郵遞通知來召集，通知書內應列明日期、時間、會議地點及議程。

第十三條

會員大會的職權為：

- a) 以暗票方式選舉內部組織的負責人；
- b) 通過本會的財政預算及行事大綱；
- c) 通過理事會的報告書、賬目及監事會的意見書；
- d) 更改章程；
- e) 解散本會。

第十四條——根據會員大會的決議，理事會在不多於七名，不少於三名的成員組成，任期為兩年，可一次或多次連任。

第十五條——理事會成員互選主席、副主席及司庫各一名。

第十六條

(一) 由主席或兩名成員召集理事會便可舉行會議。

(二) 理事會之決議方式以小數服從多數，如正反票數相等時主席擁有決定性一票。

第十七條

理事會的職權為：

- a) 以任何方式購買及承租動產及不動產；
- b) 將本會的動產及不動產以任何方式轉讓、構成責任及出租；
- c) 為貫徹本會宗旨所需而貸取款項；
- d) 若顯示對本會宗旨有益處時，將本會財產加以投資；
- e) 接受捐款、基金、捐獻或其他性質的贊助；
- f) 需要時，訂定入會費及會費的金額；
- g) 通過本會內部運作規章。

第十八條

(一) 本會的責任係在兩名理事會的成員的共同簽名來構成。

(二) 信件只需一名理事會成員簽名。

第十九條

(一) 監事會由每兩年選出一次的三名成員組成，可一次或多次連任。

(二) 主席由監事會成員互選而產生。

第二十條——監事會的職權為對理事會的財政預算、報告書或賬目提出意見。

第二十一條——本契約的立約人現受委任為理事會的成員，任期不可超過兩年，接續由會員大會議決委任翌屆人選。

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, um de Julho de mil novecentos noventa e nove. — A Ajudante, Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco.

(Custo desta publicação \$ 3 298,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1998

資產負債表於一九九八年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES. AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,875,256.55		3,875,256.55
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	4,942,855.74		4,942,855.74
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,148,377.23		1,148,377.23
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	12,518,399.56		12,518,399.56
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,240,494,885.97	53,990,385.87	1,186,504,500.10
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	115,842,040.00		115,842,040.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	124,658,691.20		124,658,691.20
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承辦資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	5,781,064.45	1,196,937.65	4,584,126.80
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	29,994,908.79		29,994,908.79
TOTAIS 總額	1,539,256,479.49	55,187,323.52	1,484,069,155.97

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額	
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	42,433,307.21	335,082,294.07	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	5,037,963.49		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	287,611,023.37		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	19,500,000.00		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	1,106,431,060.53	1,138,328,271.08	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款			
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款			
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人			
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	1,074,631.89		
CREDORES 債權人	11,322,578.66		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			14,507,928.09
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金			13,474,352.86
CAPITAL 股本	14,507,928.09	27,982,280.95	
RESERVA LEGAL 法定儲備			
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備			
OUTRAS RESERVAS 其他儲備			
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	13,474,352.86		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果			
TOTAIS 總額	(17,323,690.13)	(17,323,690.13)	
		1,484,069,155.97	

Demonstração de resultados do exercício de 1998

一九九八年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	
負債業務成本	91,960,281.62	資產業務成本	140,513,340.96
CUSTOS COM PESSOAL:		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	
人事費用		銀行服務收益	8,417,051.27
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	
董事及監察會開支		其他銀行業務收益	2,542,767.64
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	
職員開支	6,803,968.70	證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS		OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	
固定職員福利	1,106,562.23	其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		PROVEITOS INORGÂNICOS	
其他人事費用		非正常業務收益	1,500.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO	
第三者作出之供應	560,824.22	營業損失	17,323,690.13
SERVIÇOS DE TERCEIROS	13,503,671.72		
第三者提供之勞務			
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS			
其他銀行費用			
IMPOSTOS			
稅項	225,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS			
非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES			
折舊撥款	1,115,169.94		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES			
備用金之撥款	53,522,871.52		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO			
營業利潤			
TOTAL		TOTAL	
總額	168,798,350.00	總額	168,798,350.00

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	27,971,528.43
CREDITOS ABERTOS 信用狀	99,975,267.03
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	57,587,251.81
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	57,580,396.70
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	17,323,690.13	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款		PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)		RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	17,323,690.13
TOTAL 總額	17,323,690.13	TOTAL 總額	17,323,690.13

O Administrador,
行政委員會之委員

(assinatura ilegível)

For and on behalf of
Law Wai Kit, Irving

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Wong Kang Fai, Abraham

(Anexo à circular n.º 012/B/94 — DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

(Custo desta publicação \$ 7 704,00)

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED

美國友邦保險（百慕達）有限公司

Balço em 30 de Novembro de 1998

資產負債表一九九八年十一月三十日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產（淨值）			2,319,321
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
- Empréstimos sobre apólices 保單擔保借款		6,460,577	
- Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款	142,547,403		
- Títulos 有價證券	344,094,590		
- Flutuação de títulos de crédito 有價證券價值變動		486,641,993	
- Depósitos de garantia 存出保證金		925,544	494,028,114
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			
- De seguro directo 直接業務			262,916,559
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGUARDADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS 分保公司參與賠償準備金			
- De seguro directo 直接業務			11,200,392
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
- Segurados 投保人		264,466	
- Outros 其他		13,325,381	13,589,847
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費			6,712,099
- DESPESAS ANTECIPADAS 預付費用			17,060
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
- Depósitos à ordem 活期存款		7,689,074	
- Depósitos a prazo 定期存款		10,300,000	17,989,074
- CAIXA 現金			11,083
Total do Activo 資產總額			808,783,549

		Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債，資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		522,514,312
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES PARA SINISTROS 賠償準備金		11,439,328
- De seguro directo 直接業務		
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金		769,870
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
- Segurados 投保人	4,723,190	
- Mediadores 中介人	654,547	
- Organismos oficiais 政府機構	4,701,757	
- Outros 其他	20,549,379	30,628,873
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金		153,595,353
Total do Passivo 負債總額		718,947,736
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- FLUTUAÇÃO DE VALORES 價格變動		(408,359)
- De câmbios 匯兌		
- SEDE 總行		
- Fundo de estabelecimento 成立基金	7,500,000	
- Conta-geral 往來帳目	180,947,126	188,447,126
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(102,223,612)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 本年度損益〔除稅後〕		4,020,658
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		89,835,813
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債，資本及盈餘總額		808,783,549

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1998

營業表（人壽保險公司）一九九八年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方					
	Vida e Rendas 人壽及定期金	Outros seguros 其他	Contas gerais 一般帳項	Sub-totais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金					
- De seguro directo 直接業務	85,847,411	2,542,374		88,389,785	88,389,785
- Comissões 佣金					
- De seguro directo 直接業務	96,652,632	6,748,886		103,401,518	103,401,518
- Encargos de resseguro cedido 分保費用					
- De seguro directo 直接業務					
- Prémios cedidos 分出保費	140,727,044	35,190,205		175,917,249	
- Outros encargos de resseguro cedido 其他分保費用			84,001	84,001	176,001,250
- Indemnizações Brutas 賠償					
- De seguro directo 直接業務	88,497,156	29,962,593		118,459,749	118,459,749
- Despesas gerais 一般費用			48,485,078		48,485,078
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷			907,662		907,662
- Lucro de exploração 本年度營業收益			2,384,270		2,384,270
Totais 總額	411,724,243	74,444,058	51,861,011		538,029,312
CRÉDITO 貸方					
- Prémios brutos 保費					
- De seguro directo 直接業務	272,101,689	65,830,247		337,931,936	337,931,936
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益					
- De seguro directo 直接業務	151,334,774	22,577,844		173,912,618	173,912,618
- Proveitos inorgânicos 其他收益			26,184,758		26,184,758
Totais 總額	423,436,463	88,408,091	26,184,758		538,029,312

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

損益表一九九八年度

Patacas
澳門幣

Resultados líquidos 淨值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- Perdas extraordinárias 非經常性虧損		- De exploração 營業帳收益	2,384,270
- Menos-valias 減值		- Ganhos extraordinários 非經常性收益	
- Em imobilizações corpóreas 有形資產	1,595,404	- Diferenças de câmbio favoráveis 匯兌差額	178,560
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備金	800,000	- Ganhos em imobilizações financeiras 投資收益	3,853,232
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	4,020,658		
Total 總額	6,416,062	Total 總額	6,416,062

O Contabilista,

會計

Sam Cheung Chi Sing

張志誠

O Director-Geral/Gerente,

經理

Alexandra Foo Cheuk Ling

符卓玲

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da American International Assurance Company (Bermuda) Limited, as quais compreendem o balanço em 30 de Novembro de 1998, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da American International Assurance Company (Bermuda) Limited, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, tendo satisfeito os requisitos essenciais, previstos no diploma regulador da sua actividade.

Basilio, Chan & Co.

Sociedade de Auditores de Contas

Representada por

Brian W. K. Chan

Macau, aos 15 de Abril de 1999.

Relatório sucinto da actividade em 1998

A actividade seguradora do ramo de vida, em Macau, registou um satisfatório crescimento no ano de 1998. A nossa sucursal de Macau alcançou um assinalável aumento de 27% em prémios processados, tendo para tal contribuído a supervisão efectuada pela gerência da nossa Sede, bem assim o dedicado esforço de todo o pessoal.

Durante o ano de 1998, introduzimos diversos tipos de seguros de vida para satisfazer as expectativas da comunidade como, por exemplo, «Lady's Choice» e «Individual Critical Illness Plan». Para elevar a qualidade do nosso serviço, intensificámos os nossos programas de formação profissional para os agentes de vendas. A «AIA Charity Foundation», por nós fundada, prestou auxílio durante o ano de 1998 a todos os que a ela recorreram, demonstrando assim a nossa convicção de «Oferecer os nossos ganhos».

AIA é a primeira companhia seguradora do ramo de vida na Ásia a ser atribuída pelo «Standard and Poor» a classificação «AAA», sendo esta a mais alta classificação em termos financeiros. Esta classificação proporciona aos nossos clientes uma mais forte confiança quanto à nossa estabilidade financeira. Sendo a primeira instituição desta actividade em Macau a ser aprovada em ISO9002, certificando a qualidade da vasta gama dos seus serviços, continuaremos a manter esta actuação para prestação dos melhores serviços de seguros de vida aos nossos clientes. Empenhar-nos-emos, ainda mais, na expansão dos nossos serviços, para alcançar o apoio de uma mais alargada base de clientes, de molde a podermos manter a nossa perspectiva «a Vossa Primeira Escolha». Envidaremos, ainda, maiores esforços para manter não só a estabilidade financeira de Macau, como também promover o desenvolvimento económico de Macau.

核數師報告

本行經審核「美國友邦保險（百慕達）有限公司」截至一九九八年十一月三十日的資產負債表和該年度的營業結算表。

依本行意見，上述財務報表所刊載的資料和賬冊相符，並能公平和合理地顯示「美國友邦保險（百慕達）有限公司」於一九九八年十一月三十日的財政狀況和截至該日止年度的業務結果，同時符合法例對該公司業務監管的要求。

一九九九年四月十五日於澳門

鮑文輝核數師行

簽署代表人

陳華基核數師

一九九八年度業務報告撮要

一九九八年澳門的整體人壽保險業務有理想的增長，而本行在總公司的管理層領導下，加上全體員工同心協力，在九八年創下保費 27% 的業績增長。

此外，本公司於一九九八年推出很多不同種類的產品以配合社會的需要，例如慧賢之選及危疾寶丹。為了提供更優質的服務，本公司加強了員工及營業員的專業培訓工作。另外，於社會服務方面，本公司設立的「友邦慈善基金」去年亦幫助了不少社會上有需要的人仕，務求達到「取諸社會，用諸社會」的精神。

友邦保險成為亞洲首間壽險公司獲得標準普爾授予AAA的最高財務評級，更給予客戶財務穩健的信心。作為全澳首間以全線服務通過 ISO9002 國際品質認證的金融機構，我們向客戶承諾，提供最佳的壽險服務。未來公司將繼續精益求精，力求創新，爭取更多客戶的支持，以達到我們的企業理想——「您的第一選擇」，為支持澳門的金融穩定，促進澳門經濟發展作出更大的努力。

(Custo desta publicação \$ 10 272,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S.A.R.L.

Balanco em 31 de Dezembro de 1998

ACTIVO		PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA		Totais	
Sub-totais		Sub-totais		Totais	
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS		- PASSIVO -		17,513,639.00	
Outras imobilizações incorpóreas		- PROV. RISCOS EM CURSO		24,637,875.50	
(Amortizações acumuladas)		De seguro directo		2,438,584.00	
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		- PROVISÕES PARA SINISTROS			
Veículos		De seguro directo			
Móveis e utensílios		- PROVISÕES DIVERSAS			
Equipamento de escritório		- CREDORES GERAIS			
Equip. central de ar cond. e aquecimento e inst. eléctrica		Accionistas, c/dividendos			
Computadores		Resseguradores			
Aparelhos de ar condicionado e aquecimento		Mediadores			
Equipamento de telecomunicações		Organismos oficiais			
Outras		Outros			
(Reintegrações acumuladas)		- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR			
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		COMISSÕES A PAGAR			
De valores livres		- CREDORES POR GARANTIAS PRESTADAS			
- Acções		Resseguradores			
- Obrigações		- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- Empresas Subsidiárias		CAPITAL SOCIAL			
- Outras		Realizado			
- VALORES AFFECTOS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS - PRÓPRIOS		- RESERVAS			
- Depósitos a prazo		Reserva legal			
- Imóveis		Reserva livre			
- Títulos		Reserva de reavaliação			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROV. RISCOS EM CURSO		- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)			
De seguro directo		- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS		- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			
De seguro directo		- Total da Situação Líquida			
- DEVEDORES GERAIS		- Total do Passivo e da Situação Líquida			
Outros					
- PRÊMIOS EM COBRANÇA					
Prêmios em Cobrança					
(Provisões para prêmios em Cobrança)					
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO					
Depósitos à ordem					
- Em moeda local					
- Em moeda externa					
Depósitos a prazo					
- Em moeda local					
- Em moeda externa					
- CAIXA					
- Total do Activo					

Patacas

Síntese do relatório de actividades de 1998

Os números referentes à evolução do mercado não vida de Macau em 1998, revelam uma diminuição dos prémios processados em relação a igual período do ano anterior, com a situação da economia a agravar-se, levando consequentemente ao estreitamento continuado das margens técnicas. Neste contexto, merece especial destaque o facto de a Companhia de Seguros de Macau registar, apesar da evolução negativa do mercado, uma taxa de crescimento de 6,1%, cifrando-se a sua produção em MOP 53 145 787. Em termos de receita processada, este ano foi o melhor ano desde a fundação da CSM.

O activo total da CSM no montante de MOP 99 003 539, encontra-se financiado em cerca de 46% por Capitais Próprios, revelador da sólida estrutura financeira da Companhia.

A sinistralidade, medida pelo rácio entre as indemnizações de seguro directo e os respectivos prémios processados, atingiu 38%, ou seja MOP 20 166 977, o que representa um acréscimo de 17,8% relativamente ao ano transacto. Este agravamento ficou a dever-se essencialmente a um aumento significativo da sinistralidade do ramo automóvel, com o valor médio da indemnização por sinistro a subir substancialmente em relação ao ano anterior.

Os valores afectos às provisões técnicas registaram um acréscimo de 6,5% passando de 38,2 em 1997 para 40,5 milhões de patacas em 1998. Os proveitos financeiros dos títulos afectos à representação das provisões técnicas ascenderam a 2,4 milhões de patacas.

É de referir que os resultados de exploração técnica da Companhia atingiram MOP 15 423 179, ou seja 29% da receita processada.

Em continuidade do verificado nos anos transactos, o saldo técnico global da conta de resseguro cedido foi favorável aos nossos resseguradores, cifrando-se em MOP 9 963 442 contra MOP 8 907 846 no ano transacto, tendo a taxa de cedência evoluído de 30,4% em 1997 para 34% em 1998.

Durante o exercício foi ainda possível melhorar o rácio de despesas gerais da Companhia, que passou de 21,4% para 20,6% dos prémios processados, estando este valor em linha com os objectivos propostos para o exercício.

O resultado do exercício (após impostos) foi de MOP 2 992 751, um crescimento de 16,4% em relação ao ano anterior.

Órgãos sociais

Mesa da Assembleia

S.T.D.M — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau	Presidente
Companhia de Seguros Bonança, S.A.	Primeiro Secretário
Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A.	Segundo Secretário

Conselho de Administração

Banco Comercial de Macau, S.A.R.L. Presidente
Representado pelo Dr. Manuel D' Almeida Marecos Duarte

Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A.
Representado pelo Dr. Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino

Alberto Eduardo Estima de Oliveira

Conselho Fiscal

Dr. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente Presidente

Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Representada pelo Dr. João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu

Accionistas com participação qualificada em 31 de Dezembro de 1998

Accionista	N.º acções	Percentagem %
Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A.	7 643	50,95
Banco Comercial de Macau, SARL	6 450	43,00

Instituições em que a Seguradora detém participações superiores a 5% do respectivo capital social

	Acções	Percentagem %
Companhia de Seguros de Macau Vida, SARL	29 995 500	99,85

Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Companhia ao longo do exercício de 1998, durante o qual examinou regularmente os registos contabilísticos e outra documentação relevante.

No entendimento de que, quer os documentos contabilísticos apresentados pelo Conselho de Administração, quer os resultados apurados, reflectem com rigor a evolução patrimonial da Companhia durante o ano e a respectiva situação no fim do exercício, o Conselho Fiscal propõe que sejam aprovados:

- 1) O relatório do Conselho de Administração e as contas relativos ao exercício de 1998;
- 2) A proposta de afectação do resultado do exercício.

O Conselho Fiscal

Macau, aos 15 de Fevereiro de 1999.

**Relatório dos Auditores para os Accionistas da
Companhia de Seguros de Macau, SARL**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Seguros de Macau, SARL referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1998 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 9 de Fevereiro de 1999.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 9 de Fevereiro de 1999.

(Custo desta publicação \$ 7 918,00)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 167,00
每份價銀一百六十七元正